



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	83
ATOS DE LICITAÇÃO	134
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES	207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 470, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 102/2024 – PROCESSO n. 11/006170/2022 (ALIM n. 49518-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 283/2023) – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – IE n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510), Vitoria Mariotto Rolim Perez (OAB/SP n. 358.846) e Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP n. 173.362) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 283/2023) – DEFERIMENTO ANTERIOR COM DILAÇÃO PROBATÓRIA – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA COM RESULTADO INSATISFATÓRIO – NECESSIDADE DE PERÍCIA – CONFIGURAÇÃO – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO.

Deferido o pedido de esclarecimento com dilação probatória e resultando insatisfatória a diligência inicialmente determinada, surgindo, em consequência, a necessidade de perícia, impõe-se determinar, de ofício, a sua realização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 283/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, de ofício, pela determinação de realização de perícia e, conclusos, retornem os autos ao relator.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro.

Presente o representante da PGE, Dr. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 103/2024 – PROCESSO n. 11/022799/2019 (ALIM n. 43994-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 280/2021 – RECORRENTE: Evaldo Oliveira Freitas – I.E. n. 28.560.194-6 – Sidrolândia-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM MILHO – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL COMO SUJEITO PASSIVO – NÃO CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – INADEQUAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO PELO JULGADOR DE SEGUNDA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, não havendo cumprimento das condições previstas no art. 21, II do Decreto n. 9.895, de 2000, para aplicação do diferimento da apuração e do pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como contribuinte, não configurando erro na identificação do sujeito passivo.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu reenquadramento para o previsto no art. 117, I, “i” da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 280/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário e, de ofício, pela alteração do enquadramento da penalidade, para reformar a decisão singular e julgar parcialmente procedente a exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 104/2024 – PROCESSO n. 11/017857/2022 (ALIM 51449-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 648/2023 – Sujeito Passivo: Carlos Alberto Riewe – I.E. n. 28.334.287-0 – Jardim-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA.

DECRETAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA DE OFÍCIO DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, conforme disposto no art. 42, X, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria ter sido cancelada por ter ocorrido a baixa do estabelecimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), impõe-se, desprovendo o reexame do ato de revisão, manter a exoneração do crédito tributário, por estar compreendida nesse período.

Verificando-se, porém, que a autoridade revisora não excluiu a totalidade dos períodos autuados posteriores ao período da baixa do CNPJ, decreta-se, de ofício, a improcedência da exigência fiscal relativa a esses períodos, mantendo-se a autuação para os períodos em que se comprovou estar o estabelecimento em atividade mercantil, ou seja, até o dia anterior àquele em que ocorreu a sua baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 648/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame do ato de revisão na parte exonerada e, de ofício, pela exclusão da exigência fiscal relativa ao mês de 1/2021 e ao período de 01/2022 a 07/2022.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 23/4/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 105/2024 – PROCESSO n. 11/001828/2023 (ALIM 52181-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1225/2023 – Sujeito Passivo: Indústria & Comércio de Filtro C Ltda. ME – I.E. n. 28.418.927-8 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE DESONERADA – DESONERAÇÃO PARA PERÍODOS SUBSEQUENTES APÓS O TERCEIRO MÊS DA INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – EXTENSÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, e não havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o ato de revisão na parte desonerada, e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes a partir do terceiro mês da inatividade do estabelecimento, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1225/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame do ato de revisão para restabelecer a penalidade relativa a abril de 2019 e, de ofício, por unanimidade, pela exoneração do crédito tributário no período de janeiro a julho de 2022.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 23/4/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 106/2024 – PROCESSO n. 11/006941/2022 (ALIM n. 49657-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 5/2023 – RECORRIDA: Eficaz Logística Com Prod Limp Desc Ltda. – I.E. n. 28.397.859-7 – Campo Grande/MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A descrição inadequada da infração, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, constitui vício formal insanável, que implica a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou a sua nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 5/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/4/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 107/2024 – PROCESSO n. 11/001725/2021 (ALIM n. 46953-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 228/2021 – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. n. 28.387.546-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP n. 138.152) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 228/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/4/2024, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 108/2024 – PROCESSO n. 11/023513/2019 (ALIM n. 45048-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Mineração Corumbaense Reunidas S.A. – I.E. n. 28.275.937-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coêlho (OAB/MG n. 9.007), Vitória Soares João Günther (OAB/MG n. 200.776), Nacle Safar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325), Thales Augusto Braga Silva Gurgel (OAB/MG n. 222.850) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA DE BENS DO ATIVO FIXO PARA CONSERTO – RETORNO DOS BENS AO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM FORA DO PRAZO REGULAMENTAR – COMPROVAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que os bens do ativo fixo remetidos para conserto retornaram ao estabelecimento de origem, ainda que fora do prazo regulamentar, resta configurada a não incidência do imposto, impondo-se reformar a decisão administrativa de primeira instância para decretar, na totalidade, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/4/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 109/2024 – PROCESSO n. 11/012630/2021 (ALIM n. 48557-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 25/2023 – RECORRIDA: Soubhia & Cia Ltda. – I.E. n. 28.318.764-6 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA SUBMETIDAS À APURAÇÃO NORMAL DO ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – AUTUAÇÃO SUSTENTADA EM TRABALHO FISCAL INCONSISTENTE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que a autuação se encontra sustentada em trabalho fiscal inconsistente, assim caracterizado pela insuficiência probatória, bem como pelas diversas alterações propostas pela própria autoridade autuante, no curso do respectivo processo, sem que ganhasse consistência suficiente para respaldar a exigência fiscal, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 25/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/4/2024, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 067, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 242 de 17 de abril de 2024.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 067 DE 07 DE MAIO 2024

AGUA CLARA		
1	MARIA CICERA DA SILVA MIRA 00175638101	28.407.562-0
AMAMBAI		
2	33.053.061 WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	28.454.473-6
3	CLAUDIO JOSE AMARAL RODRIGUES	28.397.649-7
4	E. QUEIROZ TOBIAS LTDA.	28.350.786-1
ANASTACIO		
5	CINTHIA FERNANDA GALHARDI 00139217118	28.449.334-1
APARECIDA DO TABOADO		
6	51.882.874 ARITANA PAIS DE OLIVEIRA	28.487.649-6
AQUIDAUANA		
7	51.438.366 CYNTHIA DE SOUZA DIAS	28.484.510-8

8	RACA DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA	28.453.245-2
9	WAGNER PINTO PEREIRA 05152300141	28.452.812-9
10	WELYNTON TORRESANI MOURA - ME	28.424.936-0

ARACATUBA

11	FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA	28.454.230-0
----	---------------------------------------	--------------

BANDEIRANTES

12	ATACADO BARBOSA E ALVES LTDA	28.321.350-7
13	CAMILA MACIEL DA CUNHA 02306368104	28.467.041-3

BATAGUASSU

14	09.242.038 REGINALDO ANDRADE DE ALMEIDA	28.345.140-8
15	MILTON CEZAR RIBEIRO 12098307870	28.451.108-0

BELA VISTA

16	ADRIANA DAVALO BENITES LTDA	28.467.309-9
17	ANA TAILA DA SILVA FLORES 04628435138 - ME	28.392.902-2
18	JULIANA CRISTINA SANTOS 01633596109	28.469.977-2
19	LEIDE MONTEIRO LOBO 22934308120	28.387.994-7
20	LUIZ CARLOS RAHAL JUNIOR 72461284172 - ME	28.361.917-1

BODOQUENA

21	29.538.343 LIDIOMAR PARRA GONZALEZ	28.429.700-3
22	ADEVAIR GONCALVES DOS SANTOS 61385417153	28.422.127-9

BONITO

23	ALEXANDRINA BORCK MONTEIRO 00803212160 - ME	28.377.288-3
24	ARTHUR GALVAO SERRA 02234603110	28.441.374-7
25	DIOLANDA DIAS 86140159172	28.370.762-3
26	FRANCISCO LICANOR MARQUES 33889724191	28.357.704-5
27	PRISCILA FERNANDES 06978165166	28.456.285-8

BRASILANDIA

28	54.616.988 FABIO JUNIOR RODRIGUES QUIRINO	28.496.825-0
29	FLORESTAL AGUA LIMPA LTDA	28.393.225-2
30	LUANA CARLA ALVES OLIVEIRA 04996890118	28.446.220-9

CAARAPO

31	48.659.960 LILIAN KRAMER	28.480.514-9
32	COOKIES VIDA & VIDA LTDA	28.463.537-5
33	JESISLAINE DUARTE BARREIRO 03545167100	28.413.626-3

CAMAPUA

34	EDIR FERREIRA MARTINS 91728436168	28.396.703-0
----	-----------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

35	12.201.739 MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA	28.486.011-5
36	13.767.848 MARIA MARTINS CORREA	28.367.124-6
37	15.537.946 SAULO RANGEL GONZALES DOS SANTOS	28.377.531-9
38	23.936.068 LAURA CRISTINA HOTTA RAMOS	28.413.088-5
39	24.455.333 CARLOS BARBOSA OLMEDO	28.414.575-0
40	27.282.898 DOUGLAS PINTO YAFUSO RODRIGUES	28.487.814-6
41	33.886.013 RONALD DAVID GUISSONI	28.443.856-1
42	37.251.924 LAURA DE MORAIS LEMOS	28.448.981-6
43	40.036.605 JEFTE DE ARRUDA LIMA	28.458.508-4
44	42.067.906 ELCIO LUCAS DOS SANTOS	28.477.619-0

45	44.033.316 GISLAINE DA SILVA FERNANDES PEREIRA	28.464.821-3
46	45.564.140 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	28.478.864-3
47	46.673.236 LETICIA ENGLERTH DE SOUZA	28.484.548-5
48	47.640.847 SHAUANY CACHOEIRA DE SOUZA AJALA	28.474.442-5
49	48.295.912 VALDETE VIEIRA DO AMARAL DE MATTOS	28.476.735-2
50	48.664.802 WISLEY REZENDE CARDOSO NUNES	28.477.857-5
51	49.233.332 GUSTAVO ARRUDA DE SALES	28.478.345-5
52	49.306.037 MONALIZE DE FREITAS PAIZ	28.478.905-4
53	49.659.051 SANTANA DE BRITO	28.480.186-0
54	50.046.712 ELISA HELENA LEITE GALVAO	28.480.970-5
55	50.764.077 EPAMINONDAS SERAFIM DE OLIVEIRA	28.483.813-6
56	50.819.398 WILLIAN GONCALVES BENEVIDES	28.483.809-8
57	50.864.926 PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	28.482.983-8
58	51.185.090 REGINALDO FERNANDES DO SANTOS	28.483.975-2
59	51.199.568 WAGNER FRANCISCO HENRIQUE	28.483.737-7
60	51.871.023 URCILIA QUEIROZ DE CARVALHO	28.488.376-0
61	51.878.129 ADRIELLY PEREIRA SABINO	28.486.309-2
62	51.882.962 ROSEMARY VIEIRA MONTEIRO	28.486.406-4
63	52.152.517 MARCELO BARBOSA ORTEGA	28.486.980-5
64	52.391.713 PAMELLA C DOS SANTOS GUIMARAES	28.487.906-1
65	52.493.649 KAROLAYNE ORTIZ CAMPOS	28.487.917-7
66	52.666.566 MATEUS CARDOSO RIGHETTI	28.488.694-7
67	52.679.205 FERNANDA CAROLINE DE SOUZA SANTOS	28.488.326-3
68	52.734.881 ANDRESSA VITTORIA DIAS	28.489.876-7
69	52.916.344 EDUARDO GOMES DA SILVA	28.489.060-0
70	53.040.191 KETLEN TAYSA LEITE PEREIRA	28.489.870-8
71	53.539.434 SANLEY XAVIER FURTADO DA ANUNCIACAO	28.495.055-6
72	53.540.143 APARECIDO XAVIER DA ANUNCIACAO	28.495.128-5
73	53.577.989 OTAVIO AUGUSTO DO PRADO ROCHA	28.495.203-6
74	53.641.258 ROBSON FISCHER MULLER	28.493.939-0
75	ADEMAR PEREIRA GOMES ZARATE 52796353168	28.449.617-0
76	ADGO ELETRODOMESTICOS LTDA	28.297.617-5
77	ADOLFO ANEZ SIQUEIRA 38974029120	28.403.549-1
78	AJD AR CONDICIONADOS LTDA ME	28.352.745-5
79	ALICE COELHO DE SOUZA 20899165168	28.371.371-2
80	ALMONT IND E COM DE PROD SIDERURGICOS LTDA	28.446.393-0
81	ANASTASSIOS KEFALINOS JUNIOR - ME	28.494.490-4
82	ANDRE MATHEUS ROSA PAULINO 03043635108	28.469.824-5
83	ANDRESSA DE BARROS REZENDE 02423852142	28.410.163-0
84	ANGELA BENITEZ GONZALEZ 23665882168	28.361.457-9
85	APARECIDO JOSE VIANA FILHO 00507034120	28.453.088-3
86	BEATRIZ WEST MARTINS	28.451.818-2
87	BICCER GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	28.483.406-8
88	CAR SOLUTION AUTO CENTER LTDA	28.453.221-5
89	CICERO SILVERIO DA SILVA 36743003115 - ME	28.404.673-6
90	CLAUDETE FURTADO DA SILVA 88964981120	28.470.052-5
91	COMERCIO MAT /CONSTRUCAO SPIPE MIX LTDA	28.445.125-8

92	CONVENIENCIA TORTUGA BEER LTDA	28.427.460-7
93	DARIO NOBREGA MARTINS DE LARA 00905106156 - ME	28.413.630-1
94	DELICATTO PET LTDA	28.450.082-8
95	DESTAC CONSTRUCAO LTDA	28.299.403-3
96	DRH COMERCIO DE ARTIGOS PARA CASA LTDA	28.489.338-2
97	DROGARIA PRADO LTDA	28.266.455-6
98	EDILENE ALMEIDA CARNEIRO 00338897160	28.364.374-9
99	ELEN COSTA DOS SANTOS DE SOUZA 09626418710	28.424.969-6
100	ELI SIMONE DELMONDES DOS SANTOS	28.448.827-5
101	ELIANE DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA	28.392.166-8
102	ELIDIA CHAGAS DE SOUZA 82712816153	28.387.153-9
103	ELISANGELA CABANAS FRANCO NADAL 81027796168	28.375.257-2
104	ELIZABETE CRISTINA ESPINDOLA 04056583110	28.460.306-6
105	EMERSON ALBERTONI	28.421.009-9
106	ENGEMAKO CONSTRUCOES LTDA	28.414.530-0
107	ERICA ALMEIDA SEVERIANO 00723849137 - ME	28.425.604-8
108	EVA GARCIA DANTAS 66299837187	28.459.740-6
109	EVELYN QUEVEDO BREDA 05457759148	28.462.561-2
110	EXATA CARGO LTDA	28.450.961-2
111	F&F ALIMENTOS LTDA	28.413.080-0
112	FABIO VAN SUYPENE DE SOUZA 02036668100	28.432.052-8
113	FEITOSA E FEITOSA CONF DE ART DO VESTUARIO LTDA	28.485.623-1
114	FLIPE BURGER LTDA	28.471.855-6
115	FRANCISCO DE ASSIS NUNES VILAR 00894259105	28.435.585-2
116	G. E. DOS SANTOS SOARES LTDA	28.376.922-0
117	GABRIEL ENGERS ARGUELLO 03176554184	28.435.123-7
118	GEOVANA COSTA DE SOUZA PIMENTEL 31171403879	28.434.315-3
119	GILDSON LUCIANO BARRETO CABRAL - ME	28.358.579-0
120	GILZA DIONISIO DA SILVA DE QUEIROZ	28.412.138-0
121	GLOSS EXPRESS BRASIL COM DE PROD DE BELEZA LTDA	28.474.144-2
122	HAMBURGUERIA MEAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.463.489-1
123	HARYELLA MARIA CORREA DE CARVALHO - ME	28.402.236-5
124	HC COMPONENTES MS LTDA	28.475.136-7
125	HELVIS HELIELL MEDEIROS DE MORAES 02476658197	28.453.171-5
126	HENRIQUE BARBOSA GOMES 05955186131	28.458.691-9
127	HOMERO PARRACHO RODRIGUES 05346315764	28.444.686-6
128	HYPE MULTIMARCAS LTDA	28.459.879-8
129	IMPACT GAS E CONVENIENCIA LTDA ME	28.410.224-5
130	INGRID LARA BRAZ ROCHA 00744993199	28.470.348-6
131	IRACI DE OLIVEIRA MARTINEZ 56172605100	28.362.442-6
132	IVANETE MARTINS DOS SANTOS DE AVILA ME	28.368.615-4
133	IVO JEFFERSON FLEITAS RAMOS 00245295160 - ME	28.470.324-9
134	J A M NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	28.479.516-0
135	J.S. LEANEZ COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.358.383-5
136	JORGE FARINHA MOREL FILHO 23731427168 - ME	28.427.301-5
137	JORGINA LOPES GARCIA 14180666804	28.422.865-6
138	JOSE LUIZ MENDES DIAS ME	28.365.771-5

139	JOSE ZINO DOS SANTOS 39062350178	28.363.446-4
140	JSA AUTO PECAS E MECANICA LTDA	28.389.566-7
141	KEILA SILVA DOS SANTOS 00314807136	28.435.038-9
142	LAURIANO RAMOS NUNES DE JESUS 03317264160	28.387.658-1
143	LEDA MARIA DOS REIS 36544680125 - ME	28.367.237-4
144	LEITERIA SORRISO LTDA	28.449.520-4
145	LG PRESTACAO DE SERV E MONT ESTRUTURA LTDA	28.449.269-8
146	LUCIANA TAVARES SIQUEIRA SANTOS 69783756168	28.438.800-9
147	LUCIANO BENITES DINIZ SANTOS 01327748100	28.395.815-4
148	LUCIMARA IGLESSIA DE SOUZA 89907744115	28.445.596-2
149	LUIZ ANTONIO MAGALHAES DA COSTA 40860574172 - ME	28.414.271-9
150	LUIZ CARLOS DA SILVA 03412000183	28.461.319-3
151	MARCIA CRISTINA TORRES NANTES 54369878187	28.444.222-4
152	MARCIA SUZANA LARREA LTDA	28.462.112-9
153	MARCIO DINIZ LTDA	28.358.804-7
154	MARIA L DO NASCIMENTO SERAPHIM 38402432115 - ME	28.379.721-5
155	MARILENE DE SOUZA FERREIRA 89400976100 - ME	28.361.651-2
156	MARLENE DO AMARAL MORAES - ME	28.285.483-5
157	MARLENE IRACI WEBER LTDA	28.420.278-9
158	MAYARA FERNANDA BARRAVEIRA CHAVES 07331077104	28.459.084-3
159	MAYCON DOS ANJOS EUSTAQUIO 03895943185	28.470.365-6
160	MIMOS DA ELINE LTDA	28.374.927-0
161	MNH - MOCK NACHHALTIGES HOLZ LTDA	28.460.879-3
162	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA 81392656168	28.450.494-7
163	MSD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.432.309-8
164	MURILO GALASSI VISCONTI 02507088176	28.472.236-7
165	NACIONAL FARMACIA LTDA	28.343.278-0
166	NAIR DE SOUZA BRANDAO 47502380159	28.365.330-2
167	NAOR FERREIRA DE SOUZA	28.461.890-0
168	NATALIA AUKO GONZALEZ MONACO 32180978863	28.427.320-1
169	NELI ALVES DA SILVA BACARGE 00971845190	28.374.163-5
170	NELSON DE CASTRO E SOUZA 91375045920	28.431.402-1
171	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA 98173731187	28.434.913-5
172	PATRICIA RODRIGUES BITTENCOURT 84438010187	28.402.711-1
173	PAULO ROBERTO BORIN 75900564134	28.477.833-8
174	PD SORVETE FB 3 LTDA	28.473.019-0
175	PD SORVETE FB 4 LTDA	28.476.085-4
176	R C C BARBOSA - VARIEDADES LTDA	28.488.399-9
177	R. PEREIRA DA SILVA	28.471.099-7
178	R.A LIVRARIA LTDA	28.485.207-4
179	RAUL SOUZA NETO	28.443.999-1
180	RAYSSA DUTRA LIRA GIACOMINI 06225804188	28.476.604-6
181	REDE INFORMATICA E INTERNET S/A	28.466.102-3
182	REI DA ESTRADA TRUCK PARTS LTDA	28.475.318-1
183	RENAN LUCAS S DE ARRUDA	28.431.692-0
184	RHAISA MILLENA SILVA HERCULANO 02512787192	28.367.569-1
185	RIBEIRO & LOPES LTDA	28.493.134-9

186	RICARDO BATISTA ROSA 33341109900	28.422.465-0
187	RL ENGENHARIA CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	28.468.438-4
188	RL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	28.288.529-3
189	ROBSON MARQUES COSTA 00352079142	28.460.906-4
190	ROGOSCHI E SANTOS CONSTRUTORA LTDA	28.461.530-7
191	ROSANGELA HEDISSA GUILARDI ME	28.782.465-9
192	ROSANGELA SOARES DA COSTA 58309314191	28.406.450-5
193	RUDSON CHAVES DA SILVA	28.481.041-0
194	SANDERSON AUGUSTO FLORES ULRICH	28.455.150-3
195	SERGIO APARECIDO DE SOUZA 77804546149 - ME	28.409.828-0
196	SMARTSEG TELECOMUNICACOES LTDA	28.468.710-3
197	SPAZO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.449.642-1
198	STRATOR COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.482.183-7
199	SUELLEN M. DA SILVA	28.434.905-4
200	TATIANE GOETZ 03543208152	28.474.022-5
201	TATIELY MONFREDINI COLLI 36689928861	28.436.728-1
202	TEREZINHA BEZERRA BENITEZ 63737795134	28.361.808-6
203	TIAGO DE SOUZA 02996388127	28.448.068-1
204	VANDA DA SILVA MATOS 33760691153 - ME	28.403.185-2
205	VANESSA BAES QUEVEDO 92371485187	28.455.901-6
206	VANESSA DANIELLE DA SILVA FERREIRA 00090411170	28.475.381-5
207	VERA MARIA DE BORBA 50508520053 - ME	28.373.838-3
208	VILMARIA CAVALCANTE MACHADO 63737728100	28.400.725-0
209	VITAL CLINICA VETERINARIA LTDA - ME	28.397.702-7
210	ZENILDA CORREA LIMA 40358046149	28.364.029-4

CARACOL

211	RAMONA MARTINS MELLO 87397889115	28.403.605-6
-----	----------------------------------	--------------

CASSILANDIA

212	24.962.861 JAK SONIA NOGUEIRA BORGES	28.415.865-8
213	LUIGI EDUARDO SILVA 01606585193	28.467.863-5

CHAPADAO DO SUL

214	48.113.022 FLAVIO GOMES DOS SANTOS	28.475.470-6
215	49.134.008 JAIRTON PEREIRA	28.481.835-6
216	51.176.272 MONIQUE JULIANA SANCHES TROCHE	28.485.954-0
217	51.821.097 AIRTON FUCILINI	28.486.120-0
218	53.473.606 ROSA MARIA ALVES SOUZA	28.493.904-8
219	53.590.929 PATRIK DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA	28.494.175-1
220	EDUARDO RIBEIRO BURGEL 01034230107	28.470.293-5
221	MARIA HELENA GARCIA 78386136120	28.418.132-3

CORONEL SAPUCAIA

222	MARINA DE MATOS MARIANO MERCADO ME	28.346.544-1
223	SIMONE DE FATIMA BORTOLASO MARIANO	28.470.212-9

CORUMBA

224	AEX ALIMENTA COM DE REFEICOES E SERVICOS LTDA	28.374.509-6
225	ENVASADORA RICA LTDA	28.479.925-4
226	EPIROC BRASIL COML PROD E SERV P/MIN E CONST LTDA	28.427.754-1
227	HILDALINA BATISTA DOS SANTOS BRANDAO 69571198153	28.410.159-1

228	ISAC DA SILVA FRANCA	28.451.711-9
229	J. M. DE BARRIOS	28.441.029-2
230	JEAN CLAYTON TABORDA RODRIGUES 01618269119	28.471.022-9
231	MATIAS DA SILVA 40838919120	28.403.479-7
232	MAURO ARRUDA DA SILVA	28.460.105-5
233	MILLANE ALENCAR SILVA 04354159139 - ME	28.404.750-3
234	NILO COSTA 19286309600	28.389.087-8
235	YURI DA SILVA ARAUJO 03290579280	28.454.443-4

COSTA RICA

236	49.782.459 JULIANO ORLANDO RAMOS	28.480.759-1
237	CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA	28.254.185-3
238	NEURACI GOMES CORREA 39028291172	28.404.422-9
239	VANIA SEVERINO VILELA 92771432153	28.461.812-8

COXIM

240	35.061.329 GISELIA DA SILVA MONTEIRO	28.443.782-4
241	52.037.780 TARCISIO LOPES JUNIOR	28.486.595-8
242	ALEX ALVES DOS SANTOS 73943762149	28.452.041-1
243	ANTONIO PEREIRA BEZERRA ME	28.403.927-6
244	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA 46705835818	28.449.453-4
245	ELENI FRANCISCA DA SILVA 01856586103	28.426.881-0
246	JUCICLEIDE DE ALBUQUERQUE FLOR 01338958151	28.438.101-2
247	L S FURTADO	28.311.058-9
248	MURILO BATISTA BARBOSA 04511903190	28.472.894-2
249	SEBASTIAO BARBOZA RODRIGUES 04025851865	28.365.207-1
250	SULY BISPO DA SILVA 47515457104	28.370.038-6

DEODAPOLIS

251	50.005.488 IRENE VIEIRA LABIGALINI	28.480.680-3
252	LUZIA OLIVEIRA DO OURO 54283426172	28.474.206-6

DOURADOS

253	22.811.395 ISIS AYUMI UENO XAVIER	28.407.533-7
254	38.436.618 KATIANE MASCARENHAS MARQUES LAZARO	28.452.098-5
255	47.132.385 FLAVIA OLIVEIRA COSTA	28.473.174-9
256	49.162.112 LARA MARIA SIMOES ARIAS	28.480.816-4
257	49.829.613 FELIPE DE FIGUEIREDO GOMES	28.484.008-4
258	50.347.256 JAQUELINE DA SILVA PENHA	28.481.274-9
259	52.258.150 ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA	28.487.098-6
260	ANTONIO LUIZ DA SILVA 51625229453	28.365.723-5
261	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.	28.473.555-8
262	CRISTINA FERREIRA GUABIRABA 86138227115	28.464.954-6
263	DUPLLO ELLE AGROPECUARIA LTDA	28.827.245-5
264	EDILENE ALEGRE DA CUNHA 03727709162	28.411.242-9
265	EDNEIA MARTINS DA SILVA MELO 02802218190	28.412.798-1
266	JORGE TIMOTIO DE SOUZA	28.431.203-7
267	JOSE BENEDITO RODRIGUES LEITE 11211296172	28.415.735-0
268	JOSEFA ANGELO ROBERTO 43681476187	28.402.625-5
269	LAURA VIEIRA DA SILVA PIRES 55411100178	28.417.004-6
270	LIFE NATURAL IMPORT LTDA	28.430.767-0

271	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS 97721077168	28.408.673-8
272	M. DE OLIVEIRA TRANSPORTES	28.451.872-7
273	MORAES, MARQUES & SILVA LTDA	28.446.982-3
274	ROGERIO WENDLAND 82509891120	28.469.561-0
275	TUDO EM MAKE E BIJUTERIAS LTDA	28.454.388-8

ELDORADO

276	GISELE AGUERO DE ALMEIDA 07625833127	28.452.571-5
-----	--------------------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

277	ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA 01028621175	28.450.185-9
278	CAROLINE DA SILVA FELIPE 06396856174	28.469.034-1
279	ELCIO FERNANDES GOMES 51837862168	28.388.744-3
280	RENATA BUENO BRANDAO 03798176167	28.443.806-5

GLORIA DE DOURADOS

281	ALZENI CARDOSO FREITAS TOSTA 80339476249	28.442.950-3
282	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA 03503678174	28.442.030-1
283	MAIS MOVEIS LTDA	28.353.242-4

GUIA LOPES DA LAGUNA

284	LUCIANO PEREIRA MATRICARDI FERREIRA 05080217154	28.442.402-1
285	PATRICIA MORENO SANTIAGO 04207005102	28.472.984-1
286	PIONEIRA TRANSPORTADORA LTDA	28.474.302-0

IGUATEMI

287	52.937.544 JACIELI DOS SANTOS REBELO	28.489.594-6
-----	--------------------------------------	--------------

INOCENCIA

288	CONFIANCA LEILOES LTDA	28.453.645-8
289	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO 01872632130	28.370.222-2

ITAPORA

290	MARIA ELIZABETE LEMES TAVARES 76648737115	28.391.646-0
291	MARIA LUIZA MACEDO 91831865149	28.418.439-0

ITAQUIRAI

292	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA 05879271196	28.467.787-6
293	CONSTRUTORA CAMPO VERDE LTDA	28.463.038-1
294	MARIANA DA SILVA 06827478157	28.420.170-7

IVINHEMA

295	MILTON GUILHERME DA SILVA ME	28.310.781-2
-----	------------------------------	--------------

JARAGUARI

296	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES 04167420171	28.402.764-2
-----	---	--------------

JARDIM

297	49.661.545 JOAO RAMOS DE CASTILHO	28.479.525-9
298	DEGRAUS CONVENIENCIAS LTDA	28.324.620-0
299	FABRINA PAREDES GOMES - ME	28.376.186-5
300	MARIA DO R MARQUES DE SA ARDUINI 78109701868	28.390.278-7
301	RONIVALDO DE ARRUDA SILVA 90496868187	28.413.966-1
302	VALDINEI PEREIRA DA SILVA 01073047164	28.448.675-2

JUTI

303	MANOEL DE SOUZA BARBOZA	28.350.619-9
-----	-------------------------	--------------

LADARIO

304	CARLOS BRUNO ALVAREZ 50671928104	28.363.827-3
-----	----------------------------------	--------------

305 LUCIANA BEZERRA BARROS DA SILVA 26159410890 28.439.498-0

LAGUNA CARAPA

306 SORVETERIA BOM SABOR LTDA ME 28.406.362-2

MARACAJU

307 35.152.191 EDMUR CAETANO 28.449.979-0

308 41.949.523 MAYRA ELOIZA DA SILVA 28.489.287-4

309 CINTHIA RIGOTTI AVILA LTDA 28.457.759-6

310 JOAO BATISTA DOS SANTOS 54389666134 28.489.247-5

311 LASLU ACESSORIOS LTDA 28.467.944-5

312 MICAELA RENOVATO ASSIS PEDRINI 28.453.611-3

313 NEUZA ORTIZ MARQUES DA SILVA 97177334149 28.456.624-1

MUNDO NOVO

314 A. DA SILVA REIS 28.431.553-2

315 EMANUELE CARVALHO DA CRUZ FERRO 08522587981 28.443.455-8

NAVIRAI

316 A MOHAMAD ISMAIL LTDA 28.487.664-0

317 LEONARDO C SUZUKI MERISSI 04725264130 - ME 28.385.188-0

318 LUCAS ANTONIO DITZEL 28.436.424-0

319 NAVIRAI BATERIAS LTDA 28.457.867-3

320 REFRILAR PECAS E SERV DE REFRIGERACAO LTDA - ME 28.361.087-5

321 VILMA PEREIRA DOS SANTOS 50145126153 28.456.352-8

NOVA ALVORADA DO SUL

322 ANTONIO GOMES SOBRINHO 17434111895 28.474.507-3

323 REGINA SANTOS ELOY DA SILVA ME 28.308.450-2

324 TAINARA PEREIRA DE MACEDO 08087434900 28.473.834-4

NOVA ANDRADINA

325 27.068.235 ROSILENE TEIXEIRA NEIVA 28.420.440-4

326 44.051.390 KARINA BACHEGA PREMIANI 28.466.529-0

327 ARIANE ALINE DE SOUSA BUENO 82812578149 28.471.428-3

328 CARLOS PIMENTEL LEARDI LTDA 28.459.367-2

329 ELIZANGELA CARRARI YOSHIHARA 69610070159 28.456.772-8

330 FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA 28.479.421-0

331 ITAMAR LIMA FERREIRA 70646155172 28.406.674-5

332 MARCIA A MONTEIRO MACIEL BERNEGOZZI 02694613969 28.398.643-3

333 OSVALDINO CORREA DA SILVA 11044349115 28.423.404-4

334 SILVANA DESIDERIO DE SOUZA 96273917191 28.431.705-5

335 TAMMY KAMITANI ALVES MAZER 28.326.936-7

PARANAIBA

336 49.232.700 KAROLINE GRANGEIRO PINHEIRO 28.479.851-7

337 A2J COMERCIAL LTDA 28.478.236-0

338 ELIZABETH A CABRAL LEONEL DE SOUZA 97874540182 28.468.117-2

339 J. J. FREITAS CHAVES LTDA 28.436.461-4

340 SIDINEIA LOURENCO DA SILVA 39029190191 28.432.128-1

PONTA PORÁ

341 19.222.860 LUCIANA FERREIRA RODRIGUES 28.403.307-3

342 22.623.811 MARIA ROSANA FERRAZ 28.407.057-2

343 38.208.786 ADRIELE DUARTE TARLEI 28.494.035-6

344	47.274.146 THIAGO ALVES PICORELLI	28.477.190-2
345	50.330.637 MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOB'S	28.482.209-4
346	51.661.225 DIEGO VINICIOS MARECO RIBAS	28.485.427-1
347	51.688.993 DERNES FERNANDO JARA PEREIRA	28.485.712-2
348	ANDREIA GONCALVES PEREIRA 75748045249	28.465.501-5
349	BARBOSA ALTO CENTER ALINH E BALANC LTDA	28.464.966-0
350	CHIPARIA FERNANDES LTDA	28.422.036-1
351	GABRIEL MESQUITA DE FARIAS 08005343957	28.464.950-3
352	JUNIOR SALVADOR DE RIZZO 74438239915	28.469.375-8
353	MARIA CANDIDA RODRIGUES 37985221115	28.410.013-7
354	NET MIMO INTERNET LTDA ME	28.398.576-3
355	S. C. N. ESPINDOLA CONFECÇÕES ME	28.396.092-2

PORTO MURTINHO

356	ALCIRO DA SILVA LOPES 20154836168	28.453.701-2
357	HONORINA ARAUJO FRANCA 07960565104	28.388.139-9

RIBAS DO RIO PARDO

358	27.044.777 FABIANNA FERREIRA GONZALES	28.452.989-3
359	32.347.823 ROSELY GABRIELA BERNARDO DA SILVA	28.480.090-2
360	CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA	28.410.393-4
361	DIEGO DE MOURA 02575117178	28.467.334-0
362	LUCIVANA OLIVEIRA GONCALVES 06085731752	28.467.482-6
363	MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.	28.471.615-4
364	SILAS COSTA DA SILVA 03226216155	28.448.706-6
365	TAYANE CARDOSO BONIFACIO 02210976197	28.474.987-7

RIO BRILHANTE

366	39.774.118 THIERRY GOES COUTINHO	28.466.643-2
-----	----------------------------------	--------------

RIO NEGRO

367	13.775.026 NEDES PIRES CORREA	28.367.949-2
-----	-------------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

368	DOMINGOS CORREA AFONSO JUNIOR ME	28.380.909-4
-----	----------------------------------	--------------

ROCHEDO

369	COMPRE MAIS COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.455.749-8
-----	---	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

370	48.078.369 AMANDA DE SOUZA MORAIS	28.476.520-1
371	51.140.665 MARCELO APARECIDO CIPRIANO BALBINO	28.484.575-2
372	MARISTELA MARIA BAZZO 55867847187	28.448.998-0

SIDROLANDIA

373	45.423.489 JAQUELINE RODRIGHERO	28.469.426-6
374	HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES 01231241152	28.419.482-4
375	THALIA BARBOZA VARGAS 04646785102	28.421.062-5

SONORA

376	ARMANDO LUCAS DA SILVA FERREIRA 05991512183	28.478.070-7
377	JOSE BENICIO CARDOSO LTDA	28.453.754-3
378	UZIEL MARTINS DO NASCIMENTO 03133059190	28.406.141-7

TAQUARUSSU

379	WILSON FRANCISCO DOS SANTOS	28.446.795-2
-----	-----------------------------	--------------

TERENOS

380	51.483.293 ALVARINA FURTADO DA SILVA	28.484.704-6
381	CLENILSON SILVERIO DE SOUZA 03062472910 - ME	28.385.345-0
TRES LAGOAS		
382	16.817.966 LYA CASSIA DE JESUS MARQUES	28.387.687-5
383	42.140.413 CAMILA PRADO DELFINO	28.487.108-7
384	47.578.180 GLEIZIELLY NEIVA IZIDORO COSTA	28.487.625-9
385	47.901.407 GABRIELA REGO MONTEIRO DE SOUZA	28.475.778-0
386	52.320.738 JOAO VICTOR CASTRO DOS ANJOS	28.489.545-8
387	53.522.303 ALAICE CUSTODIO DOS SANTOS	28.493.813-0
388	APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA 09156463820	28.374.168-6
389	ATAIR CRISTINA MENDES DA SILVA 03987148438	28.402.055-9
390	CANTEEN CANTINAS LTDA - ME	28.433.893-1
391	EXCELENTE ENGENHARIA LTDA	28.447.958-6
392	FLORESTAL AGUA LIMPA LTDA	28.394.839-6
393	FM MODEL TRANSPORTES LTDA	28.467.427-3
394	IVANETE MARIA FRANCISCA GONCALVES 15134447861	28.438.495-0
395	IVETE RIBEIRO DE JESUS ANTUNES 93022077149	28.445.886-4
396	JOSE ANTONIO ALVES PIMENTA 88772284668	28.462.374-1
397	LIDIANE RISSO 22291330802	28.470.601-9
398	MARIA A DE MELO MARQUES ALVES 29442710168	28.364.594-6
399	PI - AGROPECUARIA & PARTICIPACOES LTDA.	28.846.542-3
400	ROBUSTA AGROCITY GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.447.327-8
401	ROSEDIR PENHA SILVA PAZ 05694046145	28.436.642-0
402	SARIA RIBEIRO DE SOUSA 25120071899	28.457.792-8
403	SUELEM DE CASSIA DE SOUSA LOPES 00454425252	28.456.353-6
404	VANESSA CARLA TORRES 00352847140	28.448.346-0
VICENTINA		
405	ROSALINA IRENE GALEGO 24932418191	28.370.993-6
406	SAMAIA MUNITIELLI OLIVEIRA THOMAZ 01671658108	28.448.456-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "c", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 242 de 17 de abril de 2024

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 066/2023 EM 07 DE MAIO DE 2024

AGUA CLARA		
1	JOSE MARIO BASSO	28.834.675-0
AMAMBAI		
2	CLAUDEMIR BOFFO MANDOTTI	28.821.954-6
3	PEDRO VILMAR CERUTTI	28.688.669-3
4	RICARDO BOFFO MANDOTTI	28.822.005-6
BELA VISTA		
5	CLAUDIO OTACILIO DE OLIVEIRA	28.818.403-3
CAMPO GRANDE		
6	PAULO ROBERTO MARCON	28.818.496-3
DOURARINA		
7	EDNALDO SILVA OLIVEIRA	28.843.084-0
JARDIM		
8	PATRICIA PITTERI PINTO BALESTRIN	28.794.925-7
MUNDO NOVO		
9	JOSE CARLOS LUNARDI	28.827.457-1
NOVA ANDRADINA		
10	MARCIO TELES DA SILVA	28.762.254-1
NAVIRAI		
11	CRISTIANA CASTELLI SOUZA	28.840.387-8
PARAISO DAS AGUAS		
12	CARLOS ROBERTO BUFALO	28.845.552-5
13	GENILSON QUIRINO DOS SANTOS	28.854.379-3
PARANAIBA		
14	ADEMILSON ALVES NUNES	28.854.463-3
PONTA PORA		
15	VANDERLEI ASTOR REINKE	28.746.667-1
SELVIRIA		
16	SANDRO JOSE DE FREITAS	28.846.251-3
SIDROLANDIA		
17	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	28.814.314-0
TRES LAGOAS		
18	VERDEANO MENDONCA DE SIQUEIRA	28.765.953-4
19	IZAHER FABIANO DIAS RAMAO	28.839.825-4
TERENOS		
20	ERNILDO VIEIRA DA SILVA	28.773.179-0
TRES LAGOAS		
21	PEDRO DE SOUZA BATISTA NEVES	28.843.069-7

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 035/2023 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral 21964****Processo:** 29/027.662/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 035/2023.**Valor:**

O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.623,802,42 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

2.1 Após a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 201.010,88, e o valor do contrato totalizou R\$ 2.824.813,30 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido do contrato a quantia de R\$ R\$ 27.578,57 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representando o percentual de 7,12%; e o acréscimo de R\$ 27.578,57 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representando um percentual de 7,12% e não houve reflexos financeiros, não alterando o valor contratual.

Na terceira reprogramação de valor foi acrescido o R\$ 5.418,29 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), corresponde a 0,24% do contrato de reforma e R\$ 62.656,93 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), ou seja, corresponde a 16,18% do contrato de ampliação. O valor total do acréscimo é de R\$ 68.075,22 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Portanto o índice de reprogramação é de 16,42%. O valor total do contrato passa a ser R\$ R\$ 3.027.296,62 (Três milhões. Vinte e sete reais mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 26/04/2024**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Marcio Sergio da Silva**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022/SED****Nº Cadastral 18253****Processo:** 29/034.584/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato 056/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 25/04/2024**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Fábio Luis Biancão Lopes**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 057/2022/SED****Nº Cadastral 18254****Processo:** 29/034.584/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP

Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato 057/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura:	25/04/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Flavio Vasconcelos Alves e Castros

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 207/SES/MS

07 DE MAIO DE 2024.

Delega a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos I e II, da Lei n. 6.035, de dezembro de 2022;

Considerando que o art. 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 atribui à autoridade máxima do órgão a competência de promover a gestão e a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 impõe a observância do princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

Considerando que o art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.941/2022 dispõe sobre a delegação para aprovação de Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e obras;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 15.938/2022, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual e o recebimento do objeto contratual;

Considerando que a delegação da competência para aprovar o Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras, em razão de ordem técnica, otimizará o fluxo do processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras para o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com o Superintendente do setor responsável pelo planejamento da contratação.

§1º Na ausência do Superintendente no setor responsável pelo planejamento da contratação, o Coordenador assinará a aprovação do Termo de Referência mencionado no *caput* em conjunto com o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde.

§2º Na hipótese em que o setor responsável pelo planejamento não estiver subordinado às superintendências, o Coordenador responsável pelo setor assinará a aprovação do Termo de Referência mencionado no *caput* em conjunto com o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde.

§3º Os agentes delegatários mencionados no *caput*, §§1º e 2º ficam automaticamente impedidos de exercer funções simultâneas aptas a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e a ocorrência de fraudes nos processos licitatórios, conforme a vedação prevista no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a prevista no art. 12, inciso III, do Decreto Estadual nº 15.938/2022, hipótese em que a aprovação recairá somente ao agente delegatário remanescente.

Art. 2º Convalidar os atos de aprovação do Termo de Referência realizados anteriormente pelos delegatários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/SEAD Nº 33763/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.012.260/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001 - 47 e a Instituto Misericordes Sicut Pater - CNPJ. 25.028.825/0001-45.

OBJETO: Alteração da “Cláusula Sétima – Do Valor e da Dotação Orçamentária”, do Termo de Fomento/SEAD n. 33763/2023

DATA DA ASS: 16/04/2024.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: XXX. 729. 941- XX.

Pe Agenor Martins da Silva CPF. XXX. 543. 269 -XX

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 023/2021/SEAD**Nº Cadastral 14996**

Processo: 65/002.012/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 184.315,95 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

A Classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390-3947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 08.122.0040.6101.0001 - Fonte: 01500

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/05/2024 até 01/05/2025.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Fabio Alves de Mattos e HELEN APARECIDA DE OIIVEIRA CARDOSO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADDESC/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830011462024 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011622024 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830222462023 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.125,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710003592020 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710000522020 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.931,21
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003302019 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.720,07
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.211,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,73
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.413,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 735,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830448082023 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 710003582020 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.202,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 225,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 335,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.265,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.183,53

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 493,37

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.224,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.673,22

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 797,44

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.398,97

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 797,44

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 562,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003302019 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.609,47

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.458,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710002592019 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12,53

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830018832023 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.333,33
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830038622024 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.243,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710057182021 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.501,26
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830003572023 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

PROCESSO: 830068842024 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:
JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 369,80
FAVORECIDO: WALFRIDO MORAES TOMAS

PROCESSO: 830222462023 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.684,71
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710000502017 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.067,04
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

PROCESSO: 830070372024 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:
JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/001.616/2024 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDERNADOR DE DESPESA:
JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.414,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.912,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.721,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.490,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72.344,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.922,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.814,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.887,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.068,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.815,32
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.394,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 280.196,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.629,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.900,04
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.946,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.087,97
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.631,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.620,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.720,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.797,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.506,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.189,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.714,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.250,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.977,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.808,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.103,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.680,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.122,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.685,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.730,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.855,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e LC 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.131,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.220,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 83/054.954/2023 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Art. 72, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.498,00
FAVORECIDO: TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

PROCESSO: 83/001.996/2024 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Art. 72, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

PROCESSO: 830029892024 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e LC 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.081,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830029892024 NE: 000065 ANE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.786,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000065 ANE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 16/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 21.552,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830009452024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830009212024 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830084272023 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 13019/14, DE 14494/16 E RES SEFAZ 2733/16. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.424,02
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830011322024 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018942024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.600,00
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830010332024 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – PRÓ-DESENVOLVE

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2024**

PROCESSO: 830518972023 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 799.927,93

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ANASTACIO

PROCESSO: 830549282023 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.062.159,62

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

PROCESSO Nº. 85/003.108/2023

PARTES: a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Cedente-Cessionária) e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul – Fertel (Cessionária/Cedente), para estabelecer as condições de utilização dos bens objeto do mencionado contrato.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo: 1.1. Alterar o prazo de vigência da Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENUNCIA constante do Contrato nº 001/2023 que cuida da cessão dos veículos mencionados na cláusula primeira, passando, doravante, a ter início em data de 09 de maio de 2024 e seu encerramento em data de 31 de dezembro de 2026.

1.2. Mudar o nome da CESSIONÁRIA/CEDENTE, que passa a ser SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETESC, o que é feito em função da alteração havida por força da Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 2024.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o decreto Estadual nº. 15808, de 18 de novembro de 2021

DATA: 29/04/2024.

ASSINAM: Marcelo Ferreira Miranda – Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e Elias Mendes de Oliveira - Presidente da FERTEL

Secretaria de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO "P" CONJUV/MS Nº 1, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS) para o mandato de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL (CONJUV/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 19 de abril de 2024, realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, e pelo Regimento Interno do CONJUV/MS,

DELIBERA:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição abaixo.

1. PRESIDENTE: Isabela Nantes-Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Secretaria de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
2. VICE-PRESIDENTE: André Auler Krabbe Lacerda Alves - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB Jovem);
3. SECRETÁRIO-GERAL: Ítalo Marques Buarque Gusmão - União Brasil Jovem.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2024.

ISABELA DE PAULA NANTES

Presidente do CONJUV/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 157/2021/SEJUSP/MS**

1. Trata-se da designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 157/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CLARO S.A;

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: **SILVIO LUCAS COSTA** – Matrícula: 90115021

SUPLENTE: **BRUNO OZÓRIO VILELA** – Matrícula: 7618021

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/081.285/2021

Contrato Nº 157/2021/SEJUSP/MS

GCONT: 16918;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso corporativo à internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de sistema autônomo, "Autonomous System" em velocidade mínima de 1 Gbps (gigabits por segundo), com o objetivo de atender às necessidades da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul- SEJUSP/MS e demais unidades subordinadas em todo Território Estadual.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR, DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 16/2022/SEJUSP/MS**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
2. Fica designado o servidor **SILVIO LUCAS COSTA**, matricula 90115021, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato de nº 16/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TELEFONIA BRASIL S.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 16/2022, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TELEFONIA BRASIL S.A;

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: **BRUNO OZÓRIO VILELA** – Matrícula: 7618021

SUPLENTE: **LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA** – Matrícula: 495694022

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/014.375/2022

Contrato Nº 16/2022/SEJUSP/MS

GCONT: 17413

OBJETO: Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP), para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 054/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 054/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	2005	46	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.069/1999; 09/201.090/1999; 09/201.091/1999; 09/201.083/1999; 09/201.068/1999; 09/201.036/1999; 09/200.911/1999; 09/201.082/1999; 09/201.084/1999; 09/201.074/1999; 09/201.063/1999; 09/201.064/1999; 09/201.081/1999; 09/201.062/1999; 09/201.089/1999; 09/201.073/1999; 09/201.052/1999; 09/201.058/1999; 09/201.057/1999; 09/201.056/1999; 09/201.054/1999; 09/201.055/1999; 09/201.053/1999; 09/201.087/1999; 09/201.066/1999; 09/201.067/1999; 09/201.065/1999; 09/201.079/1999; 09/201.051/1999; 09/201.096/1999; 09/201.078/1999; 09/201.075/1999; 09/201.076/1999; 09/201.080/1999; 09/201.085/1999; 09/201.088/1999; 09/201.077/1999; 31/000.332/2005; 31/000.930/2005; 31/000.356/2005; 31/001.242/2005; 31/001.241/2005; 31/001.239/2005; 31/001.238/2005; 31/001.235/2005; 31/001.462/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	2005	16	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.061/1999; 09/201.071/1999; 09/201.093/1999; 09/201.094/1999; 09/201.060/1999; 09/000.328/2000; 09/000.309/2000; 09/201.407/2000; 31/200.785/2001; 31/200.973/2001; 31/200.997/2001; 31/001.321/2004; 31/001.515/2004; 31/001.514/2004; 31/001.547/2004; 31/000.369/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	2008	10	Processos	Original

Informações Correlatas								
09/201.070/1999; 09/001.521/2000; 09/001.491/2000; 31/000.949/2004; 31/000.938/2004; 31/150.892/2004; 31/001.439/2005; 31/001.251/2005; 31/000.374/2005; 31/201.759/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2003	2004	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.265/2003; 31/000.354/2003; 31/000.249/2003; 31/001.326/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.240/2005; 31/001.250/2005; 31/001.230/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2003	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.237/2003; 31/000.367/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2003	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.355/2003; 31/001.448/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.267/2003; 31/000.338/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	1999	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.072/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.956/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.933/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.493/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	1999	1999	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.059/1999.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº022 de 13/03/2024.								

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2018/AEM-MS	Nº Cadastral 11122
Processo:	7101210156/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e CONDOR TURISMO EIRELI EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal no parágrafo 4º do art. 57 da lei 8.666/93 atualizada.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, a contar de 24/04/2024 a 23/10/2024.
Data da Assinatura:	23/04/2024
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Audeniza Barboza Arantes Insuela

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) herdeiro(s) da beneficiária **ANTONIA DO ROCIO RODRIGUES LOPES - CPF ***.756.141-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, 109, Quadra 3B, Lote 10 do Conjunto Habitacional Camillo Boni, na cidade de **Terenos/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário **JAIR CORREA - CPF ***.328.918-**** para que se manifeste referente ao imóvel sito à Rua Angélica Ferreira Cardinal, 541, Quadra 10, Lote A-40 do Conjunto Habitacional Residencial Julia de Oliveira Cardinal, na cidade de **Ponta Porã/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 513/2024**Processo n. 79/002.813/2024**

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Conveniente).

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a construção de 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais, no município de Porto Murtinho/MS, para atendimento de famílias que estão vivendo em situação de ocupação irregular, ocupando área de risco de alagamento, e que não possuem renda necessária para adquirir a casa própria, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexos ao processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 21 de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 5.283.454,58 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 3.170.072,75 (três milhões, cento e setenta mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 2.113.381,83 (dois milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UG: 790902; Fonte de Recurso: 150080051 - FEHIS; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2024NE000774, emitida em 03/05/2024.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 07/05/2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB e Nelson Cintra Ribeiro, CPF n. xxx.689.629-xx, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 383/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07. PROCESSO N. 79/005.653/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção de cobertura de quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no município de Corguinho – MS.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.280.149,98 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001314 de 24/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 7494-2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 424/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, CNPJ/MF n. 37.226.644/0001-02.**PROCESSO N. 79/006.030/2024.**

OBJETO: Constituí objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Novo Horizonte do Sul – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 6.059.588,83 (seis milhões, cinquenta**

e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001395 de 30/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.417-8.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 475/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI/MS, CNPJ/MF N. 15.403.041/0001-04. PROCESSO N. 79/005.810/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de reforma e revitalização da praça Santos Tomazelli, no município de Itaquiraí – MS.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 5.331.614,13 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001357 de 25/04/2024, desembolsado em 11 (onze) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 3933-0, Conta Corrente 23.842-2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 492/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS/MS, CNPJ/MF N. 03.903.176/0001-41. PROCESSO N. 79/006.310/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de ponte rodoviária em concreto armado sobre o Córrego Iretan, localizada na estrada vicinal 15ª linha, no município de Deodópolis – MS.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.557.258,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001382 de 30/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2024-9, Conta Corrente 17.735-0.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito do Município de Deodópolis/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 502/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, CNPJ/MF n. 37.226.644/0001-02.

PROCESSO N. 79/006.002/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução do projeto Orla Marginal a MS – 475, no município de Novo Horizonte do Sul – MS.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 738.045,53 (setecentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 400.601,10 (quatrocentos mil, seiscentos e um reais e dez centavos),** a título de contrapartida pela CONVENIENTE, e **R\$ 337.444,43 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001395 de 30/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.418-6.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2022 – SGI/COVEN N. 31.552, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.

PROCESSO N.: 57/002.042/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 013/2022 – SGI/COVEN n. 31.552, , relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – revestimento primário de várias estradas vicinais, numa extensão de 44,220km, no Município de Itaquiraí/ MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/002.042/2022.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 18/04/2024 a 17/04/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 016/2022 – SGI/COVEN N. 31.666, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CNPJ/MF n. 03.073.699/0001-08.

PROCESSO N.: 57/002.921/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 016/2022 –SGI/COVEN N. 31.666, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário (estrada do saltinho), numa extensão de 36,692km, localizado no município de Nioaque/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 27/04/2024 a 26/10/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições

da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito do Município de Nioaque/MS

**Extrato do Termo de Apostilamento para Retificação do Contrato n. 018/2024/AGESUL
Nº Cadastral 24057**

Processo: 79/002.595/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Por apostilamento, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato n. 018/2024, firmado entre a AGESUL e a empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA, de modo que:

ONDE CONSTOU:

“1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive Obras de Artes Especiais, da Rodovia MS-040, Trecho: final do trecho pavimentado – Entr. MS-459, subtrecho: Km 229,80 – Km 268,90, com extensão aproximada de 39,10 Km, nos municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia/MS (...)”

PASSE A CONSTAR:

“1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive Obras de Artes Especiais, da Rodovia MS-040, Trecho: final do trecho pavimentado – Entr. MS-459, subtrecho: **Km 226,70 – Km 271,40**, com extensão aproximada de **44,70 km**, nos municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia/MS (...)”

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Amparo Legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Data da Assinatura: 06/05/2024

Assina: Mauro Azambuja Rondon Flores

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2023/AGESUL

Nº Cadastral 21188

Processo: 57/009.402/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, em razão da reprogramação da obra, altera-se o valor do Contrato nº 035/2023, referente à execução da obra de construção de 03 pontes de concreto armado, localizadas em rodovias vicinais; Ponte sobre o Rio Laranja Doce, 25,0 m x 6,0 m; Ponte sobre o Rio Laranja Lima 1, 20 m x 6,0 m e Ponte sobre o Rio Laranja Lima 2, 20,0 m x 6,0 m, na divisa dos municípios de Dourados/MS e Douradina/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato nº 035/2023, a importância de R\$ 1.034.207,08 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e oito centavos), passando dos atuais R\$ 4.717.944,24 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o montante de R\$ 5.749.151,32 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE IRINEU ANTONIO (p.p. DAVI GUIMARAES SOARES)

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°290/2022/AGESUL N° Cadastral 20668

Processo: 57/006.040/2022
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.
Data da Assinatura: 08/04/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 010/2024/AGESUL N° Cadastral 23622

Processo: 79/007.9282023
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CT Construções, Obras e Serviços Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA AGRAER, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Dotação Orçamentária: UO **830206**, Programa de Trabalho: **20.606.2231.6234-0002**, Natureza de Despesa: **4.4.90.51.22**, Fonte de Recursos: **01.500.000.010**, Nota de Empenho nº **2024NE00507**
Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: **120** (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Do Prazo de vigência: Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 23/04/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudir Luiz Traverssini

EXTRATO DA APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2024 – SGI/COVEN 32991. PROCESSO N. 79/003.090/2023

OBJETO: Por apostilamento, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica retificado o preâmbulo do Termo de Fomento n. 001/2024, celebrado entre a AGESUL e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G, de modo que:

ONDE CONSTOU:

"(...) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G, com sede na Av. Fábio Zahran, n. 520, Centro, Campo Grande/MS (...)"

PASSE A CONSTAR:

"(...) INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G, inscrito no CNPJ/MF n. 15.528.821/0001-72, com sede na Av. Fábio Zahran, n. 520, Centro, Campo Grande/MS (...)"

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do termo original, não expressamente alteradas por esta apostila.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

ASSINA:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/2024**

PROCESSO 83.014.402-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Aral Moreira - CNPJ n. 03.759.271/0001-13.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator 85cv, patrimônio n. 01208775, 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio n. 01207933, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio n. 01207902, 01 (uma) ensiladeira, patrimônio n. 01221871 e 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01368603, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2026.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Alexandrino Arévalo Garcia**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº. 003/2024

PROCESSO 83.010.258-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC - CNPJ nº. 47.527.288/0001-10

Objeto: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado junto à Agraer.

Amparo Legal: Lei nº 11.788 de 2008.

Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2026

Data da Assinatura: 07/05/2024

Assinam: **Washington Willeman de Souza** pela AGRAER, e **Fernando Camargo Benitez** pela Funec.

Extrato do VIII Apostilamento ao Contrato Nº 026/2019/AGRAER**Nº Cadastral 11751**

Processo: 71/600.224/2019

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração das cláusulas terceira e quarta do presente contrato para manter o reequilíbrio financeiro devido ao aumento de salário mínimo no dia 01/01/2024, conforme decreto federal n. 11.864 de 27.12.2023.

Valor: O valor global do contrato de R\$ 97.069,20 (noventa e sete mil e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 17/2024

Processo nº: 71 /006.705/2022

Requerente: Pedro Candido de Almeida

Requerido: IAGRO

Relator: Taynara Nunes Pasquatti Lourenço

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 17852 de 29 de janeiro de 2022.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 15ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 18/2024
Processo nº: 71 /023.683/2022
Requerente: Raymundo Victor Costa ramos Sharp
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 19603 de 02 de junho de 2022.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 15ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 346 de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Guilherme Colpas de Carvalho	8660	2732
Erico Levi Baches 2731	2152	2731

Dadilla de Oliveira Arteman	8627	2729
Erick Carlos Silva Nunes	8719	2730

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 18007/2022/IAGRO

N° Cadastral 18007

Processo: 71/005.827/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 115/2024 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 - Locação de imóveis; Fonte de Recursos 0179980251 - IAGRO.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 115/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2024 e com término em 30 de abril de 2025.**

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos.

PORTARIA/IAGRO/MS N° 348 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Mateus Marques Da Silva	8647	573
Leticia de Faria Faleiros	8864	572

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 349, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os processos que envolvem o credenciamento, o cadastramento, a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária **NAYLA MAYUMI SAKATE, CRMV/MS 5147**, a emitir GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do ESTABELECIMENTO MARCIO DE PAULA DE RIBEIRO LTDA (FRIGOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES), CNPJ 03.720.418/0001-61, no município de DEODÁPOLIS, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 347, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os processos que envolvem o credenciamento, o cadastramento, a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário **JOÃO DIEGO CORTE CERVONI, CRMV/MS 5022**, a emitir GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS de origem animal não comestíveis de uso industrial, do ESTABELECIMENTO AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES LTDA, CNPJ 15.267.962/0004-21, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 346 de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Guilherme Colpas de Carvalho	8660	2732

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 500/2024

PROCESSOS: 83/035.479/2023 e 83/044.028/2023.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X BRAULINA MARIA RUFINO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 27175 U e 28128 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de abril de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e BRAULINA MARIA RUFINO

PORTARIA IAGRO N. 333, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5141
2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMATHA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO / FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 334, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5142
2. Nº do registro MAPA: 12516
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUVEBIO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 335, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5140
2. Nº do registro MAPA: 34018
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOKING
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO E FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 336, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5305
2. Nº do registro MAPA: 37517
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LINERO
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE E CIMOXANIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 337, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5159
2. Nº do registro MAPA: 04024
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: OXICLORETO DE COBRE NORTOX
5. Ingrediente ativo: OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 338 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 121, do produto NORTON, registro MAPA nº 11409, da empresa NORTOX SA, com a inclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 339 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3452, do produto FEROCÉ, registro MAPA nº 04822, da empresa UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A., com a inclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 340, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5311
2. Nº do registro MAPA: 12516
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BRANDT FLYSHIELD
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: ACARICIDA MICROBIOLÓGICO E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 341, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5310
2. Nº do registro MAPA: 43418
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BRANDT CLEARFOL
5. Ingrediente ativo: BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: BACTERICIDA MICROBIOLÓGICO E FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 342, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5309
2. Nº do registro MAPA: 34018
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BRANDT SOLOSHIELD
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 343, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5313
2. Nº do registro MAPA: 15423
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MINOS CAPS 360 CS
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 344, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5308
2. Nº do registro MAPA: 18007
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: MANCOZEB CCAB 750 WG
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 172, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de empresas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando o que consta no NUP 31.037.351-2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15

.....
XIV - Apresentar garantia da execução do serviço no momento da assinatura do termo de credenciamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) numa das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia será exigida a fim de assegurar os repasses mensais devidos pela credenciada ao DETRAN/MS. A garantia prestada pelo credenciado será liberada ou restituída após o término do credenciamento e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente."

"Art. 98 Será cobrado da empresa habilitada, para cada vistoria realizada, o valor de 0,2 (dois décimos) UFERMS, para acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN/MS."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GARCIA LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de execução de rede de abastecimento de água no SAA – Sistema de Abastecimento de Água – do loteamento Ezequiel Peu no município de Maracajú-MS. VALOR: R\$ 160.480,56. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses contados da assinatura do CONTRATO e o prazo de execução será de 05 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 288/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva,

Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Ana Carla Alves Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Evandro Costa Soares CPF nº 841.170.011-91 como de gestor do contrato; Camila Hiromi Abe, CPF nº 032.991.781-13 como fiscal titular do contrato e José Augusto Rodrigues Júnior CPF nº 097.360.089-67 como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 263 /2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.

Madson Roberto P. Valente
Diretor Comercial e de Operações

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00054/2024/GEQAE/SANESUL

CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 094/2024 e decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI no valor de 05% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida face a inexecução parcial do objeto do Contrato n.953/2022, nos termos de sua cláusula sétima, itens 7.1, inciso III e 7.4, inciso III c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00294/2024/GEINFRA/SANESUL

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 322/2024 e decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa CS BRASIL FROTAS S.A. no valor de 05% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente face a inexecução parcial, nos termos de sua cláusula décima terceira, itens 13.1, alínea c; 13.4, alínea b, do Contrato n.018/2020 c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 272/2024/FCMS

Nº Cadastral 24434

Processo: 85/003.394/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RICARDO MARINELLI MARTINS-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ricardo Marinelli Martins

Extrato do Contrato Nº 307/2024/FCMS**Nº Cadastral 24497**

Processo: 85/003.700/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Karla Danielle Santos de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 309/2024/FCMS**Nº Cadastral 24500**

Processo: 85/003.705/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leandro Tabosa do Nascimento

Extrato do Contrato N° 311/2024/FCMS**N° Cadastral 24502**

Processo: 85/003.708/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIANA MOREIRA MOUTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mariana Moreira Mouta

Extrato do Contrato N° 312/2024/FCMS**N° Cadastral 24503**

Processo: 85/003.714/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SARAH PUSCH NOGUEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho N° 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N° 33903606, Fonte N° 2715

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sarah Pusch Nogueira

Extrato do Contrato N° 358/2024/FCMS**N° Cadastral 24563**

Processo: 85/004.768/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "33º Edição Exploglória", no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, Centro, ao lado da Prefeitura, em Glória de Dourados/MS, no dia 01 de Maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato do Contrato Nº 359/2024/FCMS**Nº Cadastral 24564**

Processo: 85/004.769/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "21º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Figueirão", na rua Presidente, s/n, Bairro Bom Jesus, atrás da Escola Municipal Professora Antônio Inácio Furtado, em Figueirão/MS, no dia 01 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato Nº 363/204/FCMS**Nº Cadastral 24572**

Processo: 85/004.873/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads & Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "13º Torneio de Pesca Esportiva", no Balneário Municipal, em Três Lagoas/MS, no dia 02 de maio de 2024, a partir das 23 horas e 59 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 02 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/05/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul □ FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Luciana Souza de Carvalho	IC-A	83/026.535/2023	01/05/2024

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 63/2024 SIAFIC 145 PROCESSO Nº 83.007.202-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Gediendson Ribeiro de Araujo – CPF: ***.062.814-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "II WORKSHOP DE BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS APLICADAS À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 50.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000257 de 20/03/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07/05/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Gediendson Ribeiro de Araujo

CPF ***.062.814-**- Outorgado.

Liana Dessandre Duenha Garanhani

CPF: ***.318.531-**- Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFMS

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.483 DO DIA 7 DE MAIO DE 2024, PAG 198 REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002 DO TERMO DE OUTORGA 221/2022 REFERENTE A CHAMADA ESPECIAL FUNDECT 22/2022 – PREFEITURA DE MARACAJU PROCESSO 71/025.409/2022 – SIAAFEM 31962

ONDE SE LÊ: Objeto: O presente Termo Aditivo nº002 tem por objeto a complementação de recursos financeiros ao Projeto de Pesquisa aprovado por meio do Termo de Outorga 221/2022, conforme item 6 – VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 1.482.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), Plano de Trabalho 19.573.2217.6114.0020, Natureza de Despesa 33902001, Fonte de Recurso 0150000001. O valor inicial firmado entre as partes foi de R\$ 1.696.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais). O valor global do recurso financeiro passará para R\$ 3.178.000,00 (Três Milhões e Cento e Setenta e Oito Mil Reais)

LEIA-SE: Objeto: O presente Termo Aditivo nº002 tem por objeto a complementação de recursos financeiros ao Projeto de Pesquisa aprovado por meio do Termo de Outorga 221/2022, conforme item 6 – VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 1.482.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), Plano de Trabalho 19.573.2217.6114.0020, Natureza de Despesa 33902001, Fonte de Recurso 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000376 do dia 02/05/2024. O valor inicial firmado entre as partes foi de R\$ 1.696.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais). O valor global do recurso financeiro passará para R\$ 3.178.000,00 (Três Milhões e Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.483 DO DIA 7 DE MAIO DE 2024, PAG 198 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FUNDECT E A FUNDAÇÃO MS. PROCESSO 83.007.804-2024 – SIAFIC 209

ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais) cuja despesa ocorrerá por conta do PT: 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte de recurso: 179981401, Natureza de despesa: 33502001, 2024NE000377.

LEIA-SE: Recursos: R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais) cuja despesa ocorrerá por conta do PT: 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte de recurso: 179981401, Natureza de despesa: 33502001, 2024NE000377 do dia 03/05/2024.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de substituição da designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 006/FUNSAU/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, vigência até 27/02/2025, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.309/0001-97., conforme segue:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO

GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021

SERVIDOR DESIGNADO SUBSTITUTO do Fiscal:

FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 - ENFERMEIRA

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/008.597/2024

ATA N.º 006/FUNSAU/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se da substituição da designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ

10.656.587/001-45, conforme segue:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO

GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021

SERVIDOR DESIGNADO SUBSTITUTO do Fiscal :

FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 - ENFERMEIRA

Processo de Utilização da ATA: n. ° 27/015.065/2023

ATA N. ° 086/SAD/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS- SOLUÇÕES E SANEANTES II

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- 1 Trata-se da substituição da designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.
- 2 Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. ° 086/SAD/2023-3 de Aquisição de Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO

GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021

SERVIDOR DESIGNADO SUBSTITUTO do Fiscal:

FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 - ENFERMEIRA

Processo de Utilização da ATA: n. ° 27/015.066/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 096/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24569, PROCESSO N.º.: 27/005.580/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n.º. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, n.º. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DRENOS DE SUÇÃO E SERINGAS DE 10 ML PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISANGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 07 de maio de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 095/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 24566, PROCESSO N.º.: 27/014.110/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual n. 352260401-325-000027-1-2, com sede na Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, 13.974-908 Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE BROMETO DE ROCURÔNIO, CONFORME ATA 043/SAD/2023-4;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 07 de maio de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 92, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira (UEMS) – Presidente;
Alessandra Aparecida Vieira Machado (UEMS);
Camila Fernandes de Oliveira (ABRATO/MS);
Débora Salles Pacheco Sobral (ABRATO/MS);
Lidiani Figueiredo Santana (UEMS);
Lucas Araujo Chagas (UEMS);

Mirella Ferreira da Cunha Santos (UEMS);
Simone Vidmantas (UEMS);
Stela Maris Cortez Bacha (Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia).

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
- II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
- III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 93, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira (UEMS) – Presidente;
Alessandra Aparecida Vieira Machado (UEMS);
Camila Fernandes de Oliveira (ABRATO/MS);
Débora Salles Pacheco Sobral (ABRATO/MS);
Lidiani Figueiredo Santana (UEMS);
Lucas Araujo Chagas (UEMS);
Mirella Ferreira da Cunha Santos (UEMS);
Simone Vidmantas (UEMS);
Stela Maris Cortez Bacha (Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia).

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
- II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências

correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA UEMS N. 09/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 09, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ANO/EMPENHO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2023NE002837		S.H.INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	51.390,00
2023NE002838		S.H.INFORMATICA LTDA	06.048.539/0001-05	9.021,00
2023NE001476	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EDITORES CIENTÍFICOS		29.261.229/0001-61	3.565,20

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com

fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a Abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000608
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.565,37
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 290253292024 NE: 000609
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74 Inciso III alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.013,98
FAVORECIDO: Geni Daniela Núñez Longhini

PROCESSO: 290047082024 NE: 000610
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290001942024 NE: 000612
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000613
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290010062024 NE: 000614
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290010062024 NE: 000615
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000616
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.565,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000617
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.052,77
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000618
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000619
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000620
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.862,95
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000621
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.329,15
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295002352019 NE: 000622
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO
ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000623
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290625022021 NE: 000624
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290835992022 NE: 000625
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES
DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.407,88
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290517832023 NE: 000626
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290716542022 NE: 000627
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290044492024 NE: 000628
FONTE: 257074841 - UEMS - Convênio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO
ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: LUAN JUNIOR CHAVES

PROCESSO: 290044492024 NE: 000629
FONTE: 257074841 - UEMS - Convênio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO
ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: SANDRA VERZA DA SILVA

PROCESSO: 290044492024 NE: 000630
FONTE: 257074841 - UEMS - Convênio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO
ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 29/030203/2024 NE: 000632

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 29/030194/2024 NE: 000633

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 290176582022 NE: 000634

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC II DO ART 25 C/C INCISO IV DO ART. 13, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00

FAVORECIDO: L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 290114152022 NE: 000635

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290556992023 NE: 000638

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME ; ; .

PROCESSO: 290187922022 NE: 000639

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290033692022 NE: 000640

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.507,50

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/030208/2024 NE: 000641

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 29/030211/2024 NE: 000642

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 29/030260/2024 NE: 000643

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 29/030324/2024 NE: 000644

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

PROCESSO: 29/030222/2024 NE: 000645

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/030310/2024 NE: 000646

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO: 290734932023 NE: 000647

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0801096-21.2021.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.791,73

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290735162023 NE: 000648

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0801098-88.2021.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.780,20

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290733782023 NE: 000649

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08041085620198120101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.132,11

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290798912022 NE: 000650

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08041077120198120101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.087,93

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290278642024 NE: 000651

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0000458-28.2007.8.12.0045/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.581,28

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290275042024 NE: 000652

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autos nº 080335035.2019.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.057,61

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 29027864202 NE: 000653

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0000458-28.2007.8.12.0045/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.581,28

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290272232024 NE: 000654

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 002407322.2018.5.24.0031 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.164,35

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290271832024 NE: 000655
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 08034387320198120018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.827,67
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290272302024 NE: 000656
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0800236-54.2020.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.963,96
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290274812024 NE: 000657
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0803529-45.2018.8.12.0101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.969,88
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290291162024 NE: 000658
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0800318-66.2021.8.12.0013 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.653,05
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290274572024 NE: 000659
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 002507676.2017.52.4.0021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.222,27
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290291932024 NE: 000660
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0801362-84.2020.8.12.0101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.102,36
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290292382024 NE: 000661
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0801303-62.2021.8.12.0101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.983,22
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290292542024 NE: 000662
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0803891-34.2020.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.772,03
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290292782024 NE: 000663
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0800195-53.2021.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.532,04
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290292662024 NE: 000664
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0800982-19.2020.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.620,66
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290292612024 NE: 000665
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: processo judicial nº 0801149-44.2021.8.12.0101 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.226,47
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000666
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000667
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000668
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 601,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000669
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 388,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290014182024 NE: 000670
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.946,51
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000671
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 614,51
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000672
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 461,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000673
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.283,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000674
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.325,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000675
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 000676
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 679.822,41
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 000677
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE
CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290565172023 NE: 000680
FONTE: 279980101 - IMASUL - IMASUL IBAMA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023
UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023 IMASUL ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290100782024 NE: 000682
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290033692022 NE: 000683
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.650,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000684
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.346,50
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000685
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000686
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000687
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000688
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.094,30
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000689
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.791,25
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000690
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.173,33
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290701652023 NE: 000691
FONTE: 257073851 - UEMS - Convênio 01.22.0386 /FINEP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c", inciso IV, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.217.239,00
FAVORECIDO: CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH

PROCESSO: 290701652023 NE: 000692
FONTE: 257073851 - UEMS - Convênio 01.22.0386 /FINEP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c", inciso IV, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 193.128,27
FAVORECIDO: ALLUM CORPORATION

PROCESSO: 290768912023 NE: 000693
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 290114152022 NE: 000694
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 29/042.654/2023 NE: 000695
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.16.118/2023 e subsidiariamente a lei federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.450,00
FAVORECIDO: ALVES & PARAGUASSU LTDA ; .

PROCESSO: 290278762024 NE: 000696
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo judicial nº 0800718-68.2021.8.12.0017 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.103,61
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000697
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290371952021 NE: 000698
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290259092023 NE: 000699
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 290292542024 NE: 000700

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo judicial nº 0803891-34.2020.8.12.0018 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 277,19

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 295000312019 NE: 000701

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290297282022 NE: 000702

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290033692022 NE: 000703

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.

ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.570,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/022.547/2024 NE: 000705

FONTE: 157031201 - UEMS - Convênio de Emendas de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.957,98

FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

PROCESSO: 290309912024 NE: 000706

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290126392024 NE: 000707

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 930,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 295004012018 NE: 000708

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 461,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000709

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 461,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000710

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 795,53

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000711

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 795,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000712
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/042.654/2023 NE: 000713
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto Estadual n.16.118/2023 e subsidiariamente a lei federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000714
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290445922023 NE: 000715
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641562023 NE: 000716
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 000717
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290269922024 NE: 000718
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 166/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290322122024 NE: 000719
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.650,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290679912023 NE: 000720
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 009/2023 DCEL/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 000721
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO
ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290430092023 NE: 000722
FONTE: 250010013 - SED / UEMS - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.666,66
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290466322022 NE: 000723
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,35
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290387962022 NE: 000724
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.312,68
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290345842024 NE: 000725
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 430,87
FAVORECIDO: WALTEIR LUIZ BETONI

PROCESSO: 290345442024 NE: 000726
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 298,48
FAVORECIDO: JOAO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA

PROCESSO: 290345092024 NE: 000727
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 192,82
FAVORECIDO: EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE

PROCESSO: 290085552024 NE: 000728
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 178,52
FAVORECIDO: ELIZA DA SILVA MARTINS

PROCESSO: 290701722023 NE: 000729
FONTE: 250010013 - SED / UEMS - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000730
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.648,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000733
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.992.743,75
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000734
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000735
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000736
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.196,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290516392021 NE: 000737
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,66
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295005952020 NE: 000738
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172.504,38
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 29/042.654/2023 NE: 000739
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.16.118/2023 e subsidiariamente a lei federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS

PROCESSO: 290013552024 NE: 000740
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 219,24
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000741
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 321.796,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290002112024 NE: 000742
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.423,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 000743
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 503.774,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000744
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000745
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 543.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000746
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.499,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000747

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.054.253,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000748
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.146,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000749
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.260,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000750
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.082,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000751
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.551,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000752
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.498,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000753
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.972.499,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000754
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 98.758,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000755
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.895,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000756
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.154,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000757
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.871,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000758
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 435,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000759

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.540,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000760

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.600,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000761

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.971.760,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000762

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.890,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000763

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 421.253,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000764

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000765

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.433.372,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000766

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.787,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000767

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 368.044,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000768

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.457,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000769

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.223,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000770

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000771
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.788,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000772
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.375,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000773
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.361,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000774
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000775
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000776
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000777
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 598.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000778
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.857,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000779
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.589,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000780
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.225,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000781
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 417,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000782

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.047,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000783

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.919,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000784

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000785

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.902,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000786

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.306,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290451932023 NE: 000787

FONTE: 257076001 - UEMS - Convênio nº 940473/2023 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações

ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.454,09

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290013842024 NE: 000788

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 123.116,10

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290013672024 NE: 000789

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.848,19

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000790

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.763,89

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290010342024 NE: 000791

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149.412,80

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000792

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 127.740,65

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000793

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.449.671,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000794
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 884.667,14
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000795
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações.
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.912,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000796
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.989,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000797
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.215,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000798
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.288,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000799
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.259,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000800
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.183,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000801
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 682,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000802
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.105,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000803
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000804
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290052952024 NE: 000805
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIII do Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.349,80
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI

PROCESSO: 290701652023 NE: 000806
FONTE: 257073851 - UEMS - Convênio 01.22.0386 /FINEP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c", inciso IV, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.466,73
FAVORECIDO: ALLUM CORPORATION

PROCESSO: 290001942024 NE: 000807
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,44
FAVORECIDO: Caetano Waldrigues Galindo

PROCESSO: 290013552024 NE: 000808
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,96
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000809
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00
FAVORECIDO: NEILA BARBOSA OSORIO

PROCESSO: 290001942024 NE: 000810
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00
FAVORECIDO: NEILA BARBOSA OSORIO

PROCESSO: 290037742023 NE: 000812
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 338.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290501242022 NE: 000813
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.254,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 000814
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.930,45
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295001202018 NE: 000815
FONTE: 157071651 - UEMS - Convênio nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-02/2014 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.297,08
FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCESSO: 295001202018 NE: 000816
FONTE: 257071651 - UEMS - Convênio nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-02/2014 AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 316.235,79

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 002/2022/IMASUL

Nº Cadastral 17016

Processo: 71/016.755/2021

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL; ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto rescindir consensualmente todas as obrigações assumidas entre as partes no Contrato nº 002/2022 (GCONT-17016), firmado em 28 de março de 2022, que tem como objeto "a prestação dos serviços de contratação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, suporte, integração, documentação, treinamento e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos módulos e serviços integrados ao sistema Imasul de registro e informações estratégicas do meio ambiente - SIRIEMA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços".

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual decorre conforme amparo legal contido no art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como cláusula décima quinta do respectivo contrato

Valor: R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil de reais)

Data Extinção: 26/03/2024

Assinam: André Borges Barros de Araujo e FELIPE MOISÉS MIRANDA DE BRITTO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2024

PROCESSO: 830123072024 NE: 000146 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA EM VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA - FENAJU FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS. ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA EM VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA - FENAJU FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS..

PROCESSO: 830005032024 NE: 000147 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MÁRCIO VENANCIO COM DESTINO A AQUIDAUANA/MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA NEUSA MARIA BARBOSA N. MARQUES COM DESTINO A AQUIDAUANA/MS.; PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA SOFIA B. DE MATOS COM DESTINO A AQUIDAUANA/MS .

PROCESSO: 712001992018 NE: 000148 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULO CONFORME ORÇAMENTO 2058993, PROCESSO 463087

PROCESSO: 830015032024 NE: 000149 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DECRETO 12.696 ART. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 03/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712001992018 NE: 000150 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO Nº 463558, ORÇAMENTO Nº2059516.

PROCESSO: 712001992018 NE: 000151 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 563,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO Nº 463558, ORÇAMENTO Nº2059516.

PROCESSO: 712000472017 NE: 000152 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.824,10
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS.

PROCESSO: 830019912024 NE: 000153 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03/12/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000154 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 710127722022 NE: 000155 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.166,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS E ESCANERES PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS

PROCESSO: 830049862024 NE: 000156 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712001922020 NE: 000157 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADÇÃO

PROCESSO: 712001622020 NE: 000158 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24

FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000159 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,31

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REEGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000160 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTEÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000161 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,57

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 712002052020 NE: 000162 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 710210892022 NE: 000163 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA UNIDADE SEDE.

PROCESSO: 712000662019 NE: 000164 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.157,23

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000165 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 830005032024 NE: 000166 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIS PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS - REUNIÃO COMITÊ GESTOR REDESIM CONECTADA ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS - REUNIÃO COMITÊ GESTOR REDESIM CONECTADA.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA VIAGEM COM DESTINO A BONITO / MS - REUNIÃO COMITÊ GESTOR REDESIM CONECTADA.

PROCESSO: 83/001503/2024 NE: 000167 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO: 83/001503/2024 NE: 000167 ANE: 000168 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 12/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 83/015457/2024 NE: 000169 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO: 830110622024 NE: 000170 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692004161040003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.910,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: CADEIRA TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA TELADA COM BRAÇOS, ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA

PROCESSO: 710322032022 NE: 000171 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA (MÉDIO PORTE)

PROCESSO: 830020192024 NE: 000172 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830005032024 NE: 000173 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA KARLA GOIS PARA VIAGEM COM DESTINO A MARACAJU - TREINAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTOS E NORMAS DO REGISTRO MERCANTIL ; PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM COM DESTINO A MARACAJU - TREINAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTOS E NORMAS DO REGISTRO MERCANTIL.; PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM COM DESTINO A MARACAJU - TREINAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTOS E NORMAS DO REGISTRO MERCANTIL.

PROCESSO: 830005032024 NE: 000173 ANE: 000190 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 30/04/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830036052024 NE: 000174 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.812,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830036132024 NE: 000175 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RGPS)

PROCESSO: 830036212024 NE: 000176 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.642,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830036172024 NE: 000177 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.678,81
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036142024 NE: 000178 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.042,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830036092024 NE: 000179 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830036082024 NE: 000180 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 314.569,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830036042024 NE: 000181 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.673,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036022024 NE: 000182 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.206,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

(RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830035962024 NE: 000183 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830035842024 NE: 000184 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830035902024 NE: 000185 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.169,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL RPPS

PROCESSO: 830036092024 NE: 000186 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 0,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS) - COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO: 830089012024 NE: 000187 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.942,20
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK CONFORME ITEM 003 DA ATA 079/SAD/2023-1

PROCESSO: 830404032023 NE: 000188 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 522,90
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO

PROCESSO: 830158022024 NE: 000189 ND: 33304100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 633.998,74
FAVORECIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
OBJETO: CONVÊNIO REFERENTE PROJETO REDESIM CONECTADA INTERLIGANDO JUNTA COMERCIAL, SEBRAE, ÓRGÃOS E PREFEITURAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS. 1ª PARCELA

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 138/2024 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 332, de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.480, de 2 de maio de 2024, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0824584-22.2022.8.12.0001, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável

pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no

EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:

- j) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 138/2024 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 22/5/2024;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED
Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 22/5/2024;

Horário: 9horas.

Cargo/Área: Professor - Geografia

Município: Ponta Pora-MS

Inscrição	Nome	Classif.
026157034868	ELAINE FRANÇA GOMES	53 ^a

EDITAL n. 15/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 336 e "P" n. 338, de 29 de abril de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, de 3 de maio de 2024 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquini), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum)
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina totais e frações;
- m) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- p) sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia HBS AG;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- v) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de maio de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, os candidatos convocados deverão inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato convocado não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 24/5/2024;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 24/5/2024;

Horário: 9horas.

Insc.	Nome	Cargo/Função	Class	Condição
758951	Vinícius Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	69º	Ampla Concorrência
745066	Jacqueline Silva Mascoli	Psicólogo	10º	Ampla Concorrência
752678	Valéria Cristina Braga Lima	Assistente de Serviços de Saúde	70º	Ampla Concorrência
744022	Maísa Caimmy Ribeiro de Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	72º	Ampla Concorrência
750625	Jully Anne Aquino Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	73º	Ampla Concorrência
746058	Núria Ananda Parron Giacomelli Pereira	Sanitarista	10º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 2/2024 – SAD/FUNSAU-II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II/2024.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/FUNSAU-II/2024 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/FUNSAU-II/2024 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/FUNSAU-II/2024 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 8 de maio e às 17 horas do dia 9 de maio de 2024**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
147919193638	Alexssander Carratte Ferreira	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193728	Aline Cruz De Oliveira	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193887	Aline Do Nascimento Silveira	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193635	Aline Francieli Freitas Torres	Analista Clínico	0	0	4	0,5
147919025626	Aline Pereira Martins	Analista Clínico	0	2	4	2
147919193863	Amanda Bento Nogueira	Analista Clínico	0	0	4	1
147919193816	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Analista Clínico	0	1	4	1,5
147919193627	Amanda Loren De Oliveira Brandao	Analista Clínico	0	2	0	1,5
147919193835	Amanda Silva	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193749	Ana Julia Espindola Balbuena	Analista Clínico	0	0	0	0,5
147919193794	Ana Maria José Beeck Fernandes	Analista Clínico	0	2	4	2
147919193726	Anatilde Borges Da Silva Alencar	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193831	Anna Leticia Da Silva Medeiros	Analista Clínico	0	0	0	0,5
147919193853	Aryenne Power Coelho Rossignol	Analista Clínico	0	0	4	1
147919193878	Bianca Cavaliere De Alencar Barros	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193632	Bruna Garcia Rezende Diniz	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193664	Bruna Oliveira Mercon De Lima	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193732	Bruno Leveckis Dos Santos	Analista Clínico	0	1	4	0
147919176097	Camila Rovaris Diorio	Analista Clínico	2	2	4	0
147919193720	Carlos Miguel De Freitas Simões	Analista Clínico	0	2	2	1,5
147919193688	Clarinda Aparecida Alves De Oliveira	Analista Clínico	0	1	4	0
147919185431	Cláudio Afonso Bussade	Analista Clínico	0	1	4	1
147919193839	Dalva Garcia De Souza	Analista Clínico	0	0	0	1,5
147919193626	Daniela De Melo Larson	Analista Clínico	0	0	3	0
147919193860	Danilo Yamamoto Thomaz	Analista Clínico	2	1	4	0
147919174626	David Geovanni De Almeida Banhara	Analista Clínico	2	2	4	2
147919031357	Deberton Maximo	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193828	Deborah De Castro Moreira	Analista Clínico	2	0	4	0
147919115668	Edwin José Torres De Oliveira	Analista Clínico	2	1	4	2
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	0	1	4	2
147919193780	Eloísa Lucena De Almeida	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193822	Evillyn Gabrielly Da Costa Graça	Analista Clínico	0	0	0	0
147919184811	Felipe Costa Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0
147919164183	Fernanda Alves Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	0	0	0	0,5
147919193641	Fladison Mera Vilhagra	Analista Clínico	0	0	0	0,5
147919082279	Fábio Insfran Dos Santos	Analista Clínico	0	2	0	0
147919193801	Gabriela Da Silva Carvalho	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193707	Gabriela Santos Ferreira	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193786	Georges Barbosa Ferraz	Analista Clínico	2	1	2	0
147919193802	Gilmar Aureliano Gonçalves Junior	Analista Clínico	0	1	0	2
147919193640	Giovanna Barros Dos Santos	Analista Clínico	0	0	2	0
147919176926	Gustavo Merchid Baltar	Analista Clínico	0	0	4	2
147919193820	Ingryd Aguiar Carneiro	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193875	Isa Barbosa De Lima	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193800	Isabela Cristina De Oliveira Campos	Analista Clínico	0	0	4	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
147919193864	Isabella Soares Centurião	Analista Clínico	0	0	2	0,5
147919193893	Isabelle De Pinho Oliveira	Analista Clínico	0	0	3	1
147919193870	Janiele Vieira	Analista Clínico	0	2	4	0
147919177265	Jessica Cristina Parra Eduardo Silva	Analista Clínico	0	2	4	1
147919193803	Joice Kelli Meira Dos Santos	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193834	João Vitor Diniz Martins	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193675	Juliana Baggio Gonzales	Analista Clínico	0	0	1	2
147919172808	Juliane De Oliveira Da Silva	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193833	Karen Keity Martins Dos Santos	Analista Clínico	0	2	0	2
147919193654	Kassandra Queiroz De Souza	Analista Clínico	0	2	4	0,5
147919187634	Larissa Barbosa Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193812	Larissa Garcia Miranda Mendes	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193629	Larissa Ranieri De Lima Oliveira	Analista Clínico	0	1	0	0
147919193742	Laryssa De Melo Nunes	Analista Clínico	0	0	1	2
147919103278	Lesliane Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0,5
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	0	0	0	1
147919193705	Leticia Do Vale Rigo	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193735	Leticia Soares Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193769	Letícia Esther Corrêa Rodrigues Dos Santos	Analista Clínico	0	0	1	2
147919193743	Lizia Alves Martins	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193790	Luciana Jesus Bernini	Analista Clínico	2	2	4	1
147919176016	Lucianna Mayara Lemos Cardoso	Analista Clínico	0	0	4	0,5
147919193741	Ludimila Da Rocha Denardi	Analista Clínico	0	0	4	0
147919027449	Marcio Costa	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193761	Marco Antonio De Almeida Fernandes	Analista Clínico	0	1	1	1,5
147919174922	Maria De Fatima Goncalves Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193633	Marlise Winckler De Oliveira	Analista Clínico	0	2	2	2
147919027888	Melissa Anunciação Santos	Analista Clínico	0	2	0	0,5
147919193795	Milena Da Silva Neves	Analista Clínico	0	0	2	0
147919193882	Murilo Andrade Nantes	Analista Clínico	0	2	0	0
147919193655	Nanda De Almeida Lopes	Analista Clínico	0	0	0	0
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	0	2	4	2
147919025323	Niara Cristina Sobrinho Gauna	Analista Clínico	0	1	0	0
147919193676	Poliana Araujo Ortega	Analista Clínico	0	0	0	1
147919193744	Rafaela Spanholi Galvan	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193684	Rayelle Ribeiro De Luna	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193869	Roberta Pereira Siqueira	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193854	Rosane Cristal De Leon	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193648	Sarah Beé Khalaf	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193855	Selma Gabriela Borges Santos	Analista Clínico	0	0	0	0
147919030089	Shara Prado Benevides	Analista Clínico	0	1	4	0
147919193714	Silvana Teixeira Do Nascimento	Analista Clínico	0	1	0	0
147919011644	Suellen Brum Das Graças	Analista Clínico	0	1	0	0
147919193708	Taieny Salomão Barbosa Jonas	Analista Clínico	0	1	0	0,5
147919193652	Talita Corrêa Dos Santos	Analista Clínico	0	0	0	2
147919193777	Tatiane Nunes Lavoyer	Analista Clínico	0	0	0	0
147919176864	Thaís Karolainne Pereira Dantas	Analista Clínico	0	1	4	1
147919193791	Thiago Antonio Almeida Rodrigues	Analista Clínico	0	2	0	2
147919193902	Vanessa Lara Romero	Analista Clínico	0	0	0	0
147919193771	Vitória Halmenschlager Nogueira	Analista Clínico	0	0	4	0
147919155400	Wanessa Lara Silva	Analista Clínico	0	0	4	0
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	0	1	0	0
147919193712	Yasmim Cabral Cristaldo	Analista Clínico	0	0	0	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
147920165032	Alexandrino Marques Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0
147920029668	Alfredo Moreira Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0
147920193840	Aston Marques Da Silva Junior	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0
147920193793	Augusto Daige Da Silva	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	1
147920193745	Felippe Augusto Dos Santos	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0	4	0,5
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	4	0	0
147920193813	Joao Paulo Orlandi Da Silva Rodrigues	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0
147920193773	Silvia Machado Abreu	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0
147918173290	Alexya Sandim Guindo	Técnico de Laboratório	4	0	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
147918193677	Bárbara Lorena Vaz Borges	Técnico de Laboratório	2	0	0
147918193779	Eliane Anastacio Queiroz	Técnico de Laboratório	4	0	0
147918177092	Francielle Correa Martins	Técnico de Laboratório	4	0	0
147918193789	Onelivelton Colerde Herculano De Sales	Técnico de Laboratório	4	0	0,5
147917011822	Adonis Aparecido Dias	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917163652	Adriana Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917193843	Adriana Silva Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193673	Aldemir Canhete Filho	Técnico de Radiologia	4	0	1,5
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	4	4	0
147917193838	Ana Paula Silva Dos Passos	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917193703	Andreia Romagnoli Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193811	Andreya Feitosa Fontes	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193733	Antonio Carlos Ferreira	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193810	Brenda Caetano Silveira	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193766	Bruna Karolayne Goncalves Pereira	Técnico de Radiologia	3	0	0
147917156131	Camila De Jesus Sousa	Técnico de Radiologia	0	0	1
147917193799	Carla Chaves Jara	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193653	Carlos Eligio Teixeira Porral	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193730	Carolina Da Silva Oliveira	Técnico de Radiologia	4	0	1
147917020582	Cinthia De Moraes Tomaz De Araujo	Técnico de Radiologia	4	4	0,5
147917109248	Claudineia Da Costa Ferreira	Técnico de Radiologia	3	0	0
147917164037	Creuzimar Garahi	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917160705	Cristina Aparecida De Andrade Ramos	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193817	Daniele Gonçalves Pereira Corrêa	Técnico de Radiologia	4	0	1,5
147917166883	Delma Regia Paiva	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193871	Dino Cesar Kulba	Técnico de Radiologia	4	0	1
147917193716	Donawan Gabriel De Oliveira Gomes	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917085851	Edmar Henrique Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917063733	Edmilson Inacio Faria	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917165561	Eliane Bonadiman	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193886	Elio Barboza De Lima Junior	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193767	Elizabeth Vello De Matos	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193757	Erika Fernanda Lima Da Costa	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917193841	Estanislau Miranda De Santana	Técnico de Radiologia	2	0	0
147917193765	Evelyn Da Silva Pereira	Técnico de Radiologia	0	0	1,5
147917165840	Fabiano Luiz Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193867	Fernanda Gomes De Souza	Técnico de Radiologia	4	0	1
147917166389	Fernando Alves Moreira	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917166270	Firmo Rangel Neto	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193873	Franciele Jose De Araujo	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193768	Gabriel Dutra De Souza	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193678	Gisele Acosta Dos Santos	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917193877	Guilherme Awadi Lescano	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917097549	Hellen Dos Santos Ximenes	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193670	Igor Sturnich Nogueira	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917193762	Indiana Colombelli	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193644	Indilaura Maria De Souza Araujo	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	2	0	0,5
147917193880	Isabela Portes Olinski Farias	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917166468	Ivy Mara Bronel Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193718	Jean Carlos Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917167046	Jenyfer Souza Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	1,5
147917193876	Jessica Helena Santos Soares Primo	Técnico de Radiologia	1	0	2
147917163249	Joicy Moura Isaías	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917104347	Joicy Évilin Alves Leite	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917043202	Joselene Vieira Pinho	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917164421	Juliani Zanin De Lima	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193725	Juvenio Alves De Araujo Junior	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193698	Karen Carla Nascimento Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	2
147917193660	Karolina Rodrigues Soares	Técnico de Radiologia	2	0	1,5
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	0	0	2
147917015514	Kelly Pereira Guimarães	Técnico de Radiologia	4	0	1,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
147917193647	Laura De Rezende Bogarim Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1,5
147917193889	Leandro Silva Freitas	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917095864	Leticia Pedrosa Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1
147917193697	Lidiane Borges Vieira	Técnico de Radiologia	0	0	2
147917193649	Luciane Wozniak	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917135990	Marcelo Bispo Nunes	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917014056	Marcia Dos Santos Coxev	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193686	Marcio Souza Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917165342	Maria Vanessa Dos Reis Armada Escobar	Técnico de Radiologia	4	4	0
147917193755	Marly Ribeiro Ferreira	Técnico de Radiologia	2	0	1,5
147917179860	Matheus Dos Santos Piccoli	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193727	Matheus Souza Nascimento	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193821	Moacir De Souza Mello	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	4	0	2
147917193814	Patricia Da Silva Rodrigues Avila	Técnico de Radiologia	4	0	1
147917166672	Paula Mirele Rodrigues Lima	Técnico de Radiologia	4	0	0,5
147917193674	Raquel Fiuza Antunes	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193668	Roberta Franco Marques	Técnico de Radiologia	4	0	1
147917165366	Rondinei Moreira Pereira	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917164929	Roseli De Oliveira Lima	Técnico de Radiologia	1	0	1,5
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	0	0	0,5
147917163228	Taciane Do Carmo Gonçalves Pimenta	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917163493	Tatiana Eloa De Souza Figueirinha	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917006956	Thiago Gomes De Oliveira	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917110990	Valdinha Moreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	0	0	0
147917193731	Vania Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193721	Victor Lennon Santiago Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0
147917193807	Viviane Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	4	0	1,5
147917126649	Élen Mara Leandro Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024 SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/FUNSAU.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147919193656	Adriana De Arruda Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193630	Ana Carolina Tomaz Gaiofato	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193719	Andressa Kellen Dos Santos Araujo	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193792	Carlos Eduardo Machado Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919030093	Deborah Cristina Timotheo Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193798	Fábio Luciano Caldas Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193837	Giovana Taveira Fioravante	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919178345	Henrique Gabriel Lopes Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193689	Isabelle Gonçalves Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193729	Jenyffer Mendonça Santana	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193818	Jhennifer Oliveira Alves	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193849	Julliany Edgardo Da Silva Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147919193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919172778	Kamila Gaboardi Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919193894	Larissa Royg De Campos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193748	Lawanny Oliveira Prado	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193823	Leonardo Floriano Faria	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193865	Leticia Bogarim Mendes	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193683	Luciana Pereira Da Fonseca	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919164525	Maria Do Amparo Coutinho Coelho	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919193808	Maria Giovanna Souza Mota E Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919174324	Naila Nogueira Lana	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919151811	Osvaldo Alexandrino Borges Neto	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193752	Rebeca Souza Silva Nogueira	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193772	Renan Augusto Vilela	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147919193704	Rodrigo Gomes De Souza	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919029940	Sabrina Gomez Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193642	Serli Aquino Lubas De Almeida	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193739	Simone Barbosa De Mello Valdez	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919183212	Thais Carolina Acosta Braga	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193848	Veronica Carolina Melo Ferreira	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193847	Viviane Gomes Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147920172463	Marielle Rodrigues Martins	Médico Cardiologista Hemodinamicista	INDEFERIDA	Item 2.2, alínea "b"
147918007530	Alexsandro Lopes Aquino	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918177418	Ana Kelly Gamarra Duarte	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193899	Angélica Isabel Flores Dorneles	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193756	Angélica Laura Dutra Sandim De Ávila	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918158400	Cecilia De Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193888	Claudia Geraldina Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918029665	Consuelo Gil	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193706	Cristiane De Araújo Brandão	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918025230	Cristine Figueredo Bogado	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193747	Daiane Menezes Mezacasa	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193759	Daiane Rocha Dos Santos Macedo	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918183297	Danielly Brandao De Souza	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918168047	Dayane Silveira Da Conceição	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918003290	Deise Leite Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918139587	Denny Pereira Freitas	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918135412	Elaine Acosta Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918166859	Eliane Cristina Capellari	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193737	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193783	Eliza Do Prado Francisco	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193694	Elizangela Pereira Teodosio Martins	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193824	Ellen Waleska Bilherbeque Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193857	Erika Lohayne Andrade Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918163269	Evellyn Candido Bueno	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193829	Fabiana Vilalba Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918025648	Fabiane Conceição Martins	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193723	Fabrine Carla Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918002701	Fernanda Borges Bazanela	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193809	Francieli Armada Costa	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193713	Gabriele Da Costa Braz	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918027817	Geisy Souza Do Nascimento	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147918193837	Giovana Taveira Fioravante	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918130061	Gisely Dos Santos Batista	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193750	Gizelda Raythman Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918177166	Glenda Ribas Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918084354	Inacia Troche Ojeda	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193895	Jennifer Anzueta Benites	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193856	Jessica Fernanda Barbosa De Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193818	Jhennifer Oliveira Alves	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918159220	Juliana Amorim Stuarte	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918057204	Jéssyca De Souza Carvalho	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918085121	Keila De Brito Florencio	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918087058	Keli Cristina De Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193669	Keli Cristina Dos Santos Moraes	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918029481	Krishina Martinez Noqueira De Barros	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193629	Larissa Ranieri De Lima Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193743	Lizia Alves Martins	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918041185	Lucianne Souza Do Nascimento Guimarães	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193881	Luiz Fernando Lima Silvestre	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147918075031	Luiza Angelita Pereira De Souza Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193666	Léia De Souza Aguiar	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193879	Marcia Izabel Martins De Brito	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193699	Maria Cecilia Pereira De Souza	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918168207	Marilyn Lopes Amorim	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193858	Marina Oliveira Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "a" a "d"
147918067581	Marinalva C. De Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918053492	Marinez Moreira Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147918183959	Matheus Jardim Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193204	Millena Dos Santos Queiroz	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193639	Miquele Campos Aguiar	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193650	Monia Gonçalves De Almeida Garcia	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918026616	Natalia De Santana Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918001210	Nerenice Maria Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918151811	Osvaldo Alexandrino Borges Neto	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918175229	Patricia Ferreira Dos Santos Rosa Benites	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193734	Paula Graciela De Souza Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	
147918193418	Rafael Esmerio Flores	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918002642	Rosangela Ribeiro Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918122492	Rosimeire Dos Santos Leal	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918033994	Rossiane De Arruda Cortez	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193700	Sara Laryssa Pereira Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918175154	Sarah Vilma Batista Rodrigues Frazeto	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918050982	Sueli Moreira Lopes	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918025986	Susana Ferreira Monteiro	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918038085	Tatiane Vitorino	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918028560	Terezinha Ferreira Calado	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193874	Thiago Alves Correa	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147918193866	Thiago Dionisio De Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918101657	Valnei Sanches Torres	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193884	Vani Hellen Leite Cezario Monteiro	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918167810	Vera Lucia Gomes De Alencar	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918163741	Wellington Albaro Furtado Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193643	Wendy Will De Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193681	Ademir Clementino Gonçalves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917096751	Adriana Cicera Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193827	Alessandra De Cassia Dos Santos Rolao Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'c' e 'd'
147917193850	Alessandro Soares De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193667	Alex Junior Da Silva Domingues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193903	Aline Talita Silva Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193774	Alline Veiber De Oliveira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917060869	Alyson Ayala Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193657	Amanda Silva Amorim	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193836	Ana Cristina Barbieri Miranda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166301	Andre Chastel Inacio	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193710	Andre Elias Gualdo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166844	Andre Ferreira De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147917166345	Andrea Paula De Almeida	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193637	Andreia R Da S Chaves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917166188	Antonio Roberto Gomes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917164537	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193905	Ariane Kelley Souza Matias Benites	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193845	Arthur Kayke Silva Primo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193904	Caroline Dos Reis Graces	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193636	Claudemir Rogerio Paes Rodrigues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166819	Cleison Duarte Cabral	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193696	Cristina Dominguez Rocha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193753	Daniel Dos Santos Widal	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917139587	Denny Pereira Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166504	Dionea Gomes Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193901	Edson Esnarriaga	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147917083266	Edyanne Cristian Eoiras Da Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193736	Elenir Pereira De Assis	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917005058	Emerson Henrique Teixeira Rodrigues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193624	Evellyn Lima Guissone	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193763	Everton Rodrigues De Melo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193711	Fabiane Camargo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193770	Fatima Eliete Soares De Oliveira Baldo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193715	Fernanda Franciely Ribeiro	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917162962	Fernanda Gomes Gavilan	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193815	Francisca Das Chagas Carvalho Monte	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193778	Gabriela Santos Batista	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193885	Gabriell Souza Santos Soares	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193825	Gabrielli Santos Moreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'e'.
147917193844	Gisela Barbosa Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193806	Giseli Patricia Guevara Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193695	Gláucia Roberta Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193788	Hany Karoline Cesar Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193663	Henrique Da Silva Lopes De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193680	Jackson Medina Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917182562	Janiely Aparecida De Campos Arruda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917045784	Jennifer Borges Da Silva Teodoro	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917106733	Jesiane Lima Fernandes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193662	Jose Antonio De Souza Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193906	João Orico Luiz Camargo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193872	Juliana Aparecida Ribeiro De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917184720	Juliana De Deus Lima Flores	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193693	Juliana Pereira De Castro Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917048776	Juliana Pinheiro Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147917193891	Juliane Arguelho Rojas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917112182	Juliano Da Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193805	Junio Francisco De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917041797	Junyelli Fernanda Messias Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193740	Kamila Ortiz Aquino	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193832	Kauanny Fabely Amarilha Alves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193646	Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193709	Kris Manoelle Koltermann Rezende	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917101157	Leia Moraes Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193692	Lessandra Amorim De Oliveira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193897	Liria Kazue Kono	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917002812	Lucas Santos Macedo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193797	Lucas Wallas Damascena Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193883	Luciene Correa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193819	Luiz Antonio Ferreira Avila	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917178473	Luiz Carlos De Jesus	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917175844	Luzilene Bardela Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193900	Maicon Da Silva Tonelli	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917164206	Marcelo Alves Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147917193701	Marcelo Timoteo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193717	Marcos Levy Rodrigues Palú	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193896	Maria Elizabeth Brites	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917193868	Maria Jose Da Silva Jara	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917158051	Maria Rosineide De Araujo Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193785	Mariana Larissa Melo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193842	Marlan Pires Maciel	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917019324	Mauricio Alencar Lopes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193760	Maycon Nunes Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193659	Miguel Willian Da Silva Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193764	Mirian Rodrigues Da Conceição	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193862	Nei Sebastiao Moraes Gonçalves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917096873	Neli Pereira Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "b"
147917193890	Noeli Francielly Maciel Godoi Soares	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193671	Pablo Barcelos Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917177359	Pamella Emanuelle Da Costa Aranda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147917193658	Paulo Henrique Machado Da Rocha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193782	Pricila De Sousa Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193892	Renato De Andrade Santana	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193784	Rene Candido Pereira Mendes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193846	Ricardo Bernardi	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193672	Roberta Berardinelli Villaresr	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193724	Rosana Aparecida Vituriano	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917082204	Rosane Figueredo De Sousa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193804	Rosilda Soares Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193628	Rosângela Dos Santos Gois Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193687	Samara Souza De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166224	Sandra Malta De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193631	Silvana Nonato Gomes De Arruda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917165652	Sonia Regina Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193665	Suzana Blaka Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193625	Tania Rodrigues Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917160490	Tatiana De Alencar Nicolau	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193826	Thais Morais Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193758	Thays Safra Hespanha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193751	Tony Sergio Pereira Freitas Dias	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193702	Tuanne Pereira De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917146213	Tânia Rodrigues De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917104107	Valdemar Vasques Neto	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917046273	Vilian Martins De Alencar	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917106328	Viviane Fernandes Dourado	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193679	Waldeir Da Silva Zatti	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917156077	Wanda Ferreira Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917002524	Wesley De Almeida Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917177211	Willian Rocha Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193907	Winston Wilder Silveira Durães	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193651	Yasmin Kemily Do Nascimento Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147917193861	Yuri Andre Ramos Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/FUNSAU-II QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
147918175154	Sarah Vilma Batista Rodrigues Frazeto	Técnico de Laboratório	PCD

PCD - Pessoa Com Deficiência

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/FUNSAU-II QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
147919193835	Amanda Silva	Analista Clínico	CN
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	CN
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	CN
147919193875	Isa Barbosa De Lima	Analista Clínico	CN
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	CN
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	CN
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	CN
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	CN
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	CN
147918193829	Fabiana Vilalba Da Silva	Técnico de Laboratório	CN
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	CN
147918029481	Krishina Martinez Noqueira De Barros	Técnico de Laboratório	CN
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	CN
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	CN

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	CN
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	CN
147917193850	Alessandro Soares De Lima	Técnico de Radiologia	CN
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917060869	Alyson Ayala Freitas	Técnico de Radiologia	CN
147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	CN
147917193768	Gabriel Dutra De Souza	Técnico de Radiologia	CN
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	CN
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	CN
147917135990	Marcelo Bispo Nunes	Técnico de Radiologia	CN
147917193868	Maria Jose Da Silva Jara	Técnico de Radiologia	CN
147917193659	Miguel Willian Da Silva Souza	Técnico de Radiologia	CN
147917096873	Neli Pereira Da Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	CN
147917193674	Raquel Fiuza Antunes	Técnico de Radiologia	CN
147917193892	Renato De Andrade Santana	Técnico de Radiologia	CN
147917193804	Rosilda Soares Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	CN
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	CN
147917193826	Thais Morais Da Silva	Técnico de Radiologia	CN
147917193651	Yasmin Kemily Do Nascimento Santos	Técnico de Radiologia	CN

CN - Cotista Negro

ANEXO V AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/FUNSAU-II QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
147917126649	Élen Mara Leandro Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	CI

CI - Cotista Indígena

EDITAL n. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de Atenção Primária Prisional (e-APP), nos Municípios de Campo Grande e Corumbá, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação nos estabelecimentos penais dos Municípios de Campo Grande e Corumbá.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 08 de maio às 17 horas do dia 14 de maio de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 08 de maio às 17 horas do dia 14 de maio de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	28 de maio de 2024
Período Recursal	28 e 29 de maio de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	04 de junho de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	04 de junho de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	04 de junho de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	07 de junho de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	11 de junho de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	11 e 12 de junho de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	17 de junho de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	17 de junho de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	20 de junho de 2024

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	13 (treze)
	Corumbá	3 (três)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar atendimento médico à população carcerária, nos presídios estaduais; estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar exames específicos para diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; promover programas de prevenção de câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar para prevenir ou tratar doença como anemia, sífilis, parasitoses; participar de programas e projetos de saúde pública voltados para a população carcerária; examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando os instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar as condições físicas e prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral; promoção de ações de Atenção à Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; encaminhar o paciente para sessões de psicoterapia individual ou de grupo.	

Função:	Farmacêutico	
Número de Vagas por Município:	Corumbá	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dezessete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dezessete centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	

Atribuições Básicas:	Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que a Administração Estadual desenvolva através de ações específicas; exercer as atividades com observância à Biossegurança e às normas das ISO; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; controlar o descarte de produtos e materiais.
----------------------	--

Função:	Enfermeiro	
Número de Vagas por Município:	Corumbá	3 (três)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dezessete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e dezessete centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
	Abono Enfermeiro:	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar serviços de enfermagem à população carcerária nos presídios estaduais; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; participar de programa de imunização e vigilância epidemiológica; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e a avaliação.	

Função:	Odontólogo – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Corumbá	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	

Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar restaurações e obturações; exodontias, pulpectomia, pulpotomia, raspagens, realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; participar de juntas médicas, do processo de formação e de treinamento de recursos humanos para a área odontológica; realizar diagnóstico, com a finalidade e de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; prescrever medicamentos e outras orientações de acordo com os diagnósticos efetuados; executar outras tarefas compatíveis com a função.	

Função:	Técnico de Enfermagem	
Número de Vagas por Município:	Corumbá	3 (três)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem, ou Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro e trinta centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob a supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; elaborar relatórios e registros técnicos; desenvolver ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética.	

Função:	Técnico de Higiene Dental	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	4 (quatro)
	Corumbá	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Higiene Dental, ou Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico de Higiene Dental, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.	

Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.469,31 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro e trinta centavos)
	Adicional de Insalubridade:	R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar atividades de organização e controle de materiais e equipamentos do estoque; prestar apoio à equipe de saúde; executar atividades de recepção e portaria, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos; organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e executar outras tarefas compatíveis com a função;	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada;
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência - PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Médico (20h) Campo Grande	13	8	3	1	1
Médico (20h) Corumbá	3	2	1	N/A	N/A
Enfermeiro	3	2	1	N/A	N/A
Farmacêutico	2	2	N/A	N/A	N/A
Odontólogo (20h)	2	2	N/A	N/A	N/A
Técnico de Enfermagem	3	2	1	N/A	N/A
Técnico de Higiene Dental Campo Grande	4	2	1	N/A	1
Técnico de Higiene Dental Corumbá	2	2	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	32	22	7	1	2

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.**

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência - PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições

da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão

o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 08 de maio às 17 horas do dia 14 de maio de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN", onde estará disponível este Edital.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar**, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 08 de maio às 17 horas do dia 14 de maio de 2024, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito

básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br, obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
--

https://forms.gle/wxXonc8voUWbWTGn8

5.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. No dia 14 de maio de 2024, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos do dia 26 de abril de 2024.

5.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.7. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.9. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos

documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Médico (20h) Odontólogo (20h) Enfermeiro Farmacêutico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <i>pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,5	1,5
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <i>pós-graduação em nível de Especialização</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1,00	2

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Médico (20h) Odontólogo (20h) Enfermeiro Farmacêutico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
3	<u>Experiência profissional na área a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	9	0,5	4,5
4	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula , e data de realização a partir de 2019.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico em Enfermagem Técnico de Higiene Bucal			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	<u>Experiência profissional na área a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	12	0,5	6,00
2	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula , e data de realização a partir de 2019.	4	1,00	4,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando

que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular, se for o caso;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular, se for o caso;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Saúde.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- n) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, nas hipóteses

previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 20.27901.10.122.0011.4057.0002
- b) Localizador: Pessoal em Atendimento ao FESA
- c) Fonte de Recurso: 50010021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Equipe de Atenção Primária Prisional (e-APP).

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

10.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 46/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras: Libras	- Graduação ou Licenciatura em Letras Libras ou Letras Português/Libras; e - Especialização em Libras, Letras, Estudos Linguísticos ou Educação; - Proficiência em LIBRAS, pois a seleção será feita na Língua.	Mundo Novo

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que

possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, ambos acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30),

poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática deverá ocorrer na Língua Brasileira de Sinais - Libras.

7.1.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea “e”.

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.4.2. Antes do início da prova didática o(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, de no máximo 5 minutos, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6.1. Os membros da banca, se desejarem, podem fazer perguntas em Língua Brasileira de Sinais, e neste caso, os candidatos deverão responder utilizando a Língua Brasileira de Sinais.

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas,

que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes;
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha

de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 7 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 46/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
08 a 20 de maio de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
23/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
28/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
28/05/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/05/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 04/06/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 a 07/2024	Provas	Definido no sorteio
08/06/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br

08/06/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
10/06/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 11/06/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 46/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 199/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 199/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **09/05/2024**

Seleção: Edital nº 20/2024-PRODHS/PROE – 27/03/2024 – D.O. nº 11.450 – 01/04/2024 – pág. 232			
Homologação: Edital nº 28/2024/UEMS – 26/04/2024 – D.O. nº 11.478 – 29/04/2024 – pág. 179			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA - Subst: Alessandra Aparecida Vieira Machado Motivo: Gestor Adm. ; Vaga Pura 09/05/2024 a 01/03/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	36 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2024
 PROCESSO Nº 77/010.131/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MOSKO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: MOSKO LTDA						
1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca0 - 13 - Kgs.	884 (C O T A RESERVADA)	Ultragaz	R\$ 122,00	R\$ 107.848,00
ITEM 002.1: MOSKO LTDA						
2	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca0 - 45 - Kgs.	94 (C O T A RESERVADA)	Ultragaz	R\$ 450,00	R\$ 42.300,00
ITEM 003: MOSKO LTDA						
3	Botijão - Requisito: Com Carga; Tipo: gás GLP; Capacidade: 13 kg. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sem substituição de vasilhame (adquire-se o gás juntamente com o vasilhame, pois não possui vasilhame vazio para devolver ao fornecedor na base de troca)	1 - Un.	162 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ultragaz	R\$ 369,00	R\$ 59.778,00
ITEM 004: MOSKO LTDA						
4	Botijão - Requisito: Com Carga; Tipo: gás GLP; Capacidade: 45 kg. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sem substituição de vasilhame (adquire-se o gás juntamente com o vasilhame, pois não possui vasilhame vazio para devolver ao fornecedor na base de troca)	1 - Un.	27 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ultragaz	R\$ 1.227,00	R\$ 33.129,00

VALOR GLOBAL	R\$ 243.055,00
---------------------	-----------------------

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de abril de 2024:

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	60

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	04	Não atendeu requisito do edital do credenciamento 0001/2021 do código 4 referente a titulação de mestrado.
FABIANA NUNES CARVALHO PISANO	01	Não atendeu o requisito do edital do credenciamento 0001/2021 referente ao código 01.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou acesse o site da ESP para maiores informações em Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 07 de maio de 2024.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024

PROCESSO: 77/016.831/2023

ITENS FRACASSADOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.039.287-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Antônia Da Silveira Capilé, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, situada à Rua Itamarati Nº 200, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.811-110.

DOURADOS/MS, 6 de maio de 2024.

Adriana Silva de Oliveira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. xxx.157.362-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, localizada no município ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.024.648-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, localizada no município ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.971,00 (sete mil e novecentos e setenta e um reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.017,34 (trinta e oito mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.193,98 (seis mil e cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 9, 11, 18, 25, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.303,44 (quatro mil e trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.568,80 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ANASTACIO/MS, 6 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA
CPF n. xxx.833.911-xx

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA do ato publicado, referente ao PROCESSO Nº 29.027.265/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.476, de 25/04/2024, página 87, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ, município de DOURADOS/MS.

Adriana Silva de Oliveira
Presidente da Unidade Executora da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé
CPF n. xxx.157.362-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizada no município MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.018.685-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizada no município MARACAJU/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 3, totalizando

o contrato no valor de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 6, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.198,80 (seis mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.406,78 (três mil e quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.632,20 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

- Empresa (5): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais);

- Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 7, 8, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.606,65 (doze mil e seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

MARACAJU/MS, 7 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO
CPF n. xxx.578.101-xx

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 9006/2024;
TIPO: "Menor Preço grupo";
PROCESSO: 83052584/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 22/05/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2024 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Proposta visa à contratação de empresa especializada em locação de impressoras, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 07 de maio de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 033/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.697/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

CLASSIFICADA: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA

VALOR: R\$ 4.437.757,65 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 07 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000185 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000185** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 10/04/2024 e 24/04/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.LEILOESONLINES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG4992	9C2JC4120AR138773	MS	JC41E2A138773	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	3.442
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST9I39	9C2JC30204R019441	MS	JC30E24019441	SERGIO CORREA DA LUZ	3.495
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO9524	9C6KE1500B0013903	MS	E3G7E-013903	SANDRO DA SILVA GOMES	4.278
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU4441	9C2KC08207R038407	MS	KC08E27038407	GUILHERME DE SOUZA BATISTA	5.131
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK8H23	9C2KC08204R019640	MS	KC08E24019640	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO	4.043
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP1I25	9C2KC08106R896066	MS	KC08E16896066	JOSE CLAUDINO DOS SANTOS	3.270
44	HONDA/CG 160 START	2020/2021	VERMELHO	QAB5E12	9C2KC2500MR018891	MS	KC25E0M018903	CAROLINE RODRIGUES CARRELO	7.552
50	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	HTU0591	9C2KC1640AR054669	MS	KC16E4A054669	GILBERTO NEGREIRO SOARES	3.846
53	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8F11	9C2HB02107R043092	MS	HB02E17043092	ELVIO FERRAZ DOS SANTOS	2.679
64	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTK4005	9C6KE090080031394	MS	E381E-091733	FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	2.801
65	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB2D54	9C6KE092080176977	MS	E382E-174831	DEBORA COELHO DE SOUZA	3.213
145	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	OO09299	9C2NC4910FR007180	MS	NC49E1F007180	VALDINEI BORIN	7.117
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	LARANJA	OOT2032	9C6KE1550E0034245	MS	E3F6E-056200	NICOLAS CORREA	3.215
60	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HSO5838	9C6KG017060006481	MS	G347E-006437	MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA	1.918
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2584	9C2JC30708R585463	MS	JC30E78585463	EDSON SILVERIO	2.852
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB8839	9C2JC30708R109755	MS	JC30E78109755	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.554
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	NRV1727	9C2JC4110DR764785	MS	JC41E1D764785	THIAGO SILVA DE SOUZA	3.338
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRT4506	9C2JC4110CR484483	MS	JC41E1C484483	ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA	3.602
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRK0A46	9C2JC30201R069113	MS	JC30E21069113	FELIPE BARAUNA DE OLIVEIRA NETO	3.069
43	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	S/PLACA	9C2KC2200PR075333	--	KC22E0P074624	DOUGLAS RAMOS CAMPOS	12.276
46	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRR5E38	9C2KC1680CR310038	MS	KC16E8C310038	GUILHERME DE SOUZA BATISTA	5.667
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG8468	9C2KC1680BR313542	MS	KC16E8B313542	WANDER ALEXANDER ALVES VITURI	5.627
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP4642	9C6KE1210A0027595	MS	E3C9E-027538	GUSTAVO VIVES DOS SANTOS	3.195
68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	QA08143	9C6RG3150K0006583	MS	G3G2E-079804	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	6.076
83	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2159	9C2JC30708R031501	MS	JC30E78031501	FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2.650
106	HONDA/BIZ 110I	2022/2023	PRATA	S/PLACA	9C2JC7000PR000766	--	JC70E0P000628	ADRIAN LINCOLN SANTOS LEITE PONCE	9.349
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT2123	9C6KE1950G0050509	MS	E3L2E-062213	GERSON VILALVA MERCADO	3.908
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3C50	9C2JC4120AR111813	MS	JC41E2A111813	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR	3.430
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM8154	9C2KC1550AR022314	MS	KC15E5A022314	LAURA LOPES DA SILVA	3.771
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG1345	9C2KC1680BR301372	MS	KC16E8B301372	BIANCA DO ROSARIO COSTA	4.936
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF1A75	9C6KE122090015250	MS	E3D1E-014454	DEOCIDE VIANA DA SILVA	2.590
71	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	CSX2710	9BD178096Y2214426	MS	6098208	MARIA APARECIDA DE MORAES	3.708
75	VW/GOL 1.0 PLUS	2000/2001	CINZA	HUR4198	9BWA05X71P013097	MS	AFZ544267	CLEITON ANDRE FONSECA	4.718
82	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	HST7294	9C2JD20204R005934	MS	JC30E94005934	ALVARO NOGUEIRA DE PAULA	5.230
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
144	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTL7835	9C2JC30708R094836	MS	JC30E78094836	VALDINEI BORIN	3.806
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

6	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	GZY3689	9C2HA07003R030000	MS	HA07E-3030000	ABENIS ROMERO DE BARROS JUNIOR	2.523
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5746	9C2JC30708R026991	MS	JC30E78026991	CRISTOFHER WENDER FERREIRA DE LIMA	2.705
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	NRG0293	9C6KE1210A0041641	MS	E3C9E-041645	EDILTON PEREIRA NUNES	3.306
61	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2022/2023	PRETA	RWE7193	9C6RG7710P0005475	MS	G3T4E-005475	GARDY ALVES SUAREZ	14.682
79	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	HRM3834	9BD178296W0626489	MS	5449000	JOSE CARLOS AVILA PEREIRA	4.873
85	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	CAL4018	9BD14600055445119	MS	146C40114238680	MARCOS MARQUES BARBOSA	3.455
86	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	HTQ9009	9BWA005U6AP035721	MS	CCNY03647	THIAGO RICARDO RUIZ DANIN	11.815
87	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	HRRU5467	9BWEC05X01P519342	MS	UDH156190	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	12.353
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSR8798	9C2JC30708R081724	MS	JC30E78081724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.965
90	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK1762	9C2JC4110BR432822	MS	JC41E1B432822	FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3.924
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSN6677	9C2KC08505R054445	MS	KC08E55054445	BRUNO PEREIRA DE AZEVEDO	4.304
92	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV5854	9C2KC08507R045143	MS	KC08E57045143	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	4.055
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM2092	9C2KC08505R028120	MS	KC08E55028120	HENRY JABES OLIVEIRA DA SILVA	5.554
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSM1892	9C2KC08205R029918	MS	KC08E25029918	WANDER ALEXANDER ALVES VITURI	4.181
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV2635	9C2KC08107R135561	MS	KC08E17135561	ELLYTON APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	3.503
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	DTN8604	9C2KC08106R963654	MS	KC08E16963654	JEAN CARLOS BATISTA PEREIRA	3.668
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO4385	9C2KC08106R862861	MS	KC08E16862861	EDER CRISTYAN LEIVA RIBAS	3.168
99	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR8B74	9C2KC1640AR031486	MS	KC16E4A031486	GUILHERME DE SOUZA BATISTA	4.708
100	I/HONDA CBR 250R	2011/2012	AZUL	NRR7079	MLHMC4193C5100241	MS	MC41E-2100241	MARCELO MARTINS ROCHA	7.528
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO0484	9C6KE1510B0010988	MS	E3G8E-010991	MICHAEL HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	3.195
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG0233	9C6KE1200A0065498	MS	E3C8E-065592	BRUNO MOLINA DA CONCEICAO	4.249
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7209	9C6KE122090046645	MS	E3D1E-046544	JOSE BONIFACIO DO NASCIMENTO JUNIOR	2.832
104	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX3116	9C6KE1950E0025437	MS	E3L2E-034672	EDER CRISTYAN LEIVA RIBAS	2.544
105	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	BRANCA	QAI4856	9C6RG3810J0011897	MS	G3F7E-023307	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	5.584
107	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2015/2016	BRANCA	OOMB09	9BD19713MG3264165	MS	327A0112559327	DIEGO JOSE PINA PINTO	25.653
108	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	JZM7169	9BGRD08X03G118357	MS	9E0013687	MARIA APARECIDA DE MORAES	5.705
109	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	2006/2007	VERMELHO	HSG0621	8AD2AKFW97G014349	MS	10DBS70013459	BRUNO MELO DE SOUSA	3.793
110	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	BRANCA	HTN9818	9362MKFWXAB039917	MS	10DBSS0058632	MARCOS JOSUE DUARTE DOS SANTOS	8.271
111	PEUGEOT/208 ALLURE	2014/2014	BRANCA	IVK2F60	936CLFYFYE070099	MS	10DBSY0066098	DIEGO JOSE PINA PINTO	20.518
112	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2006/2006	PRATA	DQS8500	9BWD05W5X6T175524	MS	BJF159140	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	11.844
113	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2011/2011	PRETA	NOU3364	9BWBK05U4BP171042	MS	CCR557150	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	15.521
114	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM2A68	9C2NC4310AR031995	MS	NC43E1A031995	DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO	6.159
115	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	NRR4244	9C2NC4320CR001267	MS	NC43E2C001267	LUDMILA ALMEIDA INFRAN MELLO	6.361
116	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO8107	9C2JC30705R108271	MS	JC30E75108271	EDERSON GARCIA LUCAS	3.293
117	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0024	9C2JC30707R111333	MS	JC30E77111333	EDERSON GARCIA LUCAS	3.170
118	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV3877	9C2JC30707R166920	MS	JC30E77166920	EDERSON GARCIA LUCAS	3.381
119	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6313	9C2JC30708R705245	MS	JC30E78705245	VALDINEI BORIN	2.918
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRT4D90	9C2JC4110DR401011	MS	JC41E1D401011	BIANCA DO ROSARIO COSTA	4.356
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6938	9C2JC41109R014479	MS	JC41E19014479	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	3.232
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTL9E23	9C2KC08208R093633	MS	KC08E28093633	WELLINGTON SILVA CORREA DA COSTA	4.869
123	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSR9248	9C2KC08208R020748	MS	KC08E28020748	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.627
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4D06	9C2KC08105R103665	MS	KC08E15103665	VALDINEI BORIN	3.092
125	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC2200PR117653	--	KC22E0P117168	DOUGLAS RAMOS CAMPOS	11.712
126	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWC4I98	9C2KC2200NR248902	MS	KC22E0N249266	FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER	9.986
127	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC2200NR123049	--	KC22E0N123194	MARIANA DE CARVALHO BENITEZ	11.135
128	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO0131	9C2KC1680BR529641	MS	KC16E8B529641	FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER	5.936
129	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	BRANCA	QAL6J75	9C2KD1000JR126131	MS	KD10E0J126197	ROBERTO CHIARI	12.909
130	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	ARANJA	NRR5525	9C2KD0560BR103620	MS	KD05E6B103620	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	5.642
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NSC6577	9C6KE1520C0116842	MS	E3G9E-116853	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	3.159
133	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTU2657	9C6KE1220A0087543	MS	E3D1E-087557	JOAO LUCIO FRANCA MACIEL	3.650
134	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	NRK7381	9C6KG0460C0040848	MS	G390E-040800	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	5.967
135	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSR8818	9C6KG027080000143	MS	G347E-060081	FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	4.927
136	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSM3846	9C6KE042050035180	MS	E337E-085926	GILBERTO ARANTES GONCALVES	2.964
137	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ8677	9C6KE1950F0045273	MS	E3L2E-056962	REJANE FLAVIA DIAS MARTINS	2.301
138	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO8758	9C6KE1950F0035630	MS	E3L2E-047332	JOSE CARLOS DA SILVA	4.340
139	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	QAZ6G11	9C6RG3160N0003729	MS	G3G2E-132725	GLEDSON SANTANA ALCANTARA	6.673
140	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HSZ1377	9C2JA04108R003172	MS	JA04E18003172	MARIA APARECIDA DE MORAES	3.945
142	YAMAHA/NEO 125	2016/2017	CINZA	QAF2718	9C6SEB510H0002142	MS	E3V2E-002153	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	5.649

143	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	LARANJA	S/PLACA	9C6KE1550E0029134	--	E3F6E-051134	DEBORA COELHO DE SOUZA	5.016
146	FIAT/STRADA WORKING	2001/2002	PRETA	DGB7520	9BD27807222797776	MS	178A50116325601	IVAN MARTINS COCHEV	9.711
147	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST8174	9C2JC30214R605868	MS	JC30E24605868	VALDINEI BORIN	3.948
148	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ8155	9C2JC30213R635734	MS	JC30E23635734	VALDINEI BORIN	3.862
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSQ7253	9C2HA07003R003492	MS	HA07E-3003492	MARCIO JOSE GURSKI	2.839
76	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	HRO3926	9BWA05X61P030327	MS	AFR397327	CLEITON ANDRE FONSECA	3.557
88	GM/BLAZER EXECUTIVE	2002/2003	PRETA	CZD1438	98G116EW03C401760	MS	W3R14TTF	MARIA APARECIDA DE MORAES	6.618
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9747	9C2JC30707R225469	MS	JC30E77225469	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.671
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2144	9C2KC08105R041216	MS	KC08E15041216	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	2.921
72	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012/2013	BEGE	NRW5258	9BD197132D3027598	MS	327A0111078669	ANDRE MOREIRA DA SILVA	20.704
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR3167	9C2KC08106R964302	MS	KC08E16964302	MAICON ANDRE GOMES	3.417
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
77	VW/GOLF	2000/2001	PRETA	DCF8513	9BWA41J314016265	MS	AKL721761	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	5.391
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT0111	9C2JC250WVR170840	MS	JC25EW170840	ANIELE ALIENDRE DOS REIS	2.851
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AMARELA	HST6931	9C2JC30103R301299	MS	JC30E13301299	PEDRO HENRIQUE GOES ARANTES	1.965
66	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	LARANJA	NRX1179	9C6KE1940G0049285	MS	E3L4E-049287	EDGAR GONCALVES MENDONCA	3.457
80	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ1439	9C2JC250WVR006154	MS	JC25E-W006154	CRISTOFHER WENDER FERREIRA DE LIMA	2.621
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSS9632	9C2KC08108R029445	MS	KC08E18029445	LAURA LOPES DA SILVA	2.159
52	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	KAE3C17	9C2JD20204R040038	MS	JC30E94040038	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.934
55	JTA-SUZUKI/GS120	2015/2016	VERMELHO	OOP2G91	9CDNE43DJGM102323	MS	E468-BR102323	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.193
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR7017	9C6KE1210A0039192	MS	E3C9E-039201	MATHEUS DE OLIVEIRA MARCELINO	3.021
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	HTT8198	9C2NC4310AR084702	MS	NC43E1A084702	MARCOS ROBERTO PETENUCI	4.009
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	HTM0357	9C2JC4110BR788225	MS	JC41E1B788225	FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3.290
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR6588	9C2JC4110AR041603	MS	JC41E1A041603	GERSON VILALVA MERCADO	3.213
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
73	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	VERMELHO	CGH1960	3VW1931HLLTM308848	MS	ADD080604	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	3.245
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HED4554	9C2JA04107R020847	MS	JA04E17020847	MARCELO MARTINS ROCHA	3.770
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP7524	9C2JC30706R898184	MS	JC30E76898184	CRISTOFHER WENDER FERREIRA DE LIMA	2.720
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9J02	9C2JC4110AR612056	MS	JC41E1A612056	JEAN CARLOS BATISTA PEREIRA	3.300
47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	OGO1E56	9C2KC1680CR405749	MS	KC16E8C405749	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	4.519
62	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	VERMELHO	HSV6538	9C6KG021080018729	MS	G355E-018357	ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA	6.267
69	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	OOT7480	9C6KG0660F0049283	MS	G3B9E-085103	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA	5.167
74	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	DMN6249	9BWAA05U7BP017889	MS	CCN515108	EDMUNDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	20.564
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR7405	9C2JC30706R915432	MS	JC30E76915432	CRISTOFHER WENDER FERREIRA DE LIMA	2.681
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL6373	9C2KC08205R007887	MS	KC08E25007887	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	3.095
81	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8B42	9C2KC08205R011555	MS	KC08E25011555	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4.523
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6142	9C2JC30708R635401	MS	JC30E78635401	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	2.698
14	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSP4899	9C2JC30705R103639	MS	JC30E75103639	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.493
45	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	QAC4C56	9C2KC2210GR054354	MS	KC22E1G054375	DIEGO JOSE PINA PINTO	7.016
51	HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	HRB1A95	CG125BR2143229	MS	JC41E29031306	PEDRO HENRIQUE RIOS MACHADO	3.098
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5012	9C2JC41209R057089	MS	JC41E29057089	EDERSON GARCIA LUCAS	3.593

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
63	YAMAHA/MT03	2017/2018	AZUL	QAF0H42	9C6RH1110J0004869	MS	H403E-011874	RAFAEL MARTIN DE CARVALHO	15.514
70	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2023	AZUL	RWG8E54	9C6RG3850P0040186	MS	G3F7E-103683	DANIEL QUECONI MARIANO	9.159
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL4931	9C2KC0850R034654	MS	KC08E58034654	ANA CRISTINA RAMIRES ALVES	3.921
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
1	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	OGI9155	9C2JC4820BR269699	MS	JC48E2B269699	SANDRO DA SILVA GOMES	6.421
3	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C2JC4810BR000584	--	JC48E1B000584	RONALDO CESAR RIBEIRO	4.338
4	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW7838	9C2HA07002R045061	MS	HA07E-2045061	VITOR ANDRE SESTI DE GOIS	1.834
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC4120BR739421	--	JC41E2B739421	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR	3.505
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS4068	9C2JC4120AR074156	MS	JC41E2A074156	DIEGO JOSE PINA PINTO	3.812
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW8780	9C2JC30203R012443	MS	JC30E23012443	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	2.647
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ5G51	9C2JC30203R123840	MS	JC30E23123840	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.551
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRR7526	9C2KC1670CR425486	MS	KC16E7C425486	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4.684
35	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSQ2581	9C2KC08605R025598	MS	KC08E65025598	LUCAS DA SILVA COSTA	3.918
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	DNN0888	9C2KC08505R815404	MS	KC08E55815404	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	3.102
54	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	HSP9920	9CDNF41AJ7M026841	MS	F401BR126841	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	1.794
78	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4114	9C2JC250WWR094064	MS	JC25EW094064	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	3.494
141	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN5857	9C2HA07105R060476	MS	HA07E15060476	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.468

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000177 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000177** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, SIDROLÂNDIA, SONORA, TRÊS LAGOAS MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 11/04/2024 e 25/04/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.LEILOESONLINES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	HSV1911	9C6KE091070040368	MS	E381E-059365	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	966,95
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX7A30	9C2JC3010YR150611	MS	JC30E-Y150611	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	704,98
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV3049	9C2JC30707R170921	MS	JC30E77170921	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	415,28
7	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	BPR7703	9C2JA04208R041595	SP	JA04E28041595	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.294,36
48	VW/SAVEIRO	1986/1986	VERDE	CPL3242	9BWZZ30ZGT033215	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	3.154
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	VERMELHO	HSU1693	94J2XEC055M005320	MS	JCD5008382	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	321,03
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	VERMELHO	HTW5544	9C2MC270VTR005520	MS	MC27E-V005520	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	676,27
4	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSQ4294	9C2HA07003R021734	MS	HA07E-3021734	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	728,63
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	NRO9853	9C2KC1670CR430150	MS	KC16E7C430150	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.181,34
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR9290	9C2JC4110AR663550	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	832,52
54	VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRETA	HSC0601	9BWDA05X72T185630	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2.701
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU4931	9C2KC08107R220529	MS	KC08E17220529	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.233,94
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW0399	9C2JC30212R518005	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	882,31
7	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	ECW9272	9C2JA04108R056121	SP	JA04E18056121	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.251,53
37	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	VERDE	BLR2145	BJ569883	SP	BJ280625	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.650
40	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	BUV5265	9BWZZ30ZRT047279	MS	654359	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	716
30	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	VERMELHO	BVR3062	9BGJK11YLLB035588	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	812
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	AKK6053	9C2JC30203R008828	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	812,25
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW9507	9C2JC30103R036843	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	757,35

3	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	EFF4582	9C2NC4310AR067781	SP	NC43E1A067781	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.575,4
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB0144	9C2JC30101R027598	MS	JC30E11027598	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	367,85
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK7426	9C2KC1670BR516690	MS	KC16E7B516690	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.152,62
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6619	9C2JC250WWR139717	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	913,46
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0173	9C2KC08205R025054	MS	KC08E25025054	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.151,01
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	DVP3868	9C2MC35007R026616	MS	MC35E7026616	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.179,87
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3369	9C2JC250WVR044024	MS	JC25E044024	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	743,45
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HLM8150	9C6KE1220A0117204	MS	E3D1E-117211	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	853,45
3	HONDA/BIZ 125	2019/2019	VERMELHO	QAU5A29	9C2JC4830KR425060	MS	JC48E3K425064	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	2.563,4
7	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5134	9C2JC250XWR057866	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	939,38
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK5436	9C2KC1670BR518419	MS	KC16E7B518419	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.574,95
7	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK1608	9C6KE092080198160	MS	E382E-196702	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	934,88
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	PRATA	HRW5997	9C2JC3020YR002941	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.196,52
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB0701	9C2JC30101R124793	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.201,25
8	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	HTB5441	94J2XSBL78M001009	MS	JBBL7001196	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	425,33
8	BMW/G650 GS	2011/2011	BRANCA	FAM3012	95V017104BZZ33065	SP	MO62910741	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	4.704,7
8	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	AZUL	HRK3426	9C6KE013010007660	MS	E382E-126936	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	485,65
8	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTE6032	94J1XFBK88M079924	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	637,05
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6143	9C2JC250WWR126831	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	581,65
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG7005	9C2JC4110BR404321	MS	JC41E1B404321	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	751,41
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSO6601	9C2KC08206R817924	MS	KC08E26817924	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	819,87
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NOM5730	9C2JC30708R230520	AM	JC30E78230520	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	676,66
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	APX9943	9C2JC30708R559689	PR	JC30E78559689	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	676,66
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK7392	9C2JC4110BR762581	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	751,41
9	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HST4457	9C2HA07003R065967	MS	HA07E3065967	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	634,05
9	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSO9686	9C6KE092060016655	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	552,31
10	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	CMI3172	9C2JC250WVR065267	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	345,44
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV7E10	9CDNF41LJ7M076905	MS	F466BR177986	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	342,87
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	EFG1304	9C6KE121090022232	SP	E3C9E-022268	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	384,53
10	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT8528	9C2JC2500YR020264	MS	JC30E7-6805668	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	363,05
10	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NCY2659	9C2KC1640AR066590	SP	KC16E4A066590	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	613,02
10	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSV7571	9C6KG017070052559	MS	G347E-052934	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	564,49
10	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSP8269	9C6KE092070114580	MS	E382E-113593	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	342,87
11	GM/VECTRA GLS	1999/2000	AZUL	APQ2700	9BGJK19Y0YB118757	MS	JX0002625	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.145
12	VW/SANTANA CS	1985/1985	CINZA	BHD8758	9BWZZ32ZFP229234	MS	UE034693	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	815
13	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	JYY5830	9BD146000M3767296	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	623
14	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	HQW1984	9BD146000P5006038	MS	146C4011*3710765	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	871
16	FORD/PAMPA GL	1989/1990	VERDE	HQU8944	9BFZZZ55ZKB005450	MS	UDA005382	MOISES BENEDITO DA SILVA	909
18	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERMELHO	HRZ0997	9BD17834612290256	MS	MOTOR INSERVIVEL	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.380
44	VW/GOL CLI	1996/1996	AZUL	HRH9506	9BWZZ377TT152208	MS	UNC189397	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	694
51	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	HRI1006	9BGSD08ZTTC776459	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	928
53	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	CXQ2988	9BWZZ377WP556189	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	539
55	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009/2009	BRANCA	HTD6793	9BFZC52P29B883466	MS	QFKB9883466	MACHADO & BEZERRA LTDA	5.461
57	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	HRF6529	9BGSC08WTSC653090	MS	B10NZ31158226	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	1.034
58	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	HSZ2507	9BWCA05W26T076047	MS	BNW023720	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.932
59	FORD/ESCORT GL	1991/1991	MARROM	HQI5C04	9BFZZZ54ZMB201069	MS	1196028	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	828
60	FORD/KA	1998/1999	CINZA	HRR4896	9BFZZZGDAWB610802	MS	C4BW610802	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	1.672
61	I/FORD FUSION	2008/2009	PRETA	JWD5864	3FAHP08Z9R203403	SP	9R203403	LEAL E CASARIN LTDA ME	12.396
62	FORD/KA GL	2001/2001	PRETA	HRZ2395	9BFBSZGDA1B742915	MS	C4C1742915	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	2.083
63	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSF9754	9BD15822764786356	MS	146E1011*6665715*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.883
64	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	DIF9J38	9BWHB09A33P038204	SP	BAH082207	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.097
65	VW/GOL 1000	1994/1995	BRANCA	JYC8689	9BWZZ30ZRT126797	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	730
66	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	CINZA	HRN7938	9BD178836Y2091401	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	3.025
68	FORD/BELINA II L	1985/1986	CINZA	HQQ0487	9BFDXLB1DFD85833	MS	418697	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.551
69	IMP/KIA K3500 S	1994/1995	AZUL	JKW7792	KNCJAP355RK060720	MS	SH002890	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	4.801

35	PEUGEOT/207HB XR	2010/2010	PRETA	HTQ9498	9362MKFWXAB058540	SP	10DBSS0071621	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	6.250
34	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2010/2011	PRATA	HOB0053	WV1DB42H8B8005639	MG	CDC007534	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	33.375
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8789	9C2JC250WWR182204	MS	JC25EW116080	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	345,44
8	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSV5979	94J2XDCA77M013538	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	415,87
3	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP1731	9C6KE092060027692	MS	E382E-029109	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	833,81
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/BIZ 110I	2016/2017	BRANCA	GKI6379	9C2JC7000HR200551	SP	JC70E0H200557	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.921,73
5	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	DJT7305	9C2HA07003R802460	SP	HA07E-3802460	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	810,17
6	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	NLK4646	95VCA4L59AM004492	GO	C7L9004283	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	343,81
6	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	NKE4289	9C2KC08608R010232	GO	KC08E68010232	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	796,5
26	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	HLI5530	9BGRZ0810AG115516	MG	S90048902	PELEGO FERRO VELHO	6.017
52	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	COW6481	9BWZZZ377WP533991	MS	AFR058473	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	675
46	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	VERMELHO	GYV2515	9BWCA15X7YT230379	GO	AFR359752	MOISES BENEDITO DA SILVA	1.114
45	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	KCM2079	9BWZZZ377ST101188	GO	UNC049914	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	646
41	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	DLS1055	9BWZZZ373YT078242	SP	AFR244609	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	693
33	GM/VECTRA GLS	1996/1997	PRETA	HRH2874	9BGJK19BVTB502060	MS	MG0005218DA	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.564
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HGV7305	9BD17106G85058977	MG	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	6.282
50	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	HRD7111	9BD146000R5397467	MS	146C4011*4172994*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	812
43	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	CINZA	JFX7796	9BWCA05X71T099891	MS	ASW009889	LUIZ ALBERTO FERRARI PECAS	2.450
27	GM/CORSA SUPER	2000/2001	PRATA	MBG4216	9BGSD19401C140534	SC	CJ0034871	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.858
8	I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	PRATA	HTE0198	LAAAkJT080004482	MS	0805734	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	415,87
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OBB5D89	9C2KC1680ER459552	SP	KC16E8E459552	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.036,95
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTM4098	9C6KE1200A0046176	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	604,5
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KAF5548	9C2KC08504R006192	MT	KC08E54006192	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.213,22
23	FORD/ESCORT L	1993/1994	CINZA	BKK2123	9BFZZZ54ZPB418267	GO	1598227	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	694
56	GM/BLAZER DLX	1997/1997	BRANCA	HRL2095	9BG116CVVVC952827	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	4.231
39	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	EBK5981	9BWAA05W29T093829	SP	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.286
32	GM/VECTRA GLS	1994/1995	VERMELHO	HRQ7900	9BGLK19BSRB301866	MS	C2ONE31033133L	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.227
22	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BRANCA	JYC4972	9BD146000L3617264	MT	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	875
21	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	HRC4956	9BD146000R5188505	MT	146C40113918499	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	580
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	HUR8621	9BWCA05Y71T191284	MS	AFZ633648	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	526
29	GM/MONZA SL/E	1990/1990	CINZA	AMP9000	9BGJK11VLLB048698	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	812
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	NJF1863	9C2JC41209R017524	MT	JC41E29017524	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	715,53
6	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN1037	9C2HA07005R030736	MS	HA07E-5030736	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	630,88
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2982	9C2JC2500YR043952	MS	JC25EY043952	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	358,53
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU9651	9C6KE1220A0128980	MS	E3D1E-128988	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	767,48
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	HSL5769	9C6KE044050082496	MS	E338E-080810	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	307,65
19	FIAT/STRADA WORKING	1998/1999	PRETA	KAK8688	9BD278012W2703793	MS	5638439	APARECIDO JORDAO JUNIOR	2.058
42	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	HRN7405	9BWZZZ373YT115885	MT	AFR266378	MOISES BENEDITO DA SILVA	993
3	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2013	PRATA	NRX7044	9CDNF41ZJDM351289	MS	F4D5-BR408569	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.018,03
2	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	NRK8770	9C2HB02107R012041	MS	HB02E17012041	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	996,24
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	GZC5282	9C2JC30102R027971	MG	JC30E12027971	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.067,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTR4497	9C6KE1210A0038316	MS	E3C9E-038320	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.123,93
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

31	GM/VECTRA CD	1993/1994	VERMELHO	BOC2970	9BGLL19BRPB302318	MS	C20NE31002260L	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.265
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	CVF0157	9C2HA07102R014718	SP	HA07E12014718	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	871,36
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	FDP9504	9C6KE1500C0064668	SP	E3G7E-064671	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.212,82
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	ECI4225	9C2JC4110BR402668	SP	JC41E1B402668	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	931,9
5	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HBT5835	9C6KE042050035874	MG	E337E-086864	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	691,15
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	DXV2409	9C6KE092080157143	SP	E382E-155240	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	755,17
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4G08	9C2JC250WWR088778	MS	JC25EW088778	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	519,85
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	EWV4626	9C2KC1670CR485862	SP	KC16E7C485862	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.028,06
67	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	AQV9C55	9362CKFW98B080390	PR	10DBS70109372	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	5.073
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3665	9C2JC2500XR171057	MS	MOTOR INSERVIVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.144,47
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTF4214	9C2JC41209R055015	MS	JC41E29055015	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	1.209,3
49	VW/VOYAGE	1985/1985	CINZA	HQL8479	9BWWZZ30ZFP041577	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	308
20	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	AZUL	CIP3117	9BD159046V9183406	SP	9178920	MOISES BENEDITO DA SILVA	931
15	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERDE	KEC3486	9BD178296Y2175664	MT	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.053
7	YAMAHA/XT 225	1999/1999	VERMELHO	HRT7993	9C64VW000X0009838	MS	4VW009903	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	786,12
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW5885	9C2JC30103R005795	MS	JC30E13005795	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.094,65
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3386	9C2JC30708R028960	MS	JC30E78028960	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	397,04
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI3997	9C6KE1500B0032926	MS	E3G7E-032918	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	459,07
1	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTR6334	9C2KC1620AR006305	MS	KC16E2A006305	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	565,28
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5109	9C2JC30708R642797	MS	JC30E78642797	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	397,04
1	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HSK2280	9C2HA07204R001507	MS	HA07E24001507	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	380,83
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DJU7294	9C2KC08106R832674	MS	KC08E16832674	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.324,26
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1992	BRANCA	HQF7717	9BFZZZ55ZNB121272	MS	UEA028228	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.072
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NRI1D98	9C2NC4310CR014114	MT	NC43E1C014114	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.925,24
4	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	VERMELHO	NJA5173	9C6KE126090002332	MT	E3D3E-002844	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	832,52
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK2661	9C2HA07101R252620	MS	HA07E-1252620	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	932,98
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTD1409	9CDNF41LJ8M110284	MS	F466BR211401	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	894,83
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DNJ0956	9C2KC08106R961262	MS	KC08E16961262	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.018,46
6	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	HRW9233	9C6KE044050091800	MS	E338E-090657	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	462,81
6	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	ECV0173	9CDNF41LJ8M137652	SP	F466BR238809	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	529,67
6	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	BXW5187	9C2JC250TTR023065	SP	JC25E-T023065	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	493,48
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	EQQ8I09	9C2JC4110BR740921	SP	JC41E1B740921	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.180,54
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	EQQ8532	9C2JC4110BR451708	SP	JC41E1B313986	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.180,54
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	CZS0262	9C2JC30101R191082	SP	JC30E11191082	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.201,25
9	I/SHINERAY XY 150 GY	2015/2016	PRETA	OOT3990	LXYJCKL00G0421873	MS	162FMJ3GA058127	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	513,89
10	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	OBP1983	9C6KG0650E0004854	MT	G3B9E-014667	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	685,61
25	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	PRETA	HSX9449	9BGTR48W08B129710	MS	R30006721	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.279
36	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	PRETA	EDZ4184	93YLSR1TH8J064788	MS	K7MJ714Q017988	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.068
38	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	ALR6H99	9BWCA05X44T126601	SP	AZN157705	MOISES BENEDITO DA SILVA	2.235
28	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	DAR1307	9BGSC68201B111472	SP	NM0086738	PELEGO FERRO VELHO	2.225
2	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	HSU9942	94J2XCCA77M016110	MS	JCA7041645	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	361,29
1	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	95VGF2J2ABM006069	--	C1H0011780	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	296,1
1	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6939	9C2HA07104R045920	MS	HA07E14045920	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	416,91

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000169 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202400000169 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 11/04/2024 e 25/04/2024 em AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBA, COXIM, JARDIM, RIO VERDE DE MATO GROSSO, TRÊS LAGOAS, pela leiloeira **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**. Foram leiloados um total de 23 veículos com registros no renavam e 21 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB8250	MS	9C2JC30708R536323	JC30E78536323	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJPCKLA4A263308	162FMJ60005444	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRR0691	MS	9C2JC4110CR464659	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	FORD/BELINA II GL	1985/1986	DOURADA	HQW3146	MS	9BFDXLB1DFG76840	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	FORD/F1000	1988/1989	PRETA	HRJ9556	MS	9BFEXL35JDB90431	22904187295	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSB6371	MS	9C2KC08108R089625	KC08E18089625	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL S	1986/1986	VERDE	AET4923	MS	9BWZZ30ZGT059937	UP093895	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/PAMPA	1984/1984	AZUL	HQJ6070	MS	9BFPXXLB3PEL15455REM	437399	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	FORD/ESCORT GL	1985/1985	AZUL	MAD8002	MS	9BFBXXLBABET01666	1114901	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK1216	MS	CG125BR1305545	CG125BR-1305650	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW0F212493	JP52FMI*F1216019*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA203E6005110	WY139FMA13343537	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	HSO9530	MS	9C6KE084050013451	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	_____	-----	AMARELA	S/PLACA	--	BIKECOMMOTOR	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/FUSCA 1300	1981/1981	AZUL	BNE0745	SP	BO220503	BJ433682	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	GM/MONZA SL/E 2.0	1987/1988	PRETA	BNJ1493	MS	9BGJK69YJHB014150	18YVH31067922	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19

1	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	HTM2305	MS	95VAC1B899M003266	A1B9003678	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HTB9310	MS	94J2XECD77M020773	JCD7053169	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	CWM0795	MS	9C2HA07101R251776	HA07E-1251776	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL03F0213383	1P39FMAFA023568	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA205E6002886	WY139FMA13340394	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTT8626	MS	LXYXCHL0890301370	1P52FMH9A064335	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
1	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	CGT3913	SP	95VCA1G588M024583	C3G8024655	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
VW/GOL 1000I	-----	-----	JUC0180	9BWZZZ377ST090266	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/ML 125	-----	-----	BJX1793	CB125S1121045	CG125E1168807	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	CNL1165	9C2JC250WWR121934	JC25EW121934	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	-----	CVF3599	9C2JC30101R159871	JC30E11159871	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/C100 BIZ	-----	-----	CZR1382	9C2HA07001R012668	HA07E1012668	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
YAMAHA/YBR 125K	-----	-----	DCT6391	9C6KE013020020119	E314E-020596	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN ES	-----	-----	DEK3673	9C2JC30201R069809	KD03E27001061	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN ES	-----	-----	DEK9124	9C2JC30202R131308	JC30E22131308	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	-----	DHB7526	9C2JC30103R047538	JC30E13017538	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-----	-----	DND3093	9C2KC08205R806373	KC08E25R09001	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	-----	DYU5042	9C2KC08108R109976	KC08E18109976	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 FAN KS	-----	-----	EKI6028	9C2JC4110AR668522	JC41E1A668522	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	GVB0228	9C2JC250WWR090114	JC25EW090114	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 FAN	-----	-----	HSN1392	9C2JC30705R103219	JC30E75001077	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/150	-----	-----	HSP7450	9C2JC30706R864961	JC30E76864961	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	-----	HTE2426	9CDNF41LJ8M240886	F466BR298132	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	HTW3537	9C2JC250TR054521	JC30E11079675	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	-----	ILL7954	9C2JC30104R034855	JC30E14034855	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-----	-----	NKL7271	9C2KC08208R035861	KC15E5A172645	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/BIZ 125 KS	-----	-----	BPS8G87	9C2JA04108R027004	JA04E18027004	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19
HONDA/BIZ 125 KS	-----	-----	DNP6307	9C2JA04106R007520	JA04E16007520	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	627,19

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 781, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 019/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº n. 14.166.058/0001-14, cujo o objeto é a aquisição de mobiliários de escritório.
PROCESSO Nº	51/008.450/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Luiz Renato Adler Ralho - Matrícula 427463024
	Substituto: Daniel Paulo Nunes Escobar - Matrícula 428628024
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 7 de maio de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 771, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRWING FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 23 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 772, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA, matrícula nº 74977028, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 773, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAM XAVIER BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 774, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JACIRA DIAS DA SILVA, matrícula nº 488084022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 775, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISABELLE FERREIRA MARIANO RODRIGUES, matrícula nº 509837021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 776, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 29194023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 777, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAFAEL CARVALHO CHAGAS, matrícula nº 508334021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 778, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAILO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 468387026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 779, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria

de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
494376023	Liliana Cristina de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
508538021	Isabela Bonfim	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 780, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora MILENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BASILIO, matrícula nº 502592021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 1º de maio a 28 de agosto de 2024, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (NUP 51.004.500-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 782, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIEL BAEZ GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 783, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSICLEIA LEITE ACOSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 784, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HEMILLY THAINARA GONÇALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 785, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARINA DE LIMA BETFUER para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 786, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NOEMI GABRIELLY AQUINO, matrícula nº 492816022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 20, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário-Adjunto, portador da CNH nº 00224472327, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 265 DE 6 DE MAIO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora GLAUCIA REGINA DE CARVALHO, matrícula n. 15190021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 6 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de maio de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 266 DE 7 DE MAIO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de junho de 2024. NUP 11.006.627-2024.

Matrícula	Servidor	De	Para
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Junior	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT	Posto Fiscal João André/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 7 de maio de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NUP 11.003.240-2024

Interessado: LUIZ AUGUSTO BUZZO

Assunto: Requer Conversão em Pecúnia de 01 (um) mês de Licença Prêmio não gozada, não averbada e não computada para fins de aposentadoria.

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 018/2024, em conformidade com o PARECER VINCULADO PGE/CJUR-SAD/N. 001/2018 de 16 de agosto de 2018 e Orientação Jurídica PGE/C-JUR-SAD nº 04/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NUP 11.005.908-2024

Interessado: GERALDO ALVES DE ARAUJO

Assunto: Requer Abono de Permanência

Decisão: Indefero o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 039/2024, em face de ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 126, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499012021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Saúde - PS, sem prejuízo de suas funções, durante a folga compensatória de dias eleitorais do Titular Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021, no período de 09 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estad

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 128, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.483, de 7 de maio de 2024, que instituiu a comissão de Apoio Técnico do 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica para bacharéis em Direito e do 4º Processo Seletivo Simplificado de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passe a constar	
Matrícula	Matrícula	Nome
475501023	475501025	Felipe Rodrigues da Silva
128509030	128509025	Jane Fernandes dos Santos

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 130, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, art. 8º, XI, da LC nº 95/2001 e nos arts. 108, §2º, 109 e 110 do Ato CGPGE/MS/Nº 22, de 08 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da PGE-MS) e em virtude da violação, em tese, ao art. 218, inciso VI, da Lei Estadual nº 1.102/1990 e art. 2º da Lei Estadual nº 2.310/2001, resolve:

DESIGNAR Pablo Henrique Garcete Scharader, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 117139022, em substituição à Procuradora do Estado Fabíola Marquetti Sanches Rahim, matrícula nº

111382023, para compor e presidir a comissão processante designada pela Resolução "P" PGE/MS/N. 125, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.482 (fl. 251-252), para apurar os fatos constantes no Processo nº 15/004.817/2023 e os fatos conexos surgidos durante a instrução processual, nos termos do art. 111, §2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da PGE-MS.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.122, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 433589022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.039.154-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.123, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.038.435-2024 – UNICOP/SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.123, DE 7 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA			Processo n. 29.033.530-2024	
Matrícula n. 428498027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 15/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO				
Nome MARIA REGINA DE MORAES			Processo n. 29.036.849-2024	
Matrícula n. 12608022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 22/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN				

Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana – CRE 1

MUNICÍPIO: Aquidauana	
Nome ELLEN MARIA MACHADO SANTOS FERNANDES	Processo n. 29.036.506-2024

Matrícula n. 473760027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 2/5/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual FELIPE ORRO				
Nome IVAN BENEDITO LEITE			Processo n. 20.036.509-2024	
Matrícula n. 130546022	Cargo: Professor	C/H20	Turno Vespertino	Período 2/5/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual FELIPE ORRO				

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim – CRE 4

MUNICÍPIO: COXIM				
Nome ANDREIA APARECIDA DE SOUZA			Processo n. 29/008478/2024	
Matrícula n. 126165021 126165022	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino vespertino	Período 6/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SILVIO FERREIRA				
Nome KATIUCI DE OLIVEIRA ELESBÃO			Processo n. 29/007006/2024	
Matrícula n. 116254025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SEMÍRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA				
Nome MICHELE CRISTINA VENDRUSCOLO			Processo n. 29/007040/2024	
Matrícula n. 131363021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SEMÍRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome MARIA FERNANDA RAMOS PEREIRA			Processo n. 29/017909/2024	
Matrícula n. 96623024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 23/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS				
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE				
Nome SIMONE GARCIA DE MAURO			Processo n. 29/012167/2024	
Matrícula n. 110597021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA				

Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8

MUNICÍPIO: TACURU				
Nome: CLADIMAR ANDREZ PARISI			Processo n. 29/010561/2024	
Matricula n. 115364021	Cargo Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA				
MUNICÍPIO: IGUATEMI				
Nome: JOANIR SOARES DA SILVA			Processo n. 29/008217/2024	
Matricula n. 105326021	Cargo Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 08 DE MAIO				
MUNICÍPIO: ITAQUIRAI				

Nome: CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNARA			Processo n. 29/007849/2022	
Matricula n. 83207026	Cargo Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA				
Nome: MARCOS VERISSIMO DE LIMA			Processo n. 29/007344/2024	
Matricula n. 51015021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS				
Nome: HELEZANDRA DOS SANTOS			Processo n. 29/007440/2024	
Matricula n. 23556021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS				
Nome: ELEIR ROBERTO ROZATTI			Processo n. 29/007578/2024	
Matricula n. 120074021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS				
MUNICÍPIO: JUTI				
Nome CAMILLA DE KASSIA LIMA E SILVA PAIS			Processo n. 29/007726/2024	
Matricula n. 500026021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual 31 DE MARÇO				
Nome KARY ANGELIS MIRANDA NEVES			Processo n. 29/007283/2024	
Matricula n. 17699021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual 31 DE MARÇO				
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO				
Nome: DULCELI APARECIDA MENDONÇA			Processo n. 29/018572/2020	
Matricula n. 105709021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual CASTELO BRANCO				
Nome: VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO			Processo n. 29/019490/2020	
Matricula n. 82735021	Cargo Professor	C/H 20	Turno Matutino Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual CASTELO BRANCO				
Nome: ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA			Processo n. 29/009121/2024	
Matricula n. 119209021	Cargo Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual CASTELO BRANCO				
MUNICÍPIO: NAVIRAI				
Nome: LARISSA FREITAS FORTUNATTO			Processo n. 29/008960/2024	
Matricula n. 127369021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA				
Nome: NILCÉIA MARINS DA SILVA SANTOS			Processo n. 29/011855/2024	
Matricula n. 125788021	Cargo Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual EURICO GASPAS DUTRA				
Nome: JANYCLER CORREA PINHEIRO			Processo n. 29/008504/2024	

Matrícula n. 113546021	Cargo Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual VINICIUS DE MORAES				
Nome ADRIANA HAWERROTH OLIVEIRA			Processo n. 29/008518/2024	
Matrícula n. 54710021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/3/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual VINICIUS DE MORAES				
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome KARINE ARANTES KIENEN SANTOS			Processo n. 29/013976/2024	
Matrícula n. 46166021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 19/2/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 04 DE ABRIL				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS			Processo n. 29/035094/2023	
Matrícula n. 82113022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				
Nome LUCIENE MOREIRA DA ROCHA			Processo n. 29/019028/2020	
Matrícula n. 64430022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				
Nome ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE			Processo n. 29/019041/2020	
Matrícula n. 62043022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				
Nome ROSILENE BEZERRA MAGALHÃES DE FREITAS			Processo n. 29/019034/2020	
Matrícula n. 96086023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				
Nome WILLIANS ROSALEZ DA SILVA			Processo n. 29/008349/2024	
Matrícula n. 128212021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES				
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL				
Nome ADRIANA KUHLKAMP			Processo n. 29/030524/2023	
Matrícula n. 131011033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
No Centro Estadual de Educação Profissional ARLINDO NECKEL				
MUNICÍPIO: INOCÊNCIA				
Nome FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN			Processo n. 29/021838/2024	
Matrícula n. 96981021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/3/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSOR JOÃO PEREIRA VALIM				
MUNICÍPIO: PARANAÍBA				
Nome FÁTIMA DA ROSA RAMOS SILVA			Processo n. 29/006753/2024	
Matrícula n. 29198021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 1º/2/2024a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE11

MUNICÍPIO: Aral Moreira				
Nome KARIELLY FERREIRA MACHADO			Processo n. 29.035.496-2024	
Matrícula n. 103119023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 22/4/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.124, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

DESIGNAR a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2024, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 220686 (NUP: 29.038.288-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.125, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodora, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira, matrícula n. 125331021, em gozo de férias (NUP: 29.037.520-2024 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.126, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES ALCARÁS DE CAMPOS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município Corumbá/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição a servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo NUP: 15.006.459-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.127, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município Aral Moreira/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (NUP: 29.037.822-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.128, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município Fátima do Sul/MS, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, em substituição ao servidor Vilson Gomes Rodrigues Filho, matrícula n. 28521021, em gozo de férias (NUP: 29.038.416-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.129, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA MARIA DE LARA CORRÊA SANTOS, matrícula n. 112955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município Anastácio/MS, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2024, em substituição à servidora Josefa Margarida da Silva Braga, matrícula n. 80684021, em gozo de férias (NUP: 29.038.374-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.130, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula n. 106370021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora de Avaliação (COAV/SED/MS), da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de julho de 2023 (NUP: 29.039.430-2024 – SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.131, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA CRISTHY SCHREITSKI PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n. 483133021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município Bodoquena/MS, no período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor Francisco de Alcântara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (NUP: 29.032.312-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.132, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 65388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2024, em substituição à servidora Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança, matrícula n. 109027021, em gozo de férias (NUP: 29.038.543-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.133, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a servidora EDINARA LUZIA ROSSI, matrícula n. 83510021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 30 de abril de 2024 (NUP: 29.037.337-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.134, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDRESSA APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 01786021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.038.431-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.135, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a servidora SOLANGE HERNACKI, matrícula n. 9980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, no município de Caarapó/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 26 de abril de 2024 (NUP: 29.036.947-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.136, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 685, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.459, de 8 de abril de 2024, página 159, na parte que designa a servidora HELOISA ELISABETE LONGO, matrículas n. 73656021 e 73656022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.038.435-2024 – UNICOP/SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.137, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.061, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.479, de 30 de abril de 2024, página 116, na parte que designa o servidor ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA, matrícula n. 427315021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS (NUP: 29.038.435-2024 – UNICOP/SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 226, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCOPIO	5	20	03/11/2018 a 01/11/2023	27.004.391-2008	02/11/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Veronica López, inscrição n. 756068, nomeada por meio do Decreto "P" n. 255, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.462, de 10 de abril de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 3 de maio de 2024 até 1º de junho de 2024.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/015.111/2023

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 21/25, dos autos;
2. Arquive-se o processo, uma vez que não foi possível atribuir que servidor público tenha praticado quaisquer irregularidades funcionais para a ocorrência dos fatos descritos nos autos;
3. Publique-se no Diário Oficial do Estado;
5. Após, encaminhar o procedimento sindicante à Gerência de Protocolo para arquivamento.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 206, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REABILITAR funcionalmente o servidor Izabelino Romero, matrícula n. 54233021, lotado nesta Secretaria de Estado de Saúde, por ter cumprido o lapso temporal previsto no artigo 237-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.461, de 16 de dezembro de 2019, da sanção disciplinar aplicada através do Processo n. 27/000928/2015, conforme publicação à pág. 19, do Diário Oficial do Estado n. 9.139, de 6 de abril de 2016, a contar de 15 de outubro de 2023. (Processo n. 27/013225/2023)

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 242, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
492460023	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	***52182***	B	24/4/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 087, DE 7 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento da própria saúde a servidora SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA, matrícula n. 475813022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, por 29 (vinte e nove) dias, no período de 8 de abril a 6 de maio de 2024, com fundamento no art. 137, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande (MS), 7 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 202 – de 03 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 202– de 03 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
471792023	JOELMA SANTOS DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.114.024-2024	12/04/2024 A 09/08/2024
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.024-2024	12/04/2024 A 09/08/2024
480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.024-2024	12/04/2024 A 09/08/2024
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.024-2024	26/04/2024 A 23/08/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205 – de 06 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205- de 06 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.114.674-2024	29/04/2024 A 03/05/2024
49268026	JOÃO ANDERSON G.VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.674-2024	23/04/2024 A 27/04/2024
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA	31.114.674-2024	21/04/2024 A 25/04/2024
485656022	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.674-2024	15/04/2024 A 19/04/2024
25556023	CESAR RICARDO NUNES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.114.674-2024	12/04/2024 A 16/04/2024
484282023	DANIEL ARAUJO ANDRADE	AGENTE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.114.674-2024	12/04/2024 A 16/04/2024
495705022	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31.114.674-2024	30/03/2024 A 03/04/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.056.160-2024

Interessado: **ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matrícula nº 115358021**

Assunto: Pagamento como membro de comissão constituída

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 557/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento nos artigos 5º, inciso VIII e 23, inciso V, ambos da lei Complementar nº 127/2008, Decreto nº 12.560/2008, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 491/2013 (que aprova a Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 030/2013) e Decisão PGE/MS/GAB/nº 171/2014 (que aprova a Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 029/2014).

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 207/2024 - de 06 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão, para recebimento e gestão dos bens móveis, intangíveis e semoventes, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.295, de 09 de outubro de 2023, bem como para análise, classificação, desfazimento e baixa de bem móveis, intangíveis e semoventes inservíveis da Unidade de Radiocomunicação – UCOM/CTIR, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a contar da data da publicação. (NUP 31.099.623-2024).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDUARDO DOS SANTOS SALES – 1º SGT QPPM	107266021	Presidente
LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS – 2º SGT QPPM	46011022	Membro
JOSÉ CARLOS PRIAMO JÚNIOR – 3º SGT QPPM	123701021	Membro
RUDSON NOLASCO DE ABREU – CB QPPM	102630021	Suplente

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

- Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 217/2023 – de 07 de maio de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **EDUARDO SUEIT JUNIOR**, Cargo/função Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 501297022, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 06 de maio de 2024**. (NUP nr. 31.112.928-2024).

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 069/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

RESOLVE:

Lotar, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo/Função **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 10/04/2024**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP nº 31.106.551-2024).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
84541026	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	DAUR/URPI-COSTA RICA/MS

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

PERITO CRIMINAL

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 216 de 06 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, AGNALDO ALVES MENDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114657022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTAO** da **UESL ESPERANÇA** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **1 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.112.142-2024**).

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 208 de 06 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, TEREZINHA DE JESUS MAZARON, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72888022, da função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da **UESL ESPERANÇA** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **01 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.112.178-2024)**.

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 209 de 06 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, ESTER DA SILVA CUENCA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da **UESL ESPERANÇA** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **1 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.112.178-2024)**.

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 212 – 06 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.044.517-2024).

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 212 de 06 de maio de 2024

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
96681023	ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária	V	03/05/2024
66049023	ADEMIR SINCLER DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
115123024	ADRIANA IARA VALENCA MELO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024

76791024	ALESSANDRA RICCI SABINO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
111630025	ALESSANDRO JACOMETO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
65986021	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista	V	08/05/2024
110022023	ANDRE CARVALHO BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
109431024	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
106476023	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	V	06/05/2024
117608023	ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
47770023	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
101986023	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO MACIEL	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
69878022	CLEBER CERVANTES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	VII	10/05/2024
86335023	CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
89637023	DANIEL BALBINO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
120125023	DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
22407021	DARCILIA SIQUEIRA FABRES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	VII	10/05/2024
122825025	DENILSON CARDOSO ALBRES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
128753023	EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
14062023	EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
108051024	EDUARDO JORDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
68309023	FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
104843023	FLAVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
130325023	FLAVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
65866022	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	VII	10/05/2024
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
108706023	GERALDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
100076023	GIANCARLO CORREA MIRANDA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
89273023	GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	V	07/05/2024
124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024

115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	05/05/2024
112053023	JEVISON PEREIRA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
128264024	JORDÃO JOSÉ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	22/05/2024
120996023	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
81470023	JOSE AGUILLERA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
87138023	JOSE APARECIDO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	07/05/2024
55920021	JOSE LUIS CATARINO ROCHA	Agente de Polícia Científica	VII	11/05/2024
58441021	JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO	Perito Criminal	VII	08/05/2024
122607024	JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
75296022	JUNIOR CEZAR NAVARRO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
3869021	KLEBER FERNANDES DA SILVA	Agente de Polícia Científica	V	11/05/2024
38254024	LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	V	05/05/2024
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	V	07/05/2024
98493028	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
58952023	LUIZ ANTONIO MARIANO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
72498023	LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
88113023	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
80996023	MARCELO MINERVINI	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
116977023	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
98892023	MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
2828023	MARTINA AQUINO XIMENES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
123746024	MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
96114025	MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
113485023	PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
66334024	PAULO DE SOUZA LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
89809023	PAULO JOSÉ GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
39624021	PEDRO EURICO SALGUEIRO	Perito Médico Legista	VII	11/05/2024

108835023	RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
98446023	RODRIGO ANASTACIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
109130023	RONALDO MARCELO VINHA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
44358023	RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
123504024	RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
99392023	RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
87555023	SUELY APARECIDA BALDO	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
52870023	THOMAZ ALFRED DUBOC	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	IV	01/01/2020
96652024	VEIMAR GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
24132023	VIVIANE MADRID RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	V	02/05/2024
17253021	WANDERLEY SERROU CAMY	Perito Criminal	VII	08/05/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 200/2024 - de 03 de maio de 2024

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMOVER, ex officio, a servidora **NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 87148024 da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com lotação na Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC/SEJUSP/M, **a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 03 de maio 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 073, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 7074/2024/CGP/DAUR, de 06 de maio de 2024, ref.

ao NUP 31.114.522-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **Patrick Luiz Bonsere**, Perito Criminal, matrícula nº 495761022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Ildelfonso Pinheiro Filho, Perito Criminal, matrícula nº 11429023, **no período de 15/05/2024 a 29/05/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 213 de 06 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, JACQUELINE MARCONDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, da função de **INSPECTORA DE PLANTAO** da **UESL ESPERANÇA** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **01 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.112.234-2024)**.

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 214 de 06 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, ADILSON FELÍCIO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 7960022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTAO** da **UESL ESPERANÇA** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **1 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.112.234-2024)**.

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 218 de 07 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **FABIANO NUNES CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122230022,

para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, no período de **03/06/24 a 04/07/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.109.994-2024)**.

Campo Grande, 07 de maio de 2024..

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 056/GABCMTG/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, o CEL QOS-1 Conv. **NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. 94797021, da função de confiança de **Diretor Clínico da Policlínica PMMS**, conforme Portaria "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 263, de 13 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.563 de 18 de outubro de 2022.

Designar, o CEL QOS-1 Conv. **HENRIQUE ELVES HOLSBACH DA COSTA**, Mat. 30646021, para exercer a função de confiança de **Diretor Clínico da Policlínica PMMS**, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

Campo Grande -MS, 07 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 006/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o **3º Sgt PM DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA – Mat. 130292021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme **Portaria "P" 0022/DGP-3/DGP/PMMS, de 25 de setembro de 2023**, para efeito de regularização funcional. **(Solução ao Of. 324/JME/2024 de 25 de março de 2024)**.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 007/DGP-3/DGP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuar como Juiz Militar do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **1º semestre do ano de 2024**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 02 de abril de 2024 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo

relacionado:

- MAJ QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO

EM SUBSTITUIÇÃO AO OFICIAL:

- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS

***** CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE - 1º SEM/2024 *****

- CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO
- TEN CEL. QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
- MAJ QOPM ADOLFO HOFFMANN
- MAJ QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
- CAP QOPM EVERTON MYLLER FRANCO
- CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 008/DGP-3/DGP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o **2º Sgt PM REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS – Mat. 23599021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme **Portaria "P" 0035/DGP-3/DGP/PMMS, de 13 de dezembro de 2023**, para efeito de regularização funcional.
(Solução ao Of. 381/JME/2024 de 15 de abril de 2024).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 009/DGP-3/DGP/PMMS, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **St PM ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES – Mat. 110426021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0004675-27.2022.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 19 de março de 2024, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Of. 432/JME/24 de 25 de abril de 2024).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 481, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do 1º BPM / CPAmb, em virtude

da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 2º, Parágrafo Único, do Decreto n. 16.350, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue em anexo:

1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS:

3º SGT QPPM	29091021	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA
3º SGT QPPM	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
3º SGT QPPM	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ
3º SGT QPPM	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO
3º SGT QPPM	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES
3º SGT QPPM Desig	56785023	LUIS CLAUDIO SANTA CRUZ
3º SGT QPPM	42240024	MARCOS DE SOUZA MARTINS
3º SGT QPPM Desig	73760021	VANDERLEI ALVES DE AMORIM
3º SGT QPPM	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA
3º SGT QPPM	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR
CB QPPM	121935021	ROBERTO PAES DA SILVA
CB QPPM	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO
CB QPPM	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA
CB QPPM	117779021	CLEBER MONTEIRO DA SILVA
CB QPPM	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ
CB QPPM	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV
CB QPPM	26191021	THIAGO DOS SANTOS MARTINS
SD QPPM	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO
SD QPPM	483728021	JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA

4ªCia / 1ºBPMA / CPAmb / Bonito-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
CAP QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE
ST QPPM	114690021	FABIO SILVA
2º SGT QPPM	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO
2º SGT QPPM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA
2º SGT QPPM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA
3º SGT QPPM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 482, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **JAIRSON VALDEZ**, Mat. 104475021, **do CPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 11 de dezembro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 76/JISO/2023, 81/JISO/2023, 125/JISO/2023, 01/JISO/2024 e 42/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.115.086-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 483, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **KLEBER DA COSTA FERREIRA**, Mat. 22554021, do **CPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **4 de dezembro de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 76/JISO/2023, 118/JISO/2024, 144/JISO/2024 e 26/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.115.281-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 484, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **BPMChoque**, agregados conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º de maio de 2024, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
CB QPM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS
3º Sgt QPPM	26278021	JORGE LOMBARDI JUNIOR
3º Sgt QPPM	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA

(Solução ao Processo n. 31.115.377-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 485, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	68308021	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS
CB QPPM CVMRR	11006022	JOSE FREIRE DE MARIZ	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS
CB QPPM Desig	43181025	ADAYDE RODRIGUES MACIEL	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS

(Solução aos Processos n. 31.045.476-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 486, DE 7 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cmdo G / Coordenadoria Militar / Campo Grande-MS	Cmdo G / AJG / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Cmdo G / Coordenadoria Militar / Campo Grande-MS	Cmdo G / AJG / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	133226021	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	EIPMMONT / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 191, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
343.521-021	Cb BM Renan Cardena de Souza	9ºSGBM/Ind.	2ºGBM
432.928-021	Cb BM Carlos Arruda da Silva	2ºGBM	9ºSGBM/Ind.

(Processo n. 31.099.230-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 190, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 3 de abril de 2024.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Givanildo Pinto Correa	33.209-021
2.	3ºSGT BM Diego Oliveira de Souza Neto	33.479-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 25ºSGBM/Ind/CBMMS (Bela Vista -MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 3 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	3º Sgt BM Fabiano Andrade Paes Lemes	4.627-021

2	3º Sgt BM Murillo Marques Camara (Processo n. 31.112.408-2024)	11.585-021
---	---	------------

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 189, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 02.05.2024 a 11.05.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

(Processo n. 31.109.939-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 14, DE 07 DE MAIO DE 2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31.086.441-2024;

CONSIDERANDO que a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 12, de 30 de abril de 2024, que designou Comissão Ordinária para estudo das proposições, medidas e padronização dos procedimentos formais nas investigações sobre crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do segundo membro da Comissão;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx7930xx, para compor a Comissão Especial que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 12, de 30 de abril de 2024 em substituição ao membro EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx3550xx.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.483, de 7 de maio de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 278, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 279, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no

uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SERGIO KEICHI YAMASAKI**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 113632024, da Quarta Delegacia de Polícia de Civil de Campo Grande/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 22 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 6 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 284, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 25481023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS/MS, com validade a contar de 3 de maio de 2024

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 285, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 3 de maio de 2024.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
25481023	Rodrigo Alencar Machado Camapum	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
55253023	Lucas Soares de Caires	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495738022, Quarta Classe, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Gloria de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127,

inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 29 de abril a 6 de maio de 2024, em razão de licença de gala de Anderson Guedes de Farias.

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado de Polícia	Esp	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS
60540022	Paulo Roberto Diniz	Delegado de Polícia	Esp	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS	Corregedoria de Trânsito/MS

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 288, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS
60540022	Paulo Roberto Diniz	Assessor Especializado	DAPC-4	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 289, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar BRUNO HENRIQUE URBAN, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula

nº 100916023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AGEMS N. 37, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027, ocupante do cargo de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, durante o período de 13 a 26 de maio de 2024, em substituição ao servidor Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023023, que irá participar da Feira Gratuita Seamless Middle East 2024 e do 10º Fórum Mundial da Água, a ser realizado em Dubai, Emirados Árabes Unidos em Bali, Indonésia, conforme Ata nº 017/2024, de Reunião da Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 357, DE 7 de MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, Policial Penal, matrícula n. 64281024, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da aposentadoria voluntária da mesma, a contar de 08 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 358, DE 7 de MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, Policial Penal, matrícula n. 105927023, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder como Secretaria-Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento (CCT) e Secretaria-Executiva do Conselho de Administração Penitenciária (CAP),

a contar de 08 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 356, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NELSON BARRETO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 110996022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/05/2024 a 04/06/2024**, em substituição ao titular **REGINALDO FRANCISCO REGIS**, matrícula n. 53763022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 359, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente, a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 324, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.133, de 18 de abril de 2023, Página 102, no que se refere à designação da servidora **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, para desempenhar Função Secretária-Executiva do Conselho de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 360, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, para exercer a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", para responder como responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de abril de 2024.

Revoga-se a Portaria AGEPEN "P" Nº. 310, de 14 de abril de 2023.

Campo Grande - MS, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 352, de 03 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477774022	Suelen Longoni Peres	Policial Penal	28/07/2024 à 25/09/2024	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 353, de 03 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	Policial Penal	10/05/2024 a 08/07/2024	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 354, 03 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Nome	Dias	Período	Concessão
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	30	04/03/24 a 02/04/24	Campo Grande
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	15	03/04/24 a 17/04/24	Campo Grande
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	30	19/03/24 a 17/04/24	Campo Grande
59052022	ANA RITA DOS SANTOS	60	11/03/24 a 09/05/24	Dourados
84724022	ANDRE DE SA MENDES	41	05/02/24 a 16/03/24	Ponta Porã
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	30	29/03/24 a 27/04/24	Campo Grande
477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	30	20/11/23 a 19/12/23	Campo Grande
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	20	01/04/24 a 20/04/24	Cassilândia
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	14	21/04/24 a 04/05/24	Cassilândia
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	90	21/03/24 a 18/06/24	Naviraí
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	30	20/03/24 a 18/04/24	Ponta Porã

120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	30	19/04/24 a 18/05/24	Ponta Porã
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	30	01/04/24 a 30/04/24	Campo Grande
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	21	06/04/24 a 26/04/24	Campo Grande
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	30	17/04/24 a 16/05/24	Paranaíba
491672023	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	60	27/03/24 a 25/05/24	Campo Grande
31956021	ELENICE DOMINGOS	30	15/03/24 a 13/04/24	Campo Grande
74841022	ELIANA DA SILVA BORGES GARCIA	140	11/04/24 a 28/08/24	Ponta Porã
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	30	24/04/24 a 22/05/24	Corumbá
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA	60	01/03/24 a 29/04/24	Três Lagoas
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	30	17/03/24 a 15/04/24	Dois Irmãos do Buriti
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	30	16/04/24 a 15/05/24	Dois Irmãos do Buriti
105400022	EVALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	30	16/03/24 a 14/04/24	Dois Irmãos do Buriti
105400022	EVALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	30	15/04/24 a 14/05/24	Dois Irmãos do Buriti
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA	30	19/04/24 a 18/05/24	Nova Andradina
449831023	FABRÍCIO RODRIGUES FERNANDES	30	29/03/24 a 27/04/24	Campo Grande
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	10	28/03/24 a 06/04/24	Três Lagoas
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	30	05/04/24 a 04/05/24	Três Lagoas
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	30	23/03/24 a 21/04/24	Ponta Porã
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	15	22/04/24 a 06/05/24	Ponta Porã
468110022	GUINTEHER LACERDA DRESCH	90	13/04/24 a 11/07/24	Coxim
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	15	22/04/24 a 06/05/24	Campo Grande
467983022	JESSICA ARAUJO DE MELO CASUMBA	30	02/04/24 a 01/05/24	Campo Grande
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	30	17/03/24 a 15/04/24	Campo Grande
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	15	13/04/24 a 27/04/24	Dourados
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	60	27/03/24 a 25/05/24	Três Lagoas
115611021	JUCELIO SALES LARA	60	20/03/24 a 18/05/24	Aquidauana
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	30	28/03/24 a 26/04/24	Jardim
477668022	LAISE GOMES NAVARRO	30	18/03/24 a 16/04/24	Campo Grande
477668022	LAISE GOMES NAVARRO	14	17/04/24 a 30/04/24	Campo Grande
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	30	19/03/24 a 17/04/24	Dourados
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	07	18/04/24 a 24/04/24	Dourados
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	08	14/03/24 a 21/03/24	Dourados
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	30	07/04/24 a 06/05/24	Campo Grande
71858021	LIGIA VANIA OLIVEIRA	30	03/04/24 a 02/05/24	Campo Grande
97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	30	01/04/24 a 30/04/24	Campo Grande
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	30	21/03/24 a 19/04/24	Coxim
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	30	20/04/24 a 19/05/24	Coxim
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	30	18/03/24 a 16/04/24	Naviraí
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	30	17/04/24 a 16/05/24	Naviraí
91073022	MARELO CRISTIANO ALBINO	30	18/03/24 a 16/04/24	Naviraí
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	16/04/24 a 15/05/24	Campo Grande
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	90	12/04/24 a 10/07/24	Campo Grande
468054022	NAED DO CARMO PIRES	30	22/03/24 a 20/04/24	Campo Grande
63240021	NILSON DOS SANTOS	30	12/04/24 a 11/05/24	Naviraí
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	30	15/04/24 a 14/05/24	Jardim
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	30	03/04/24 a 02/05/24	Campo Grande
123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	60	16/03/24 a 14/05/24	Três Lagoas
15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAÚJO	15	17/04/24 a 01/05/24	Jateí
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	16	01/03/24 a 16/03/24	Campo Grande
125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	30	03/04/24 a 02/05/24	Ponta Porã
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	04	21/04/24 a 24/04/24	Campo Grande
117148021	SANDRO APRECIDO ROCHA	20	28/03/24 a 16/04/24	Campo Grande
125978022	SIDINEY DOURADO	27	12/03/24 a 07/04/24	Bataguassu
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	30	23/02/24 a 23/03/24	Amambai
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	30	19/04/24 a 18/05/24	Dois Irmãos do Buriti
78335021	SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	22	22/02/24 14/03/24	Campo Grande

24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	30	29/03/24 a 27/04/24	Três Lagoas
84799021	TAMY INGRID REZENDE	30	27/03/24 a 25/04/24	Campo Grande
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	15	16/03/24 a 30/03/24	Aquidauana
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	30	01/04/24 a 30/04/24	Aquidauana
60604022	THIAGO GIMENES MORAES	30	13/03/24 a 11/04/24	Campo Grande
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	15	25/03/24 a 08/04/24	Campo Grande
476951023	VITUR MATOS FERNANDES	30	05/04/24 a 04/05/24	Dourados
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	30	05/04/24 a 04/05/24	Naviraí
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVEIRA	60	18/02/24 a 17/04/24	Campo Grande
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAUJO	15	14/04/24 a 28/04/24	Campo Grande
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	30	16/02/24 a 16/03/24	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.483, de 7 de maio de 2024 – pág. 296

PORTARIA "P" AGESUL n. 99, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES, matrícula 20288021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 5ª Residência Regional em Ponta Porã/MS para a 12ª Residência Regional em Jardim/MS, com validade a contar de 02 de maio de 2024, com fundamento nos artigos 60 e 61, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (NUP 79.005.920-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477 de 26 de abril de 2024 Página 146

PORTARIA "P" DETRAN Nº 256 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora Marielle Alves de Lima, matrícula nº 60572022, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como dispensar da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 01 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 236 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477 de 26 de abril de 2024 Página 140, referente a designação da servidora Ana Lucia Mascarenhas Moreira, matrícula nº 44403025, onde constou: dia 05 de abril de 2024, passe a constar: no período de 04/04/2024 a 17/04/2024. (NUP:31.115.682-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 273 DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Lucia Mascarenhas Moreira, matrícula nº 44403025, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito Coronel Antonino, com validade a contar de 18 de abril de 2024, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 237 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.477 de 26 de abril de 2024 Página 141. (NUP: 31.115.682-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 15 de 7 de maio de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, **RESOLVE:**

Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do Contrato n. 003/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO. processo n. 77/005.426/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
120012027	ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	Gerente de Pós Graduação

Campo Grande, 7 de maio de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de MS
Matrícula: 427198031

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 16 de 7 de maio de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, respectivamente, como fiscal do Contrato n. 002/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e UNYEAD EDUCACIONAL S.A. (Processo n. 77/005.423/2024)

Matrícula n.	Nome	Unidade
427688024	Silvana Maria Marchini Coelho	Diretoria de Educação Continuada

Campo Grande, 7 de maio de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
ESCOLAGOV/MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 019/24, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de maio de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Adair Souza da Mata	474987023	Gestão e Assistência	25/01/2023 a 24/01/2024	27/05/2024 a 05/06/2024	10
Eliane Paim Codorniz	7941022	Profissional de Atividades de Comunicação / Desenhista Gráfico	09/07/2022 a 08/07/2023	13/05/2024 a 01/06/2024	20
Emerson da Silva	115909021	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Câmera Interna e Externa	25/06/2022 a 24/06/2023	23/05/2024 a 21/06/2024	30
Guilherme Costa Fico	61215022	Assistente de Serviços de Comunicação / Operador de Áudio	09/07/2022 a 08/07/2023	28/05/2024 a 11/06/2024	15
João Paulo Pompeu	438275023	Gestão e Assistência	01/01/2023 a 31/12/2023	07/05/2024 a 05/06/2024	30
Melchiene Gomes Barua Silva	90028023	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Controle Mestre	05/01/2022 a 04/01/2023	20/05/2024 a 29/05/2024	10
Roque Aparecido Martins	42927023	Direção Intermediária e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	06/05/2024 a 20/05/2024	15
Rosilda Pereira de Souza	111022023	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Serviços de Comunicação	25/06/2022 a 24/06/2023	06/05/2024 a 20/05/2024	15

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 020/24, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar RODYNEI PEREIRA NOLASCO, matrícula n. 38839022, para desempenhar a Função de Confiança Executiva (FCE) 07, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 05 a 19 de abril de 2024, em substituição à titular PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 07 de maio de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 056/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora LARISSA DA SILVA ARGUELHO, matrícula nº 416720223, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, publicar a licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 30/04/2024 a 27/08/2024, com base, § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 85/004.980/2024).

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 57/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**, matrícula nº 35623021, para exercer e desempenhar no Centro de Referência de Esporte e Cultura Escolar, a função de Coordenador Geral.

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 108 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Hilda Alves Ribeiro, matrícula n. 129794023, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, em substituição a titular Silmara Soler, matrícula n. 123383021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ligiane Martins, matrícula n. 79808021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período

de 01/03/2024 a 15/03/2024, em substituição a titular Rose Diogo Patez, matrícula n.123605022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 130 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Fernandes Magalhães Campozano, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Assessor da Diretoria Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, em substituição a titular Nérís Aparecida Sanchez Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 131 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Apoio e Diagnóstico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, em substituição a titular Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 132 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juliana Renata de Freitas Maciel, matrícula n. 99666021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Nefrourológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, em substituição a titular Regina Aparecida Terra da Rosa, matrícula n. 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 133 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha do Paciente Crítico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Mariana Nascimento de Araújo, matrícula n. 431103021, a contar de 02/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 134 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Celsiane da Silva Rodrigues Pereira, matrícula n. 486854022, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha de Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, a contar de 02/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 135 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Andyara Thalissa Forin Paes, matrícula n. 70176021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Nefrourológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Regina Aparecida Terra da Rosa, matrícula n. 110091021, a contar de 02/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 136 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiane Costa Schossler, matrícula n. 126216023, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria Clínica de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, a contar de 06/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 137 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Adriana Almeida Gama Fernandes, matrícula n. 476210021, a contar de 06/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 138 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Maria Karolina de Oliveira Alencar, matrícula n. 477867021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Custos Hospitalares do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos períodos de 03/04/2024 a 10/04/2024 (Licença Nojo) e 15/04/2024 a 29/04/2024 (Atestado Médico), em substituição a titular Kátia Regina Silva, matrícula n. 132432021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.483, de 07/05/2024, página 215.

PORTARIA PRODHS/UEMS nº. 001, de 06 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1o, combinado com o parágrafo único do art. 2o, ambos da Lei no 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos para analisar e reformular a DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, que aprovou a regulamentação da Avaliação de Desempenho Individual e Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2ª Comissão de Estudos terá a seguinte composição:

Nome dos integrantes/matrícula	Órgão de Representação
Vania Pereira Morassutti Benatti Matrícula: 121140021	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Presidente
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber Matrícula: 37609023	Representante SINTUEMS
Antonio Valteir de Souza Matrícula: 124642021	Representante PROAP
Débora Pereira Simões Matrícula: 126714021	Representante CADQP/SINTUEMS
Eliane Souza de Carvalho Matrícula: 92818021	Representante PROEC
Érica Amorim da Silva Matrícula: 66620031	Representante CADQP/CEPE
Heloiza Cristina Holgado da Silva Matrícula: 116069021 Rafael Brandão Barroso Matrícula: 426638021	Representantes PROPPI
Leila Roque Ribeiro Marques Matrícula: 46709023	Representante CADQP/Reitoria
Leonilda Mascarenhas Matrícula: 128628021 Vanilson Camacho da Costa Matrícula: 113861021	Representantes SADPTES
Maria Verônica de Souza Matrícula: 94205021	Representante DDAP
Sirlei Ferreira Soares Ortega Matrícula: 63281021	Representante COUNI
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos Matrícula: 101070021	Representante PROAFE
Raquel de Freitas Manna Matrícula: 51328021	Assessora Jurídica/PRODHS
Ronã Alves Borges Junior Matrícula: 477311030	Representante PROE
Walter Santos Brandão Matrícula: 68900021	Representante CADQP/SINTUEMS

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela PRODHS por meio da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e pelo Setor de Avaliação de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (SADPTES).

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, com validade a partir de 23 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 604, de 07 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02 de maio de 2024, a Portaria "P"/UEMS nº. 756, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.188 de 19/06/2023, páginas 190 a 191, que designou LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, em substituição ao servidor antes designado, Alender Max de Souza Moraes, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor Felipe Pereira Matoso, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n. 435517023, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 605, de 07 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CAMILA LALUCCI BRAGA, matrícula nº. 129711021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C2, Nível III, código 60096, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, em substituição à servidora antes designada, LISANDRA MOREIRA MARTINS, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor Felipe Pereira Matoso, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n. 435517023, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir de 02 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 606, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
-----------------	--	--------------------------	------------------------------	--------------

Laís Castro 489154021	Técnico de Nível Superior 60096/A3/I	A3	A4	29.038.407-2024
--------------------------	--	----	----	-----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 607, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Fernanda Arakaki Shimizu 130301021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/II/60097 29/039335/2024	120	02/04/2024 a 30/07/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 608, de 07 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIMONE PRISCILA BOTTEGA, matrícula nº. 428237027, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, nível A1, Classe I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função de Confiança – Gestor de Processo I, código 60120, na Divisão de Convênios e Contratos na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a partir do dia 06 de maio de 2024 até 12 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 609, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 16 de julho a 02 de agosto de 2024, para desenvolvimento da proposta intitulada "PROSPECÇÃO DE ÓLEOS VOLÁTEIS E FIXOS DE ESPÉCIES DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL", a ser realizado no Instituto de Química de Rosario (IQUIR), na Universidade Nacional de Rosario, Argentina, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Euclesio Simionatto 121032021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 610, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ASTURIO FALEIROS NETO, matrícula nº. 431944021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C1, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024, em substituição a titular THAISE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, em Férias no período. (Processo nº. 29/088546/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 611, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAILENE DE FREITAS ORTEGA, matrícula nº. 472719023, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Graduação – DRA, no período de 06 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024, em substituição a titular VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, em Licença médica no período. (Processo nº. 29/021985/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 612, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Jardim, aberta pelo edital 24/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 12/04/2024, publicado no D.O. nº

11.466, de 15 de abril de 2024, páginas 121 a 133.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Junior (Presidente).
Profa. Dra. Adriana Lucia de Escobar Chaves de Barros.
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 613, de 07 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/035127/2024

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora GIANA AMARAL YAMIN, matrícula nº. 58808022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 731 (setecentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 30/05/1994 a 29/05/1996, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) 729 (setecentos e vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 30/05/1996 a 28/05/1998, do cargo de Professor, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA "P"/UEMS nº. 614, de 07 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 395, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.444 de 20/03/2024, página 139, que autorizou FLAVIO ZANCHETA FACCIONI, matrícula nº. 477119025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 800234, para ausentar-se do país para ministrar curso no exterior intitulado "Jornadas de Idioma Português como lingua extranjera" no período de 31 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024, que seria realizado na cidade de Ushuaia, Argentina.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 196/2024 – PRODHS/UEMS, de 02/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.481, de 03/05/2024, à página 137, quanto a descrição do Edital:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 19/2024 – PRODHS/PROE, 22/04/2024 do D.O 11.473 de 23/04/2024 pág 110 Homologação: EDITAL nº 27/2043-RTR, 25/03/2024 do D.O 11.448 de 26/03/2024 pág 195			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Odalys Ynerarity Castro Atendimento Educacional Especializado 06/05/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado -AEE	Pedagogia – Dourados	20 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 19/2024 – PRODHS/PROE – 25/03/2024 – D.O 11.448 – 26/03/2024 – pág 195 Homologação: EDITAL nº 27/2043-RTR – 22/04/2024 – D.O 11.473 – 23/04/2024 – pág 110			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Odalys Ynerarity Castro Atendimento Educacional Especializado 06/05/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado -AEE	Pedagogia – Dourados	20 h

Em 07 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 603, de 07 de maio de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Robson Carlos de Andrade					CPF: xxx.209.497-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000139/2024	24h	07/05/2024	31/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10962 de 13 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL/DPGE Nº 014, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande:

Promoção:
Arthur Demleitner Cafure
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
Diego Bortoloni Disperati
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Joanara Hanny Messias Gomes
Nilson da Silva Geraldo
Rafael Ribas Biziak
Túlio Cruz Nogueira
Vagner Fabricio Vieira Flausino

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 015, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados:

Promoção:
Danilo Hamano Silveira Campos
Rafael Ribas Biziak
Tulio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 016, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados:

Remoção:
Fernando Eduardo Silva de Andrade
Vitor Plenamente de Calazans Ramos

Promoção:

Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.**PEDRO PAULO GASPARINI**Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**EDITAL/DPGE Nº 017, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande:

Promoção:

Arthur Demleitner Cafure
Cristiano Ronchi Lobo
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
Danilo Hamano Silveira Campos
Diego Bortoloni Disperati
Janaina de Araújo Sant'Ana
Joanara Hanny Messias Gomes
Nilson da Silva Geraldo
Rafael Ribas Biziak
Túlio Cruz Nogueira
Vagner Fabricio Vieira Flausino

Campo Grande, *data do sistema*.**PEDRO PAULO GASPARINI**Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**EDITAL/DPGE Nº 018, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 9ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande:

Remoção:

Camila Maués dos Santos Flausino
Daniel Provenzano Pereira
Fernando Eduardo Silva de Andrade
Luciano Montali
Renata Camila Corrêa Bravim
Valdir Florentino de Souza
Valdirene Gaetani Faria
Vitor Plenamente de Calazans Ramos
William Coelho Abdonor

Promoção:

Arthur Demleitner Cafure
Cristiano Ronchi Lobo
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
Diego Bortoloni Disperati
Joanara Hanny Messias Gomes
Túlio Cruz Nogueira
Vagner Fabricio Vieira Flausino

Campo Grande, *data do sistema*.**PEDRO PAULO GASPARINI**Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

REPUBLICA-SE, por incorreção, o ATO/CGDP nº 002/2024, de 29 de abril de 2024, publicado no D.O.E. nº 11.479, de 30 de abril de 2024, às páginas 168-170:

ATO/CGDP nº 002/2024, de 29 de abril de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensoras e Defensores	Endereço
7 de maio de 2024	12h às 19h	Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Pedro de Luna Souza Leite	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
7 de maio de 2024	12h às 19h	10ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - 10ª DPCCON	Valdirene Gaetani Faria	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
7 de maio de 2024	12h às 19h	1ª Defensoria Pública de Moradia e Fazenda Pública - 1ª DPFPM	Luciano Montali	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 16ª DPFAM	Valdir Florentino de Souza	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 9ª DPFAM	William Coelho Abdonor	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
8 de maio de 2024	12h às 19h	15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 15ª DPFAM	Daniel Provenzano Pereira	Rua Arthur Jorge, 779 - Centro - CEP: 79002-450 - Campo Grande/MS
9 de maio de 2024	12h às 19h	4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - 4ª DPAS	Nilton Marcelo de Camargo	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS

9 de maio de 2024	12h às 19h	3ª Defensoria Pública de Execução Penal - 3ª DPEP	Renata Camila Corrêa Bravim	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS
9 de maio de 2024	12h às 19h	7ª Defensoria Pública de Execução Penal - 7ª DPEP	Euclides Nunes Júnior	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 - Campo Grande/MS
13 de maio de 2024	12h às 14h30	Defensoria Pública de Pedro Gomes	Rafael Duque de Freitas	Rua Profª Diva Araújo Azambuja, 395 - CEP: 79410-000 - Pedro Gomes/MS
13 de maio de 2024	15h30 às 19h	2ª Defensoria Pública Cível de Coxim	Cristiano Ronchi Lobo	Rua Barão do Rio Branco, 170 - Centro - CEP: 79400-000 - Coxim/MS
14 de maio de 2024	12h às 14h	Defensoria Pública de Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº - CEP: 79210-000 - Anastácio/MS
14 de maio de 2024	15h às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana	Janaina de Araujo Sant'Ana	Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto - CEP: 79200-000 - Aquidauana/MS
14 de maio de 2024	15h às 19h	1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana	Maurício Augusto Barbosa	Rua Assis Ribeiro, 711 - Alto - CEP: 79200-000 - Aquidauana/MS
15 de maio de 2024	12h às 16h	1ª Defensoria Pública de Miranda	Danilo Hamano Silveira Campos	Rua General Amaro Bittencourt, 875 - CEP: 79380-000 - Miranda/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2024**Processo SEI n.** 22.0.000003223-2**Contrato n.** 014/DPGE/2020**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, por mais 6 (seis) meses, com início em 26/05/2024 e término em 25/11/2024.**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão no item 7.1 da cláusula contratual sétima - da vigência.**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 009/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.**Data da assinatura:** 07 de maio de 2024.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Emerson Domingues de Oliveira pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005807/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024****UASG: 926.605**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: dedetização, desratização, desinsetização (insetos rasteiros, voadores, caramujos, dentre outros), controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de qualquer tipo de animal alado (pombos, pássaros, morcegos, dentre outros), incluso todo o material necessário para a manutenção dos serviços: insumos, mão de obra e equipamento, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 07/05/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30min (horário de Brasília)** do dia **24 de maio de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br - (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Agente de Contratação - DPGE/MS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2024.**Processo SEI n. 33/000006/2024****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do FUNADEP Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 22*****35 SSP/SP e do CPF n. 260.***.***-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores., no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sétima, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 005/DPGE/2024, o qual trata de contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do estado, celebrado com a empresa **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 14 de março de 2024, passando o valor mensal atual de R\$ 16.108,89 (dezesesseis mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 16.139,69 (dezesesseis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista a Portaria AGEREG n. 21, de 13 de março de 2024, publicada no Diogrande de 14/03/2024, p. 20, que traz o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo no município de Campo Grande, passando de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2024.**Processo SEI n. 33/004864/2023****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I. M. C. G.**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do FUNADEP Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 22*****35 SSP/SP e do CPF n. 260.***.***-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sétima, e, de acordo com o Parecer Jurídico n. 109/2024/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 001/DPGE/2024, o qual trata de contratação de até 07 (sete) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para auxiliar nas atividades-meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional., celebrado com a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I. M. C. G.**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 14 de março de 2024, passando o valor mensal atual de R\$ 16.342,76 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 16.377,76 (dezesesseis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), tendo em vista a Portaria AGEREG n. 21, de 13 de março de 2024, publicada no Diogrande de 14/03/2024, p. 20, que traz o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo no município de Campo Grande, passando de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE Nº 014/2024 - CONVOCAÇÃO

Capacitação Sistema SAJ DEFENSORIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, Assessoras e Assessores, servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública, integrantes da Unidade NUCRIM, responsáveis pela homologação do sistema, para participarem da **Capacitação SAJ DEFENSORIAS**, que será ministrado pela **Equipe Softplan**, nos **dias 20 e 21 de maio de 2024 - 1º CICLO/ PRESENCIAL**, na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme turmas, datas e horários especificados neste Edital.

1 - TURMA I - 20/05/2024 - Das 8h às 11h**LOCAL: Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP**

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÃO
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	1ª DP de Defesa do Homem
55004271	CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª DPCRIM
7126801	CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	3ª DPCRIM
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Coordenador do NUCRIM
8631141	ESVERALDO TORRES CANO	13ª DPCRIM
7279891	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	8ª DPCRIM
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3ª DP de Defesa do Homem
6960801	GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1ª DPCRIM
55005671	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	15ª DPCRIM
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA	10ª DPCRIM

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55082073	BRUNO MORAES GONÇALVES SABALA	ASSESSOR - 1ª DPCRIM
55306443	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	ASSESSORA - NUCRIM
55242543	CLARICE FELIPE BEZERRA	ASSESSORA - 10ª DPCRIM
55243083	GETÚLIO GIDEÃO MIGLIOLI BAUERMEISTER	ASSESSOR - 1ª DPH
55264863	ISA MARY CACHO BOGALHO	ASSESSORA - 1ª DPH
55091813	JADSON APARECIDO ANZILAGO MARTINS	ASSESSOR - 14ª DPCRIM
55132383	JÉSSICA FRANÇA MENDES	AUXILIAR NUCRIM
55256403	JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR	ASSESSOR - 4ª DPH
55226343	LEANDA RENATA SOUZA NOBRE OBA	ASSESSORA - 3ª DPCRIM
55312023	LUCAS PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR - 8ª DPCRIM
55061073	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS	ASSESSOR - 3ª DPH
55125903	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA HECK	ASSESSORA - 15ª DPCRIM
55013003	NORTON RAFAEL FREITAS FONSECA	ASSESSOR - 12ª DPCRIM
55094673	TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR - 3ª DPCRIM
55249023	THAÍS DA SILVA RIBEIRO	ASSESSORA - 9ª DPCRIM

2 - TURMA II - 21/05/2024 - Das 8h às 11h**LOCAL: Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP**

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÃO
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	6ª DPCRIM
8298461	JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	11ª DPCRIM
7126391	LUCIENNE BORIN LIMA	4ª DPCRIM
6517881	MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	7ª DPCRIM
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO	5ª DPCRIM
8276491	MARITZA BRANDÃO	2ª DPCRIM
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	16ª DPCRIM
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	2ª DP DE DEFESA DO HOMEM

8276061	RONALD CALIXTO NUNES	17ª DPCRIM
---------	----------------------	------------

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55254963	ACIR DOS SANTOS DA COSTA	ASSESSOR - 18ª DCRIM
55154883	ADRIANO STEFANI	ASSESSOR - 17ª DPCRIM
55166943	ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA	ASSESSORA - 7ª DPCRIM
55098153	CLEITON DE ALMEIDA FONSECA	ASSESSOR - 4ª DPCRIM
55074483	DANIELE BITTENCOURT	ASSESSORA - 11ª DPCRIM
55019383	HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	ASSESSOR - 16ª DPCRIM
55226523	JULIE HELLEN DA SILVA	AUXILIAR NUCRIM
55234623	LETÍCIA MICAELLA DE ABREU SILVA	ASSESSORA - 5ª DPCRIM
55309863	LUCAS MORAIS CORRÊA	ASSESSOR - 2ª DPCRIM
55239303	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR NUCRIM
55019543	SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSESSORA - 2ª DPH
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS	ASSESSORA - UNIDADE FORUM
55096373	VINICIUS GARCIA DA SILVA	ASSESSOR - 6ª DPCRIM

3 – PONTO E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. A capacitação ocorrerá no período matutino sendo dispensado o registro no ponto eletrônico, porém o registro de frequência far-se-á por meio de Folha de Frequência.

3.2. Após a capacitação todas as servidoras e servidores retornarão às suas atividades habituais e deverão cumprir o horário normal de trabalho, ou seja, das 12 horas às 19 horas.

3.3. Os servidores que possuem horários diferentes do padrão, deverão, no dia da capacitação, desempenhar suas funções no horário normal de expediente, qual seja, das 12 horas às 19 horas.

Campo Grande, 7 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 455/2024, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 228/2024, de 12 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.439, de 13 de março de 2024, que designou o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial Cível – 8ª Regional de Ponta Porã, sem prejuízo da função, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000997/2024)

ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Período de 20 a 26/05/2024	De 23 a 27 de maio de 2024

Campo Grande, 3 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 456/2024, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, atuar perante a Juizado Especial Cível – 8ª Regional de Ponta Porã/MS, sem prejuízo da função, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000997/2024)

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PERÍODO
Juizado Especial de Ponta Porã/MS	De 28/05 a 21/06/2024

Campo Grande, 3 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 458/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 229/2024, de 12 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.439, de 13 de março de 2024, que autorizou o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 8ª Regional de Ponta Porã, no período de 27 de maio a 18 de junho de 2024, publicação em duplicidade. (Processo SEI n. 33/000997/2024)

Campo Grande, 6 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 459/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1130/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, páginas 280/304, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PAULA FERRAZ DE MELLO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FABER PEREIRA KAMACHI	12ª DPCCON	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	6ª DP Criminal de Campo Grande	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
MARIANE VIERA RIZZO	8ª DP Criminal de Campo Grande	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
MARITZA BRANDÃO	12ª DP Criminal de Campo Grande	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	3ª DP Criminal de Dourados	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Deodápolis (em substituição)	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Jardim (em subst.)	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP de Bela Vista	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
ANDREA PEREIRA NARDON	1ª DP de Bonito	De 24/04 das 19h01min a 27/04/2024 às 11h59min
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	1ª DP de Bonito	De 27/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Angélica	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Amambai	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Costa Rica	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	1ª DP de Chapadão do Sul	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	DP de Itaporã	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	1ª DP de Maracaju	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 316/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/001089/2024)

EMPENHO	2024NE000198	
FAVORECIDO	CRIARE LTDA – Processo SEI n. 33/001089/2024	
ESPECIFICAÇÃO	Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para a ambientação para a solenidade de posse das Defensoras e dos Defensores Públicos Substitutos, no dia 2 de maio de 2024, no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de MS, utilizando-se ainda o espaço do hall dos plenários, Galeria dos Desembargadores, Sala das Águas e Plenários Cível e Criminal, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, juntado aos autos (SEI n. 0171399).	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 6 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 06 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 064/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 0019/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: UEDER SILVA FEITOSA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.879.733/0001-18, Valor: R\$ 958.300,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 06 de maio de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2024

Nº PROC. ADM. 140728/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 23/05/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 23/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ENTRE A RUA DA REPÚBLICA E RUA MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE) CONTROLE DE EROSIÃO NO CORREGO LAGO A JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, conforme CONVÊNIO 398/2024 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS”, conforme planilha orçamentária, planilha de composição de custos, cronograma físico/Financeiro, BDI e Encargos sociais.

CARLI SILVERIO SCHIER

Secretário Municipal de Infraestrutura

AMAMBAI-MS - 07/05/2024

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de Empresa Especializada para ministrar Palestras socioeducativas, oficina socioeducativas e capacitação para atender crianças, adolescentes, idosos e as famílias atendidas pelo PAEFI, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) em atendimento ao plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 22/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.831/2023.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **09 a 13 de maio de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **14 de maio de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.aurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 07 de maio de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anastácio

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 049/2024 – Concorrência nº 01/2024.

O Município de Anastácio/MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Concorrência nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

OBJETO: Ampliação do Hospital ABRAMASTACIO no município de Anastácio MS

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" www.bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na página inicial do "site" www.bnc.org.br e/ou no site da Prefeitura Municipal de Anastácio-MS. <https://www.anastacio.ms.gov.br/transparencia/licitacao> e ainda na Secretaria Municipal de Administração com endereço na Rua João Leite Riberio, nº 754, Centro no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx67) 3245-3540 e/ou e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

Anastácio-MS, 06 de maio de 2024.

Ademir de Jesus Arruda

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 30/04/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Adjudicou e Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição futura de fraldas descartáveis, a referida aquisição irá atender as solicitações futuras de pacientes com necessidades especiais que são atendidos pelo SUS no âmbito do município de Aquidauana/MS, devidamente enquadrados no protocolo para dispensação de fraldas descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPETALAR LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de fraldas descartáveis, a referida aquisição irá atender as solicitações futuras de pacientes com necessidades especiais que são atendidos pelo SUS no âmbito do município de Aquidauana/MS, devidamente enquadrados no protocolo para dispensação de fraldas descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 379.150,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/05/2024 até 05/05/2025.

GESTORA DA ATA: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DA ATA: Ursula Coelho de Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPETALAR LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Patrícia Patussi Nascimento Panachuki, Ursula Coelho de Barros e Patrícia Gonçalo Duarte.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2024
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 23 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 07 de maio de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Bodoquena

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMDA PUBLICA N.º. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.64/2024**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), através do Programa de Agricultura Familiar.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de maio de 2023. **HORAS: 09:00** (nove) horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 07 de maio de 2023.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de serviço de Iluminação Pública em via urbana, no município de Caarapó-MS, conforme convênio nº 938279/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Caarapó-MS. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Empresas HABILITADAS: ELÉTRICA E CONSTRUTORA NZ LTDA-ME, CNPJ nº17.701.862/0001-44, TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 08.184.542/0001-73, BM BUSINESS LTDA-ME, CNPJ nº31.339.053/0001-65, M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.344.354/0001-03 e Empresa INABILITADA: GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, pelas razões constantes na Segunda Ata e o Parecer Técnico de Engenharia anexa ao processo. Fica os representantes das empresas participantes notificados nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 17 de maio de 2024 às 08horas, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, com a abertura dos Envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame,

Caarapó-MS, 07 de maio de 2024.

MARIA INÊS DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº 220, Bairro Canaã II, Dourados/MS, comprometente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.778/2023-08, com o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 39.043/2024-0. A comprometente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2023.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública modo de disputa "FECHADO-ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Moisés Vitorio Bortolazo, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-013 e Proposta SISMOB 13022.3750001/23-020, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 MAIO DE 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 07 de maio de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 26.148/2023 - SRP.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Recebimento das propostas: 10/05/2024, às 07h00 ao dia 03/06/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 03 de junho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria

Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 07 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 35.712/2023 – Empenho: 40/2024

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 12.706.257/0001-42

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 697,41 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Fundação de Turismo do Pantanal localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 01 de abril de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Samir Ziad Dawod Ybraim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 042/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 5.378/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA .

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis como: carne moída patinho, carne em cubos e requeijão e não perecíveis como óleo de soja, e café para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

VALOR: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP 24.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos

nos seguintes itens:

A- O acréscimo de 8,27% (oito vírgula vinte sete) por cento do valor contratado o que representa o montante de R\$ 51.196,23 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

B- E supressão de 11,98% (onze vírgula noventa e oito) por cento dos itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 74.782,49 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), do valor contratado

Leia-se:

Cláusula primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

A- O acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) do valor contratado o que representa o montante de R\$ 51.196,23 (cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

B- E supressão de 11,98% (onze vírgula noventa e sete) por cento dos dois itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 74.782,49 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

C- O referido contrato possui até o momento alteração de 20,17% (vinte vírgula dezessete por cento), dentro dos parâmetros legais do § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93 em que as reprogramações contratuais serão concedidas "até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT/ JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO – BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M.CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O município de Coxim-ms, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o processo licitatório nº 171/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto a aquisição de material gráfico, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de coxim-ms, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

o edital para conhecimento geral encontra-se disponível no portal da transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no portal nacional de contratações públicas (pncp) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

o recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 08/05/2024 até às 08h29min do dia 23/05/2024.

a abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 23/05/2024. o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/05/2024 na plataforma bll.compras.com.

Coxim-ms, 07 de maio de 2024.

Claudival conceição de araujo
Gerente de licitação

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante de 12m³ em atendimento ao convênio Transferegov Nº 941165/2023, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/Mapa e o município de Coxim/MS. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da

Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma da BLL. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 09/05/2024 até às 08h29min do dia 28/05/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/05/2024 na plataforma bll.compras.com. Referência de Tempo: Horário Oficial de BRASÍLIA (DF).Coxim-MS, 07 de Maio de 2024.

Claudival Conceição de Araújo
Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2022 CELEBRADO EM 19/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

LICITAÇÃO: Processo nº 52/2022 - Concorrência nº 01/2022

AMPARO LEGAL: Artigo 57 Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito

JAQUELINE GODOY TAKAZONO – Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa **W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM), nas ações da atenção primária, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DOS ITENS 108, 144, 252 E 456. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R\$ 89.208,00 (oitenta e nove mil duzentos e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e art. 20 e 21 do Decreto Municipal 671/2021. **DATA:** 08 de Abril de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Wagner Roberto de Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar item contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM), nas ações da atenção primária, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DO ITEM 242. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e art. 20 e 21 do Decreto Municipal 671/2021. **DATA:** 01 de Abril de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a). Maicon Codorva Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - EMPRESA: C E G DE MATOS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Revisão de Preços Registrados na Ata a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS

nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 042/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
07	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 Kg.	R\$ 16,59	R\$ 28,99
46	MAÇA VERMELHA NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	R\$ 4,99	R\$ 8,48
61	FRANGO (PEITO CONGELADO), SEM DORSO, SEM PELE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	R\$ 10,99	R\$ 18,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da lei n. 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 01 de Abril de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Cirio Eurico Glicerio de Matos, pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual futura aquisição** de braços de luminárias utilizadas na manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **Vencedores:** As empresas: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedor do item 03 no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedor do item 04 no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e **F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor dos itens 01, 02 e 05 no valor de R\$ 128.026,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 178.246,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais) . Ivinhema-MS, 06 de Maio de 2024. **Alexsandra Ricken** "Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** pessoa jurídica de direito público interno por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** e do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Ivinhema-MS e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de pessoas jurídicas especializada em prestação de locação de veículos (vans e ônibus) para transporte sanitário em atendimento na condução de pacientes usuários do sus para tratamento fora do domicilio municipal, como também para conduzirem as autoridades participantes e convidadas em eventos organizados e coordenados pela secretaria municipal de Cultura Esporte e Lazer do Município de Ivinhema/MS, sendo a execução dos serviços em todo território nacional, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas neste instrumento. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2024.HORÁRIO: 9h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.Ivinhema-MS, 07 de Maio de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 10/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 1.213, de 2023, Portaria Municipal nº 569/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para implantação de infraestrutura na cobertura da central de comercialização da sede do município de Jaraguari-MS, em atendimento ao Convênio de nº. 33.793/2023, firmado entre o Município de Jaraguari-MS através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA e o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Informação - SEMADESC, conforme condições do plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentárias, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2024 às 10h00min

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2024 às 10h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 27/05/2024 às 10h00min

INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 27/05/2024 às 10h15min

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Jaraguari/MS, 07 de maio de 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/02044. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, assinada no dia 29 de Janeiro de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 361/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de Abril de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. MARIA EDUARDA PRADO SILVA, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/02044. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, assinada no dia 29 de Janeiro de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 362/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de Abril de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
NOTIFICADA: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, assinada no dia 25 de Março de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 367/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de Abril de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 14/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: MACROMMERCE LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **MACROMMERCE LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/02044. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, assinada no dia 29 de Janeiro de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 368/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de Abril de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 15/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DEEQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DEEQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. DIEGO SOARES, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/02044. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, assinada no dia 29 de Janeiro de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 370/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de Abril de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 16/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024/SEMUSP**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.****NOTIFICADA: WEB ELETRICA EIRELI - ME**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **WEB ELETRICA EIRELI - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. WEBERSON FLORES ARGUELHO, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo PM-ADM-2023/02044. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, assinada no dia 29 de Janeiro de 2024, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento Nº. 363/2024. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 02 de Maio de 2024 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 01 (um) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 13/2024, Cláusula Décima Primeira.

Nova Andradina/MS, 06 de Maio de 2024.

ROBERTO GINELL

*Secretário Municipal de Serviços Públicos***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8666/1993, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 4424/2023; b) N. Licitação: 34/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data de Homologação: 06/05/2024; e) Objeto: Reforma do Centro educacional infantil Rita Hashinokuti.

Participante: D. MARTINS DE LIMA: Total do Participante: R\$ 198.588,69**Total Geral: R\$ 198.588,69**

Nova Andradina, 06/05/2024

Giuliana Masculi Pokrywiecki

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 123/2019**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **11/05/2024 a 10/11/2024 (06 meses)**. Além disso, o Termo Aditivo mantém os valores e demais condições pactuadas no contrato nº 123/2019, tendo em vista o interesse da administração pública em adicionar equipe de coleta seletiva junto a empresa especializada para operação e manutenção de aterro sanitário, coleta seletiva e prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, orientação técnica na educação ambiental, implantação e manutenção do sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos – SIGRSU no município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e no artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A**
Flordo Antônio Kowalski
Contratada**Prefeitura Municipal de Paranhos****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2024

Processo nº 0042/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa VALDIR DE BRITO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na Aldeia Indígena Sete Cerros, no município de Paranhos (MS), objetivo da Emenda Parlamentar nº 202314510007, referente ao Plano de Ação do Transferegov.br nº 09032023-034082, firmado entre o município de Paranhos (MS) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, conforme especificações detalhadas na Plataforma Transferegov.br, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 05.05.13-10.301.0011.2-038-4.4.90.51.00-1.600.0000-000 - Ficha: 457 Valor: R\$ 247.789,89 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 30/04/2024 à 30/04/2025

Data da Assinatura: 30/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e VALDIR DE BRITO, pela contratada

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 050/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos de obras civis e supervisão e fiscalização de obras civis e infraestrutura, em Porto Murtinho MS, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditamento ao Contrato nº 050/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 02/05/2024 a 01/05/2025, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 757.110,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e dez Reais).

DOTAÇÃO: O recurso destinado ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

FUNCIONAL: 04.122.0007 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Ações em Obras, Habilitação e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 000476

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2013, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA – pela contratante.

FABIO MARQUES RIBEIRO - pela contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada em serviço de segurança e brigadista para atender os eventos realizados pela prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico nº 11.482", do Estado de Mato Grosso do Sul (Agiosul), datado 06 de maio de 2024, página nº 308, referente ao Resultado de Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2024 Processo Licitatório nº 088/2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 10/05/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "**Aquisição de Bebedouros e Ventiladores, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Trs Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
GLOBO COMERCO DE INFORMATICA	R\$ 47.200,00	Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 189.999,81	Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos
ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA	R\$ 18.367,00	Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Câmara Municipal de Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2024.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de **07/05/2024 até 08/05/2025**.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 155.563,01 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor R\$ 12.963,58 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.1.500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 07/05/2024.

ASSINAM: ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições e na forma do § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, pela relevância e urgência convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral extraordinária a ser instalada às 9:00min, do dia 21 de maio de 2024, pelo sistema eletrônico de vídeo conferência, cujo endereço será fornecido oportunamente, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- ☞ com finalidade específica de dispor sobre as ações, liquidações ou execuções do título judicial relativo ao processo n. 0802750-65.2019.8.12.0001 em trâmite perante o e. TJMS, bem como da adesão pelos substituídos/representados;
- ☞ Convalidar e ratificar os contratos originários de prestação de serviços advocatícios firmado em 26/11/2018 com os advogados Marlon Ariel Carbonaro Souza, advogado, inscrito na OAB/MS nº 20.334, Milena Cássia de Oliveira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 304.329, e Renata Maria Mazzaro, advogada, inscrita na OAB/SP nº 319.658, discutindo temas tributários em nome de toda a categoria econômica do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul e que dispuseram sobre o pagamento dos honorários advocatícios contratuais em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o êxito/vantagem experimentada por cada substituído/representado, em observância ao art. 22, §§ 4º e 7º, da Lei 8.906/1994, e art. 421, e seguintes, do Código Civil, balizado pelo entendimento exarado no Tema n.º 1.175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), realizando-se, neste ato, a adesão aos contratos pelos substituídos/representados;
- ☞ Convalidar e ratificar que, as ações, liquidações ou execuções individuais relativas ao título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, somente poderão ser realizadas pelos referidos advogados aqui contratados, que poderão realizar a retenção dos honorários, em observância ao art. 22, §§ 4º e 7º, da Lei 8.906/1994, e art. 421, e seguintes, do Código Civil, balizado pelo entendimento exarado no Tema n.º 1.175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF);
- ☞ Aprovar a autorização para que a realização de ações, liquidações ou execuções individuais decorrentes do título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, sejam feitas em nome da entidade sindical e/ou em nome do substituído/representado, conforme Tema 823 do STF e o art. 3, da Lei 8.073/90;
- ☞ Aprovar a autorização para a realização de ação autônoma de cobrança dos honorários já fixados ou de pedido de reserva/retenção de honorários pelos advogados contratados, quando os substituídos/representados utilizarem-se de outros advogados e tiverem ganhos econômicos em ações, liquidações ou execuções individuais decorrentes do título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, tudo de acordo com os interesses da categoria, visando frear o assédio de advogados estranhos à lide que ludibriam os integrantes da categoria e com fins de evitar um duplo pagamento de honorários pelos substituídos/representados.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembléia será instalada em 2.ª convocação uma hora após, com qualquer número de presentes.
Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

EDITAL

Elisa Welter, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação nº 02/2020 para Atividade Avicultura, localizada nas Chácara Nossa Senhora da Abadia, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

EDITAL

JOSE CARLOS MEDINA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 007/2024 para Atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada RUA ANA MARIA TALAVEIRA MOREL, 136, no município de Sidrolândia, com validade até 06/05/2028.

EDITAL DE RECEBIMENTO

JMS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Licença de Operação Nº 020/2024** com validade de **04 (quatro)** anos a contar de 30/04/2024, para a atividade de **"COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS"**, localizada na Rua Gonçalves Dias, 1517 – Lote 121, A - Aeroporto, Corumbá-MS.

EDITAL

ARGON 016 GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Licença Ambiental Simplificada, com validade de **4 anos** a contar de 21/03/2023, para atividade de Usina Solar, com área ocupada de 15 a 30 ha ou produção de até 10MW, localizada na Rodovia Paranaíba / Ponte do Guilhermão, km 020, Fazenda Santa Maria, s/n, zona rural, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS.